# Diário Oficial



Poder Imprensa **Executivo Oficial** 

Ano 2021

Nº 7.344

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

https://diofe.portal.ap.gov.br =

## Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

#### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa

Controladoria Geral: Joel Noqueira Rodrigues Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho EAP: Jorielson Brito Nascimento IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa **DETRAN: Inácio Monteiro Maciel** 

DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins IEPA: Jorge Elson Silva de Souza IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes JUCAP: Gilberto Laurinho

PROCON: Fliton Chaves Franco PRODAP: José Lutiano Costa da Silva RDM: Roberto Coelho do Nascimento RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha UEAP: Kátia Paulino do Santos ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva CREAP: Amaury Barros Silva Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

## Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

## Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Andreza Melo de Lima

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás CEA: Marcos do Nascimento Pereira GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Secão 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso

Cultura: Evandro Costa Milhomen Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa Fazenda: Josenildo Santos Abrantes Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

## Secão 3

## Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei Al AP: Kaká Barbosa

TJAP: João Guilherme Lages DPE-AP: Diogo Brito Grunho TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 0252 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Nº 7.344

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0009/2021 GAB - DEFENAP.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mayla Kalime Matos Carvalho do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9540

## DECRETO Nº 0253 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0009/2021 GAB - DEFENAP.

#### RESOLVE:

Nomear Eloyse Ramone de Almeida Homobono para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9576

#### DECRETO Nº 0254 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0021/2021 DG-SIAC,

#### RESOLVE:

Exonerar Paulo Younes Bandeira Portela Junior do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/ SUPER FÁCIL, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9541

#### DECRETO Nº 0255 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o

## ESTADO DO AMAPÁ **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato: Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento DAS 08:00 ás 12:00 horas DAS 14:00 ás 18 horas

> Sede: Av. FAB, 87 Centro - SFAD CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
|-------------------------------------|------------|
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0020/2021 DG-SIAC,

SIAC,

#### RESOLVE:

Exonerar **Nádia Karinne Souza Maciel** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9530

## DECRETO Nº 0256 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0023/2021 DG-SIAC.

#### RESOLVE:

Nomear **Paulo Younes Bandeira Portela Junior** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9542

## DECRETO Nº 0257 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0008.1500.0008/2021 GAB-SEDEL,

#### RESOLVE:

Exonerar **Agnaldo Ricardo Cavalcante da Silva** da função comissionada Assistente Administrativo Nível II/ Material e Patrimônio/GE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, por motivo de falecimento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

## DECRETO Nº 0258 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0029/2021 GAB - SIMS,

#### RESOLVE:

Exonerar **Alinny Alves Barbosa** do cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9571

HASH: 2021-0129-0004-9533

## DECRETO Nº 0259 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0029/2021 GAB - SIMS,

#### RESOLVE:

Nomear Belize Moraes de Araújo Carmo do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9544

## DECRETO Nº 0260 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0034/2021 GAB-SIMS,

#### RESOLVE:

Exonerar Lesiane Santos Rodrigues do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9546

#### DECRETO Nº 0261 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0034/2021 GAB-SIMS.

## RESOLVE:

Nomear **Shaula Vitória Maciel Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9547

## DECRETO Nº 0262 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0033/2021 GAB-SIMS,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Joana D'arc Gonçalves Gomes** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0129-0004-9548

## DECRETO Nº 0263 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0051/2021 GAB-SIMS,

#### RESOLVE:

Nomear **José Silva Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Calçoene do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9549

## DECRETO Nº 0264 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0008.2283.0052/2021 GAB-SIMS,

## RESOLVE:

Exonerar **Igo Amoras Ramos** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Pracuúba do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9550

## DECRETO Nº 0265 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332,

de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício  $n^{\circ}$  310103.0008.2283.0052/2021 GAB-SIMS,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Barbosa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Pracuúba do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9551

## DECRETO Nº 0266 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0026/2021 GABINETE - SEFAZ,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Josué Alves de Souza Junior** do cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9552

## DECRETO Nº 0267 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0026/2021 GABINETE - SEFAZ,

#### RESOLVE:

Nomear Lana de Nazaré Teles do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II", Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Fazenda, a contar de 03 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9553

#### DECRETO Nº 0268 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0144/2021 GABINETE-SESA.

## RESOLVE:

Exonerar **Dulcirene Souza Gibson** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9554

## DECRETO Nº 0269 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0144/2021 GABINETE-SESA.

## RESOLVE:

Nomear Carlos Tobias Nascimento Amanajás para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Serviços Administrativos/Centro de Tratamentos Alternativos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9531

## DECRETO Nº 0270 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

| SERVIDOR                      | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|-------------------------------|---|--------|
| Uanne Campos<br>Marques       | Coordenador/Coordenadoria de<br>Cartografia q Geoprocessamento<br>Fundiário/Diretoria Técnica de<br>Ordenamento Territorial | FGS-3  |
| Keila da Rocha<br>Silva Simão | Coordenador/Coordenadoria de<br>Assentamentos e Quilombos/Diretoria<br>Técnica de Ordenamento Territorial                   | FGS-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9556

## DECRETO Nº 0271 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS,

## RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

| SERVIDOR CARGO/FUNÇÃO              |   | CÓDIGO |
|------------------------------------|---|--------|
| Anderson Maycon<br>Tavares Lameira | Coordenador/Coordenadoria de<br>Cartografia e Geoprocessamento<br>Fundiário/Diretoria Técnica de<br>Ordenamento Territorial | FGS-3  |
| Uanne Campos<br>Marques            | Coordenador/Coordenadoria de<br>Assentamentos e Quilombos/<br>Diretoria Técnica de Ordenamento<br>Territorial               | FGS-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9557

## DECRETO Nº 0272 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 300203.0008.2289.0057/2021 GAB - SVS,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Iris Gonçalves Bandeira** do cargo em comissão de Chefe de Laboratório/Laboratório de Microbiologia de Produtos Regulados/Núcleo de Análises de Produtos Regulados/Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 11 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9559

## DECRETO Nº 0273 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2021-GAB/EAP.

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 25 de janeiro de 2021:

| SERVIDOR                     | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|------------------------------|---|--------|
| Liu Kim Ferreira<br>Dias     | Assessor de Desenvolvimento<br>Institucional/Assessoria de<br>Desenvolvimento Institucional                     | FGS-2  |
| Jesus Batista de<br>Oliveira | Gerente de Núcleo/Núcleo de<br>Ações de Formação e Capacitação/<br>Coordenadoria de Ações de<br>Desenvolvimento | FGS-2  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9528

## DECRETO Nº 0274 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2021-GAB/EAP,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 25 de janeiro de 2021:

| SERVIDOR                        | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|---------------------------------|---|--------|
| Jesus Batista de<br>Oliveira    | Assessor de Desenvolvimento<br>Institucional/Assessoria de<br>Desenvolvimento Institucional                     | FGS-2  |
| Lauren Raphaelly<br>Campos Reis | Gerente de Núcleo/Núcleo de<br>Ações de Formação e Capacitação/<br>Coordenadoria de Ações de<br>Desenvolvimento | FGS-2  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9560

#### DECRETO Nº 0275 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/ FCRIA,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

| SERVIDOR                                       | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|--|--|--------|
| Sádia Adriana<br>Ferreira Gandra               | Assessor de Desenvolvimento<br>Institucio-nal/Assessoria de<br>Desenvolvimento Institucional   | FGS-2  |
| Alessandra Belém<br>Nery                       | Assessor Técnico Nível I/Assessoria<br>de Desenvolvimento Institucional  | FGS-1  |
| Marlos Elton do<br>Rosário Pereira             | Chefe de Unidade/Unidade de<br>Apoio ao Egresso/Núcleo de<br>Medidas Específicas de Proteção/<br>Coordenadoria de Ações<br>Sociopedagógicas de Meio Aberto | FGS-1  |
| Cleber Ramon<br>Lobato Alves                   | Chefe de Unidade/Unidade de<br>Conta-bilidade/Coordenadoria<br>Administrativo-Financeira   | FGS-1  |
| Roberta Karynne<br>Madeira Barbosa<br>da Silva | Chefe de Unidade/Unidade<br>Administra-tiva/Coordenadoria<br>Administrativo-Financeira   | FGS-1  |
| Wanda Leila<br>Rodrigues do<br>Nascimento      | Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unida-de Administrativa/ Coordenadoria Admi-nistrativo-Financeira                      | FGI-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9561

## DECRETO Nº 0276 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/ FCRIA.

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá:

| SERVIDOR  | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|---|--|--------|
| Alessandra Belém<br>Nery  | Assessor de Desenvolvimento<br>Institucio-nal/Assessoria de<br>Desenvolvimento Institucional   | FGS-2  |
| Andreia de Nazaré<br>Almeida Dentes                             | Assessor Técnico Nível I/Assessoria<br>de Desenvolvimento Institucional  | FGS-1  |
| Alessandro<br>Santos dos<br>Santos                              | Chefe de Unidade/Unidade de<br>Apoio ao Egresso/Núcleo de<br>Medidas Específicas de Proteção/<br>Coordenadoria de Ações<br>Sociopedagógicas de Meio Aberto | FGS-1  |
| Richel Santos da<br>Silva                                       | Chefe de Unidade/Unidade de<br>Conta-bilidade/Coordenadoria<br>Administrativo-Financeira   | FGS-1  |
| Fábio da Silva<br>Carvalho                                      | Chefe de Unidade/Unidade<br>Administra-tiva/Coordenadoria<br>Administrativo-Financeira   | FGS-1  |
| Thallita Sena<br>Uchôa - Educador<br>Social, Quadro:<br>GEA     | Responsável por Atividade Nível I/<br>Comissão Permanente de Licitação   | FGI-1  |
| Sharlene Brito de<br>Jesus - Educador<br>Social, Quadro:<br>GEA | Responsável por Atividade Nível<br>III - Comunicações Administrativas/<br>Unida-de Administrativa/<br>Coordenadoria Admi-nistrativo-<br>Financeira         | FGI-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9563

#### DECRETO Nº 0277 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

## RESOLVE:

Exonerar Sandro Monteiro Farripas do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI", Código CDS-2, da Fundação da Criança

e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9564

## DECRETO Nº 0278 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0293, de 14/01/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0026/2021-GAB/FCRIA,

#### RESOLVE:

Nomear Adrian Henrique Gibson Viana para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerenciamento de Serviços de TI", Código CDS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9529

## DECRETO Nº 0279 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0014/2021 DIR\_PRES-CREAP,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargo em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

| SERVIDOR                          | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|-----------------------------------|---|--------|
| Gearlly dos<br>Santos Pessoa      | Chefe de Unidade/Unidade<br>de Tecnologia da Informação/<br>Coordenadoria Administrativa-<br>Financeira | FGS-1  |
| Douglas Costa<br>Figueiredo Lopes | Assessor Técnico Nível I -<br>Orçamento/Assessoria de<br>Desenvolvimento Institucional                  | FGS-1  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9566

## DECRETO Nº 0280 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0008.0795.0014/2021 DIR\_PRESCREAP,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargo em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP, a contar de 1º de fevereiro de 2021:

| SERVIDOR                     | CARGO/FUNÇÃO  | CÓDIGO |
|------------------------------|---|--------|
| Kairon Bruno<br>Duarte Silva | Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia<br>da Informação/ Coordenadoria<br>Administrativa-Financeira | FGS-1  |
| Laisa dos<br>Santos Sousa    | Assessor Técnico Nível I - Orçamento/<br>Assessoria de Desenvolvimento<br>Institucional             | FGS-1  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9573

## DECRETO Nº 0281 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0008.2290.0026/2020 GABDETRAN.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Thayse Lorena da Costa da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 19 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9574

## DECRETO Nº 0282 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido

no Ofício nº 300101.0008.1851.0133/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2021:

| SERVIDOR   | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|--|--|--------|
| Raylana do Espírito Santo<br>- Assistente Administrativo,<br>Matrícula nº 0969923-6-02,<br>Quadro: GEA       | Responsável Técnico por<br>Atividades III/Hospital da<br>Mulher Mãe Luzia          | CDI-3  |
| Wellington do Nascimento<br>Moraes - Assistente<br>Administrativo, Matrícula nº<br>0969737-3-02, Quadro: GEA | Responsável Técnico por<br>Atividades III/Hospital de<br>Clínicas Dr. Alberto Lima | CDI-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9570

## DECRETO Nº 0283 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 0245 e 0246**, de 26 de janeiro de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7341, de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9538

## DECRETO Nº 0284 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4007, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7301, de 25 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

"Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA Ronaldo

da Costa Furtado, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJ QOPMA, a contar de 06 de março de 2020."

#### Leia-se:

"Art. 1º Promover o CAP QOPMA **Ronaldo da Costa Furtado**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJ QOPMA, a contar de 06 de março de 2020."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9532

## DECRETO Nº 0285 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0186/2020 GABINETE-PGE,

#### RESOLVE:

Exonerar **Glaucio Roberto Batista e Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico - Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9585

## DECRETO Nº 0286 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.0186/2020 GABINETE-PGE,

## RESOLVE:

Nomear Amanda Priscila Parafita Castro para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 26 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2021-0129-0004-9586

## Gabinete de Segurança Institucional

Nº 7.344



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Previdência

## INSTRUÇÃO NORMATIVA № 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

(Publicada no D.O.U. de 16/01/2020)

Estabelece orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecidas pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, mediante alteração do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 e do art. 181 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

#### Capítulo I

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões e das demais disposições relativas aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, de que tratam os arts. 24-A a 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, editadas com base na competência privativa da União prevista no inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Parágrafo único. As normas gerais relativas à inatividade e à pensão militar dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, bem como as relativas à contribuição para custeio das pensões militares e inatividade, previstas nos arts. 24-A a 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, deverão manter a simetria com as regras congêneres dos militares das Forças Armadas, sempre que houver alteração destas, sendo vedada, nos termos do art. 24-H desse Decreto-Lei, a instituição de disposições divergentes que tenham repercussão na inatividade ou na pensão militar.

#### Capítulo II

#### NORMAS GERAIS RELATIVAS À INATIVIDADE

#### Proventos na inatividade remunerada

- Art. 2º Os proventos do militar transferido para a inatividade remunerada a pedido serão:
- I integrais, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou
- II proporcionais, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo.
- Art. 3º Os proventos do militar reformado por invalidez decorrente do exercício da função ou em razão dela são integrais.
- Art. 4º A remuneração do militar transferido para a inatividade remunerada, salvo direito adquirido, será calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião dessa transferência.
- Art. 5º Se for prevista a transferência para a reserva remunerada, de ofício, por atingimento da idade-limite do posto ou graduação ou por inclusão em quota compulsória, sua disciplina será feita por lei do ente federativo, observado o disposto nos arts. 2º e 4º.

Parágrafo único. A idade-limite do posto ou graduação terá como parâmetro mínimo a estabelecida para os militares das Forças Armadas do correspondente posto ou graduação.

Art. 6º A remuneração na inatividade é irredutível e deve ser revista automaticamente na mesma data da revisão da remuneração dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do correspondente posto ou graduação.

#### Direito adquirido

Art. 7º É assegurado o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos pela lei vigente do ente federativo para obtenção desse benefício, observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos.

Parágrafo único. A data prevista no caput poderá ser prorrogada para até 31 de dezembro de 2021, mediante ato do Poder Executivo do ente federativo, editado até 16 de janeiro de 2020 e cujos efeitos retroagirão à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019.

#### Regra de transição

Art. 8º Os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela

legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral do correspondente posto ou graduação devem cumprir:

- I o tempo de serviço faltante para atingir o tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17% (dezessete por cento), se o tempo mínimo for de 30 (trinta) anos ou menos;
- II o tempo de serviço faltante para atingir 35 (trinta e cinco) anos, se for este o tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019; e
- III além do disposto nos incisos I e II, 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, de 4 (quatro) meses para cada ano de tempo de serviço faltante em relação ao tempo mínimo exigido na legislação do ente federativo, até o limite de 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar.

Parágrafo único. A data prevista no caput poderá ser prorrogada para até 31 de dezembro de 2021, mediante ato do Poder Executivo do ente federativo, editado até 16 de janeiro de 2020 e cujos efeitos retroagirão à data de publicação da Lei nº 13.954, de 2019.

#### Capítulo III

#### NORMAS GERAIS RELATIVAS À PENSÃO MILITAR

Valor da pensão militar

- Art. 9º O benefício da pensão militar é igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada.
- Art. 10. O benefício da pensão militar é irredutível e sua revisão automática, devida na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

Beneficiários da pensão militar

Art. 11. Para fins de recebimento da pensão militar, o rol de beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios é o mesmo estabelecido para os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. Estão incluídos na regra do caput, consoante o art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 maio de 1960, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019:

- I cônjuge ou companheiro designado ou que comprove união estável como entidade familiar;
- II pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia judicialmente arbitrada;
- III filhos ou enteados até vinte e um anos de idade ou até vinte e quatro anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;

- **IV** menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;
- V a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do militar; e
- **VI** o irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do militar.

#### Direito adquirido

**Art. 12.** É assegurado o direito adquirido na concessão de pensão militar aos beneficiários dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos exigidos pela lei vigente do ente federativo para obtenção desse benefício, observados os critérios de concessão e de cálculo em vigor na data de atendimento dos requisitos.

Parágrafo único. Prorrogada a data para aquisição do direito à inatividade, nos termos do parágrafo único do art. 7º, estarão também prorrogados, pelo mesmo período, os critérios de concessão e de cálculo da pensão militar anteriormente estabelecidos pela legislação do ente federativo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA PENSÃO MILITAR E INATIVIDADE

**Art. 13.** Incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 1969, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019.

**Parágrafo único.** Compete ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

- **Art. 14.** A alíquota de contribuição para o custeio das pensões e da inatividade dos militares, consoante o art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 1960, na redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019, será:
- I de 9,5% (nove e meio por cento), a partir de 17 de março de 2020, por força do princípio da anterioridade tributária nonagesimal;
- II de 10,5% (dez e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.
- § 1º Caso o Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados ou do Distrito Federal disponha sobre contribuição específica para a manutenção de benefícios a dependentes de militares até a data de entrada em vigor da Lei nº 13.954, de 2019, será aplicado, no que couber, o previsto no § 3º do art. 3º-A da Lei nº 3.765, de 1960.
- § 2º Somente a partir de 1º de janeiro de 2025 os entes federativos poderão alterar, por lei ordinária, as alíquotas da contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal.

- § 3º A incidência da alíquota de contribuição de que trata o inciso I do caput dar-se-á no mês de março de 2020, pro rata tempore, sobre a totalidade da remuneração dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, ativos ou inativos, e de seus pensionistas.
- **Art. 15.** O militar temporário contribuirá de acordo com os arts. 13 e 14 desta Instrução Normativa, consoante o art. 24-l do Decreto-Lei nº 667, de 1969, e fará jus aos benefícios de inatividade por invalidez e pensão militar durante a permanência no serviço ativo.

#### Capítulo V

## OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- **Art. 16.** Os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são estabelecidos em leis específicas dos entes federativos, nos termos do § 1º do art. 42, combinado com o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e do art. 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969.
- **Art. 17.** Lei específica do ente federativo deve dispor sobre outros aspectos relacionados à inatividade e à pensão militar dos militares e respectivos pensionistas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que não conflitem com as normas gerais estabelecidas nos arts. 2º a 6º, 9º a 11 e 13 a 15, vedada a ampliação dos direitos e garantias nelas previstos e observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 12.
- **Art. 18.** O Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios deve ser regulado por lei específica do ente federativo, que estabelecerá seu modelo de gestão e poderá prever outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.
- § 1º Não se aplica ao Sistema de Proteção Social dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
- § 2º O órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo as receitas e despesas ser segregadas, vedada a utilização de recursos previdenciários para finalidades diversas daquelas previstas no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal e no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 19. Lei específica do ente federativo pode estabelecer:
- I regras para permitir que o militar transferido para a reserva exerça atividades civis em qualquer órgão do ente federativo mediante o pagamento de adicional, o qual não será incorporado ou contabilizado para revisão do benefício na inatividade, não servirá de base de cálculo para outros benefícios ou vantagens e não integrará a base de contribuição do militar; e
- II requisitos para o ingresso de militares temporários, mediante processo seletivo, cujo prazo máximo de permanência no serviço ativo será de 8 (oito) anos, observado

percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do efetivo do respectivo posto ou graduação.

- **Art. 20.** O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes.
- § 1º Cessada a vinculação do militar temporário à respectiva corporação, o tempo de serviço militar será objeto de contagem recíproca para fins de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social ou em regime próprio de previdência social, sendo devida a compensação financeira entre os regimes.
- § 2º Aplicam-se, no que couber, à compensação financeira de que tratam o caput e o § 1º as normas da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

#### Capítulo VI

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **Art. 21** Compete à União, nos termos do parágrafo único do art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 1969, e do art. 73 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, verificar o cumprimento das normas gerais de inatividade e pensão dos militares dos Estados e do Distrito Federal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo.
- **Art. 22.** Considera-se suspensa a eficácia das regras previstas na legislação dos Estados e do Distrito Federal sobre inatividades e pensões dos militares que conflitem com as normas gerais de que tratam os arts. 24-A a 24-E e arts. 24-H a 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G do mesmo Decreto-Lei.
- **Parágrafo único.** É vedada a revisão de benefícios anteriormente concedidos com base na legislação cuja eficácia tenha sido considerada suspensa nos termos do caput, sob o fundamento de adequação às normas gerais de inatividade e pensões dos militares dos Estados e do Distrito Federal estabelecidas pela Lei nº 13.954, de 2019.
- **Art. 22-A.** Na aplicação do disposto no art. 13 e 14 desta Instrução Normativa, será considerado o seguinte: (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)
- I em relação aos militares da ativa: (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)
- a) se a alíquota de contribuição anterior era superior a 9,5% (nove e meio por cento), a nova alíquota será devida a partir de 1º de janeiro de 2020; (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)
- **b)** se a alíquota de contribuição anterior era inferior a 9,5% (nove e meio por cento), a alíquota anterior continuará sendo devida até 16 de março de 2020; (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)
- II em relação aos militares inativos e pensionistas: (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)

- a) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em redução do valor final da contribuição devida, este novo valor passará a ser devido a partir de 1º de janeiro de 2020; (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)
- b) se o resultado combinado da alteração da alíquota e da ampliação da base de cálculo resultar em aumento do valor final da contribuição devida, o valor anterior da contribuição continuará sendo devido até 16 de março de 2020. (Incluído pela instrução normativa nº 06, de 24/01/2020)

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

HASH: 2021-0129-0004-9577

## **Procuradoria Geral**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 007/2021 - CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 007/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

## FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMPANHIA HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42.

|      | LOTE 02   |        |        |                       |                    |
|------|---|--------|--------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ÁLCOOL ETÍLICO: tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel. Frasco contendo 500 ML.<br>Marca: RICIE VELOZ   | Frasco | 1.000  | 6,90                  | 6.900,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 02  |        | R      | \$ 6.900,00           |                    |
|      | LOTE 05   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | DETERGENTE ENZIMÁTICO: composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase. Frasco contendo 1000 ML. Marca: ENZIMAX ECO  | Frasco | 750    | 36,00                 | 27.000,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 05  |        | R      | 27.000,00             |                    |
|      | LOTE 05.1   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | DETERGENTE ENZIMÁTICO: composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase. Frasco contendo 1000 ML.  Marca: ENZIMAX ECO   | Frasco | 250    | 36,00                 | 9.000,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 05.1  |        | R      | \$ 9.000,00           |                    |
|      | LOTE 20   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | MÁSCARA, tipo: respirador, tipo uso: n 95, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1 micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas (c/ filme), sem válvula, clip nasal.  Marca: M CARDOSO | Und.   | 1.000  | 5,00                  | 5.000,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 20  |        | R      | \$ 5.000,00           |                    |
|      | LOTE 33   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adolescente. Marca: PREMIUM                             | Und.   | 50     | 97,00                 | 4.850,00           |
| 02   | ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, adicional: isento de látex.  Marca: PREMIUM     | Und.   | 50     | 82,96                 | 4.148,00           |

|                                   | VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 68.223,50 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)  |       |        |                       |                    |
|-----------------------------------|--|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 41 R\$ 386,40 |  |       |        |                       |                    |
| 01                                | TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste: digital, escala: até 45°c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.  Marca: G-TECH  | Und   | 20     | 19,32                 | 386,40             |
| Item                              | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
|                                   | LOTE 41  |       |        |                       |                    |
|                                   | VALOR TOTAL DO LOTE 39   |       | R      | \$ 6.500,00           |                    |
| 01                                | OXÍMETRO, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250, autonomia sistema 1 cerca 24, alimentação pilha, acessórios c/ sensor. Marca: B CARE   | Und.  | 50     | 130,00                | 6.500,00           |
| Item                              | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
|                                   | LOTE 39  |       |        |                       |                    |
|                                   | VALOR TOTAL DO LOTE 33   |       | R      | 13.437,10             |                    |
| 04                                | ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: digital, tipo: de pulso, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, característica adicional: c, frequencímetro.  Marca: PREMIUM | Und.  | 30     | 102,19                | 3.065,70           |
| 03                                | ESFIGMOMANÔMETRO, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso.  Marca: PREMIUM                            | Und.  | 20     | 68,67                 | 1.373,40           |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPANHIA HOSPITALAR - LTDA.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021. NARSON DE SÁ GALENO Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9507

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 008/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 008/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** RADAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ**: 20.873.575/0001-26.

|      | LOTE 10  |       |        |                       |                    |  |  |  |
|------|--|-------|--------|-----------------------|--------------------|--|--|--|
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |  |  |  |
| 01   | MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.  Marca: ANADONA | Und   | 20.000 | 1,03                  | 20.600,00          |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 10   |       |        | 20.600.00             |                    |  |  |  |

|      | LOTE 18  |   |        |                       |                    |
|------|--|---|--------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificações dos itens   | Unid.   | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: cor cinza, proteção contra raios ultravioletas.  Marca: POLIFERR                   | Und   | 600    | 9,83                  | 5.898,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 18   |   | R\$    | 5.898,00              |                    |
|      | LOTE 22  |   |        | 1                     |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid.   | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. Marca: LUMIAR | Und   | 30     | 160,26                | 4.807,80           |
| 02   | REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. Marca: LUMIAR | n silicone, tipo válvula: válvula reservatório de o2 em plástico c, Und 1 |        |                       | 17.662,00          |
| 03   | REANIMADORMANUAL, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto Marca: LUMIAR     | Und   | 200    | 178,46                | 35.692,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 22   |   | R\$    | 58.161,80             |                    |
|      | LOTE 27  |   |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid.   | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, material aramadas, revestidas com espuma etilvinilacetato, tipo moldáveis, quantidade peças 4 peças, características adicionais fixação com velcro.  Marca: ORTOFEX  | Und   | 200    | 66,11                 | 13.222,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 27   |   | R\$    | 13.222,00             |                    |
|      | LOTE 32<br>COTA PRINCIPAL  |   |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid.   | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | LENÇOL DESCARTÁVEL, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Marca: DESCARBOX  | Und   | 7.500  | 12,14                 | 91.050,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 32   |   | R\$    | 91.050,00             |                    |
|      | LOTE 32.1<br>COTA RESERVADA  |   |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid.   | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | LENÇOL DESCARTÁVEL, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Marca: DESCARBOX  | Und   | 2.500  | 12,14                 | 30.350,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 32.1   |   | R\$    | 30.350,00             |                    |
|      | VALUE TO TAL DO LOTE SELT  |   |        |                       |                    |

**SIGNATÁRIOS**: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E RADAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021. NARSON DE SÁ GALENO Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9522

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2021-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00042/PGE/2020.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 068/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 068/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 006/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66.

|      | LOTE 01   |        |        |                       |                    |
|------|---|--------|--------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ÁLCOOL ETÍLICO: tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), Apresentação: líquido. Frasco contendo 1000 ML. MARCA: SOL REGISTRO ANVISA: 330330001   | Frasco | 4.500  | 8,69                  | 39.105,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 01  |        | R\$    | 39.105,00             |                    |
|      | LOTE 07   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001  | Rolo   | 36.000 | 0,68                  | 24.480,00          |
| 02   | ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001  |        |        | 1,02                  | 36.720,00          |
| 03   | ATADURA: tipo 1: crepom, material 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo contendo 1,80 M. MARCA: ORTOM REGISTRO ANVISA: 80205290001  | Rolo   | 36.000 | 1,39                  | 27.800,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 07  |        | R\$    | 89.000,00             |                    |
|      | LOTE 13   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | CAPA PROTETORA DE QUEIMADURAS E VISCERAÇÕES: confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente com espessura de 0,025 mm a 0,030 mm no formato quadrado. Esterilizado em gás de óxido de etileno. Tamanho: 1,20 x 0,90 m.  MARCA: MARIMAR, FP- 6570 EMBALAGEM PLASTICA, 0,28X0,18X0,65 | Und    | 500    | 81,34                 | 40.670,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 13  |        | R\$    | 40.670,00             |                    |
|      | LOTE 15   |        |        | ,                     |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | TESOURA, material: aço inoxidável, comprimento: 17 cm, tipo ponta: reta romba, características adicionais: forte. MARCA: MARIMAR, PT – 4007 REGISTRO ANVISA: 10150470441  | Und    | 500    | 25,20                 | 12.600,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 15  |        | R\$    | 12.600,00             |                    |
|      | LOTE 24   |        |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid.  | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |

| 01   | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 VERDE STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003 | Und   | 300    | 16,00                 | 4.800,00           |  |  |  |
|------|--|-------|--------|-----------------------|--------------------|--|--|--|
| 02   | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho médio, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 LARANJA STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003        |       | 300    | 16,28                 | 4.884,00           |  |  |  |
| 03   | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho pequeno, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 AZUL STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003         | Und   | 300    | 15,93                 | 4.779,00           |  |  |  |
| 04   | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho neonatal, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 NEO STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003         | Und   | 50     | 12,56                 | 628,00             |  |  |  |
| 05   | ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, modelo colar cervical resgate pré-hospitalar, material polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais abertura frontal e posterior, tipo fecho velcro com 5 cm, tamanho infantil, característica adicional sem metal, radiotransparente. MARCA: MARIMAR, FP109 PED STIFNECK REGISTRO ANVISA: 10361670003         |       | 300    | 16,00                 | 4.800,00           |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 24   |       | R\$    | 19.891,00             |                    |  |  |  |
|      | LOTE 25  | L     |        |                       |                    |  |  |  |
|      | COTA PRINCIPAL   |       |        |                       |                    |  |  |  |
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |  |  |  |
| 01   | CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno.  MARCA: MARIMAR, FP-3210 LONGA JOGO COM 03 PEÇAS REGISTRO ANVISA: 10361670007                       | Und   | 675    | 30,60                 | 20.655,00          |  |  |  |
| 02   | CINTO SEGURANÇA, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro. MARCA: MARIMAR, FP-3242 ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670007  | Und   | 75     | 74,34                 | 5.575,50           |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 25   |       | R\$    | 26.230,50             |                    |  |  |  |
|      | LOTE 25.1  |       |        |                       |                    |  |  |  |
|      | COTA RESERVADA   | r     | 1      | 1                     |                    |  |  |  |
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |  |  |  |
| 01   | CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno.  MARCA: MARIMAR, FP-3210 LONGA JOGO COM 03 PEÇAS REGISTRO ANVISA: 10361670007                       | Und   | 225    | 30,60                 | 6.885,00           |  |  |  |
| 02   | CINTO SEGURANÇA, material: poliamida, tipo: tipo "aranha", aplicação: para prancha de resgate, tipo fecho: ajustável em velcro. MARCA: MARIMAR, FP-3242 ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670007  | Und   | 25     | 74,34                 | 1.858,50           |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 25.1 R\$ 8.743,50  |       |        |                       |                    |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 25.1   |       | R\$    | 8.743,50              |                    |  |  |  |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 25.1  LOTE 26  |       | R\$    | 8.743,50              |                    |  |  |  |

|      |   |       |        | u                     |                    |
|------|---|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 01   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 120 x 10 cm.  MARCA: MARIMAR, FP-3805 (1,20X12) AMARELO REGISTRO ANVISA: 10361670012  | Und   | 200    | 23,30                 | 4.660,00           |
| 02   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 100 x 10 cm.  MARCA: MARIMAR, FP-3804 (1,02X11,5) AMARELO REGISTRO ANVISA: 10361670012  | Und   | 200    | 21,30                 | 4.260,00           |
| 03   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm.  MARCA: MARIMAR, FP-3803 (86X10) VERDE REGISTRO ANVISA: 10361670012   | Und   | 200    | 15,63                 | 3.126,00           |
| 04   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 65 x 10 cm MARCA: MARIMAR, FP-3802 (63X9) LARANJA REGISTRO ANVISA: 10361670012  | Und   | 200    | 12,10                 | 2.420,00           |
| 05   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm.  MARCA: MARIMAR, FP- 3801 (53X8) AZUL REGISTRO ANVISA: 10361670012   | Und   | 200    | 11,20                 | 2.240,00           |
| 06   | IMOBILIZADOR (TALA), material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 30 x 8 cm.  MARCA: MARIMAR, FP-3800 LILÁS REGISTRO ANVISA: 10361670012  | Und   | 200    | 7,20                  | 1.440,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 26  |       | R\$    | 18.146,00             |                    |
|      | LOTE 28   |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | COLETE IMOBILIZAÇÃO, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 120 kg, aplicação: radiotransparente.  MARCA: MARIMAR, FP-3100 KED ADULTO REGISTRO ANVISA: 10361670005  | Und   | 20     | 238,00                | 4.760,00           |
| 02   | COLETE IMOBILIZAÇÃO, material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral, tipo fechamento: cintos polipropileno cores diversas, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 50 kg, aplicação: radiotransparente.  MARCA: MARIMAR, FP-3100 KED INFANTIL REGISTRO ANVISA: 10361670005 | Und   | 20     | 227,62                | 4.552,40           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 28  |       | R\$    | 9.312,40              |                    |
|      | LOTE 29<br>COTA PRINCIPAL   |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ESTABILIZADOR, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76 cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm.  MARCA: MARIMAR FP-3501C TIJOLO 40MM REGISTRO ANVISA: 10361670011  | Und.  | 225    | 126,00                | 28.350,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 29  |       | R\$    | 28.350,00             |                    |
|      | LOTE 29.1<br>COTA RESERVADA   |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | ESTABILIZADOR, tipo: cabeça em E.V.A. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76 cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm.  MARCA: MARIMAR FP-3501C TIJOLO 40MM REGISTRO ANVISA: 10361670011  | Und.  | 75     | 126,00                | 9.450,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 29.1  |       | R\$    | 9.450,00              |                    |
|      | LOTE 31   |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens  | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| l    | I   |       |        | I.                    |                    |

| 01   | MANTA TÉRMICA, material: polipropileno, aluminizada, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, aplicação: para corpo inteiro, características adicionais: descartável MARCA: MARIMAR FP-4002 (2,10X40CM) REGISTRO ANVISA: 10361670006  | Und.  | 1000   | 4,69                  | 4.690,00           |
|------|--|-------|--------|-----------------------|--------------------|
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 31   |       | R\$    | 4.690,00              |                    |
|      | LOTE 49  |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | BOLSA PARA KIT DE OXIGÊNIO: Confeccionada em poliamida 600 de alta resistência. Revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro-repelente). Zíper 10 mm. Abertura principal com 180° com 2 cursores. Cruz da Vida Frontal. Costura dupla. Uso de trave-te em pontos de maior impacto. Bolso para identificação. Proteção em E.V.A no fundo da Bolsa protegendo contra atritos ao chão. Alça de ombro em polipropileno de 40 mm de alta resistência com regulagem de comprimento. Possui também alça para ransporte de Mão. Parte interna da bolsa: 1 Bolso interno para acondicionamento de materiais diversos. Cintos elásticos para acondicionamento de cânulas de Guedel. Um Bolso na parte superior interna para armazenamento da máscara. Cinto para fixação do cilindro. Dimensões: Altura: 58 cm; Largura: 32 cm. Profundidade: 22 cm. Cor: verde MARCA: MARIMAR FP-6447 VAZIA 3L / 3,6L   |       | 20     | 214,10                | 4.282,00           |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 49   |       | R\$    | 4.282,00              |                    |
|      | LOTE 53<br>COTA PRINCIPAL  |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |
| 01   | KIT DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT: Bolsa com materiais para imobilização modelo multisplint, confeccionado com polietileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável, fechamento com faixas de velcro, na cor azul com velcro em preto, composto de 10 peças:- 03 imobilizadores de joelho, 01 peça adulto 68 x 30,5 (cm fixados com 06 velcros, medida maior superior 41x5cm de velcro fêmea para ajuste e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto, 60,5 x 31cm (fixados com 05 velcros medida superior maior 31,5x5cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado) e 01 peça infantil, 42,5cm x 17 cm (fixados com 04 velcros, medida superior 24,5 cm x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação) 03 imobilizadores de perna e tornozelo, 01 peça adulto 108 cm x 35,5 cm (fixados com 07 velcros, medida maior superior 33,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto 92 cm x 29 cm (fixados com 06 velcros, medida maior superior 29 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 67 cm x 25 cm (fixados com 05 velcros 26 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5cm de velcro macho costurado para fixação). Sendo que na região do calcanhar é costurada uma placa de polietileno 02 imobilizadores de braço e antebraço, 01 peça adulto 63 x 25cm (fixados com 04 velcros, 27x5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil 39 cm x 16cm (fixados com 03 velcros, 21,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para fixação) é costurada uma placa de polietileno na região do cotovelo 02 imobilizadores de mão e punho, 01 peça adulto 32 cm x 24 cm (fixados com 03 velcros, 20,5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para | Und.  | 75     | 882,00                | 66.150,00          |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 53   |       | R\$    | 66.150,00             | <u> </u>           |
|      | LOTE 53.1 COTA RESERVADA   |       |        |                       |                    |
| Item | Especificações dos itens   | Unid. | Quant. | Preço<br>Unitário R\$ | Preço<br>Total R\$ |

| VALOR TOTAL DO LOTE 53.1 R\$22.050,00  VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 398.670,40 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)   |      |    |        |           |  |  |
|--|------|----|--------|-----------|--|--|
| KIT DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT: Bolsa com materiais para imobilização modelo multisplint, confeccionado com polietileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável, fechamento com faixas de velcro, na cor azul com velcro em preto, composto de 10 peças:- 03 imobilizadores de joelho, 01 peça adulto 68 x 30,5 (cm fixados com 06 velcros, medida maior superior 41x5cm de velcro fêmea para ajuste e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto, 60,5 x 31cm (fixados com 05 velcros medida superior maior 31,5x5cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado) e 01 peça infantil, 42,5cm x 17 cm (fixados com 04 velcros, medida superior 24,5 cm x 5 cm de velcro fêmea e 6 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação) 03 imobilizadores de perna e tornozelo, 01 peça adulto 108 cm x 35,5 cm (fixados com 07 velcros, medida maior superior 33,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), 01 peça adulto 92 cm x 29 cm (fixados com 06 velcros, medida maior superior 29 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8 x 5 cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil, 67 cm x 25 cm (fixados com 05 velcros 26 x 5 cm de velcro fêmea para ajuste e 8x 5cm de velcro macho costurado para fixação). Sendo que na região do calcanhar é costurada uma placa de polietileno 02 imobilizadores de braço e antebraço, 01 peça adulto 63 x 25cm (fixados com 04 velcros, 27x5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação), e 01 peça infantil 39 cm x l6cm (fixados com 03 velcros, 21,5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro macho costurado para fixação) é costurada uma placa de polietileno na região do cotovelo 02 imobilizadores de mão e punho, 01 peça adulto 32 cm x 24 cm (fixados com 03 velcros, 20,5 cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro fêmea para ajuste e 5 x 5cm de velcro f | Und. | 25 | 882,00 | 22.050,00 |  |  |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA –ME.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2021. NARSON DE SÁ GALENO Procurador - Geral

HASH: 2021-0129-0004-9495

## Controladoria Geral

## PORTARIA Nº 013/2021 - CGE/AP

**O CONTROLADOR-GERAL,** nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa Nº 121/2005 – TCE/AP, de 29 de março de 2005 que dispõe sobre a prestação de contas do governo do estado do Amapá, em especial o VII, art 6º e art. 8º que tratam do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a equipe encarregada da elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que comporá a Prestação de Contas de Governo do exercício 2020, pelo período de 1 de fevereiro a 15 de março de 2021.

**Art. 2º** A equipe será constituída pelas servidoras **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** – Coordenadora de Ações Estratégicas e **Rosana Pamplona da Silva Araújo** – Analista de Finanças e Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PUBLICIDADE

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021. Joel Nogueira Rodrigues Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0129-0004-9539

## Corpo de Bombeiros

## PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016; e Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018, (Lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o MAJ QOCBM 010 ANTONIO ELIELSON CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 847020, para substituir o MAJ QOCBM 023 PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS matrícula nº 846970, nas atribuições de Secretário Executivo do FREBOM/CBMAP, durante as férias regulamentares do titular, no período de 18 de janeiro à 04 de fevereiro de 2021, cumulativamente com a atribuição que já exerce.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021. WAGNER COELHO PEREIRA Coronel QOC BM Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0129-0004-9509

#PARTIU DOAR SANGUE



Poder **Executivo** 

Imprensa Oficial Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.344

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

## Secretaria de Administração

EDITAL Nº 032/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 030/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital n° 030/2021 – **CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício n° 330202.0008.1582.0063/2021 – **DIRETOR/IAPEN**.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2021. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 032/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

## **ANEXO ÚNICO**

|       | CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO |               |                    |                    |                 |           |  |  |  |
|-------|---|---------------|--------------------|--------------------|-----------------|-----------|--|--|--|
| CLAS. | NOME  | Barra<br>Fixa | Abdominal<br>Supra | Salto em<br>Altura | Corrida 12 min. | RESULTADO |  |  |  |
|       |   | INDICES       |                    |                    |                 |           |  |  |  |
| 12    | LUCAS VINICIUS QUARESMA DO NASCIMENTO             |               |                    |                    |                 | AUSENTE   |  |  |  |

|       | CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO |  |                    |                    |                    |           |  |  |  |
|-------|---|--|--------------------|--------------------|--------------------|-----------|--|--|--|
| CLAS. | NOME  | Barra Fixa   | Abdominal<br>Supra | Salto em<br>Altura | Corrida<br>12 min. | RESULTADO |  |  |  |
|       |   | INDICES  |                    |                    |                    |           |  |  |  |
| 96    | MAIRON JORGE VIANA PEREIRA                  | 5 rep.   | 20 rep.            | 1,15m              | 2500m              | APTO      |  |  |  |
| 97    | MARCIO LUIZ MOIA MACIEL                     | RECLASSIFICAÇÃO Prodoc nº 330202.0008.1582.0063/2021 |                    |                    |                    |           |  |  |  |
| 98    | EDNELSON RAMOS DA SILVA                     | 5 rep. 20 rep. 1,15m 2300m APTC                      |                    |                    | APTO               |           |  |  |  |

| 99  | DEIVID FURTADO VANZELER |        |         |       |       | AUSENTE |
|-----|-------------------------|--------|---------|-------|-------|---------|
| 100 | NAZARENO JUNIOR MAUES   | 5 rep. | 20 rep. | 1,15m | 2400m | APTO    |

|       | CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO |            |                    |                    |                    |           |  |  |
|-------|--|------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------|--|--|
| CLAS. | NOME                                       | Barra Fixa | Abdominal<br>Supra | Salto em<br>Altura | Corrida<br>12 min. | RESULTADO |  |  |
|       |  | INDICES    |                    |                    |                    |           |  |  |
| 21    | FRANCOISE REIS DE ARAUJO                   |            |                    |                    |                    | AUSENTE   |  |  |

HASH: 2021-0129-0004-9590

## EDITAL Nº 097/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019.

**Considerando** o Edital nº 007/2019 - Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental;

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aos cargos de Analista Jurídico, Analista de Finanças e Controle Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

#### 1. DO EXAME DOCUMENTAL

- 1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e copia dos seguintes documentos:
- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- j) 02 fotos 3x4;
- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.
- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.
- 2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração

- Publica com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Publico para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.
- 2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead. ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

#### 4. DO LOCAL E DATA

| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO               |                               |  |  |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO           |                               |  |  |  |  |  |  |  |
| BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP: CENTRO MACAPÁ AMAPÁ 68900-073 |                               |  |  |  |  |  |  |  |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                                 |                               |  |  |  |  |  |  |  |
| HORÁRIO: CON   | HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO |  |  |  |  |  |  |  |

Nº 7.344

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2021. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018

## EDITAL Nº 097/2021 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - GRUPO GESTÃO **GOVERNAMENTAL**

## **ANEXO ÚNICO**

| <b>DATA</b> : 22/02/2021                                   |                  | HORÁRIO: 9 às 12h                       |  |  |  |  |
|--|------------------|---|--|--|--|--|
| Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO               |                  |   |  |  |  |  |
| CLAS.  | INSCRIÇÃO        | NOME                                    |  |  |  |  |
| 12   | 0050821e         | CASSIO PARAENSE BORGES                  |  |  |  |  |
| DATA   | : 22/02/2021     | HORÁRIO: 9 às 12h                       |  |  |  |  |
| Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE |                  |   |  |  |  |  |
| CLAS.  | INSCRIÇÃO        | NOME                                    |  |  |  |  |
| 29   | 0050149j         | PEDRO ARNAUD FERREIRA DINIZ             |  |  |  |  |
| DATA   | : 22/02/2021     | HORÁRIO: 9 às 12h                       |  |  |  |  |
| Cargo/l  | Especialidade: S | 05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO          |  |  |  |  |
| CLAS.  | INSCRIÇÃO        | NOME                                    |  |  |  |  |
| 376  | 0015688h         | JACKSON DE SOUSA FRANCO                 |  |  |  |  |
| 377  | 0013045k         | ELIANDRA FERNANDES DA SILVA             |  |  |  |  |
| 378  | 0004883f         | ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO<br>DE SOUZA |  |  |  |  |
| 379  | 0022387g         | RAIMUNDO PACHECO DOS<br>SANTOS          |  |  |  |  |
| 380  | 0015260c         | EDILLY FLEXA DE ALMEIDA                 |  |  |  |  |
| 381  | 0002220c         | ROBSON RAMOS BATISTA                    |  |  |  |  |
| 382  | 0052934f         | SIMEI GOES TAVARES                      |  |  |  |  |
| 383  | 0001713j         | JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES            |  |  |  |  |
| 384  | 0003375d         | JARDESON SOUZA GUEDES                   |  |  |  |  |
| <b>DATA</b> : 23/  | 02/2021          | HORÁRIO: 9 às 12h                       |  |  |  |  |
| Cargo/Esp  | ecialidade: S05  | - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO             |  |  |  |  |
| CLAS.  | INSCRIÇÃO        | NOME                                    |  |  |  |  |
| 385  | 0004202k         | MEIREANE ARAUJO BANDEIRA                |  |  |  |  |
| 386  | 0004855a         | CAMILA PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA      |  |  |  |  |
| 387  | 0001463b         | CLAUDIA ALFAIA MARQUES                  |  |  |  |  |
| 388  | 0028076i         | FELIPE SAKAI DE SOUZA                   |  |  |  |  |
| 389  | 0023524g         | DRIELLY DOS REIS PEREIRA                |  |  |  |  |
| 390  | 0000433j         | DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA                 |  |  |  |  |

| 391                        | 0041120g                  | RICHARDE FREITAS CARDOSO |  |  |  |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------|--|--|--|
| 392                        | 0000919c                  | KAROLINA TAVORA DA SILVA |  |  |  |
| CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA |                           |                          |  |  |  |
|                            |                           |                          |  |  |  |
| CLAS.                      | INSCRIÇÃO                 | NOME                     |  |  |  |
| CLAS.                      | <b>INSCRIÇÃO</b> 0004411i | NOME MARTA MARIA PANTOJA |  |  |  |

HASH: 2021-0129-0004-9587

#### **EXTRATO DE CONTRATO - SEAD/GEA**

CONTRATO N° 001/2021-SEAD. Processo

n.° 0007.0398.0341.0004/2020 Administrativo **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado da Administração, CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. CNPJ: 05.976.311/0001-04. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.471.238,04 (sete milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática:

04.122.0005.2675.16000. Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00001 de 27/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de

janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Valdinei Santana Amanajás, Paulo Roberto Gomes de Barros, João Paulo Dias Bentes Monteiro, Magaly Brito Bezerra Xavier e Luiz José dos Santos Monteiro representantes legais, pela Contratada.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9592

## **PORTARIA Nº 0122/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003361-63.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.0956.0002/2021- PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4°, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

|    | Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005 |                     |                         |        |                   |  |  |  |  |
|----|------------------------------------|---------------------|-------------------------|--------|-------------------|--|--|--|--|
| N° | Matrícula                          | Nome                | Classe Padrão De / Para |        | Efeito Financeiro |  |  |  |  |
|    | 1 0084171-4                        | EDILSON MOURA UCHOA | 2ª/I                    | 2ª/II  | 18/05/2016        |  |  |  |  |
| 1  |                                    |                     | 2ª/II                   | 2ª/III | 18/11/2017        |  |  |  |  |
|    |                                    |                     | 2ª/III                  | 2ª/IV  | 18/05/2019        |  |  |  |  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9588

#### PORTARIA Nº 0123/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1039.0009/2020,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Joaci Costa Arouxa** para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico Nível I/Registro e Descontos Judiciais/UPJ/ NFP/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da respectiva titular **Raimunda Correa de Paula**, que se encontrará afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021. SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9589

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SEAD PROCESSO Nº 0007.0093.0341.0004/2020- SEAD

**OBJETO**: Contratação de empresa Especializada na Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário - CAESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei

8.666/93.

CONTRATADA: COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

JUSTIFICATIVA: Justificamos os procedimentos com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a COMPANHIA ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA detém o monopólio das atividades de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Amapá, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Assim, considerando as disposições do art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a razão da escolha do fornecedor por ser a única que detém o monopólio das atividades de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em todo o território do Estado do Amapá.

Em relação aos preços, a justificativa está pautada tanto na afirmativa de confiança nos estudos e debates acerca do regime tarifário, que envolvem dados e pesquisa aos parâmetros indicados no mercado pela **COMPANHIA** ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ -

**CAESA** que ocasionam o valor linear da tarifa em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), conforme proposta apresentada para correção linear de tarifas utilização do IPCA acumulado no período de 04/2018 a 03/2019, o que justifica o último reajustamento, conforme Resolução n.º 010/2018, documento anexo nos autos apresentado pela referida companhia.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Sarges de Moraes Gerente do Núcleo de Contratos e Compras em exercício

As contratações realizadas por dispensa e de inexigibilidade, normalmente, têm sua legitimidade e eficácia condicionadas ao ato de ratificação da autoridade superior e publicado na imprensa oficial, nos moldes do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Essa ratificação equivale à homologação das licitações.

Nº 7.344

Sendo assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade, com amparo legal no art. 25, caput, da Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021. Suelem Amoras Távora Furtado Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0129-0004-9591

## Secretaria de Educação

#### PARECER Nº 017.20.CEE.AP.E.E.NILTON BALIEIRO

Interessado: Escola Estadual Professor Nilton UF: AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Balieiro Machado.   |                  |    |          |                                  |  |  |
|---|------------------|----|----------|----------------------------------|--|--|
| <b>Endereço</b> : Rua 05, nº 809, Marabaixo III, CEP: 68909 - 880, Município de Macapá/AP.  |                  |    |          |                                  |  |  |
| Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar e Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e adultos. |                  |    |          |                                  |  |  |
| Relator: Francisco Pereira Lima Júnior  |                  |    |          |                                  |  |  |
| Processo nº. 105/2019-CEE/AP  |                  |    |          |                                  |  |  |
| Parecer nº. 017/2020<br>-/CEE/AP  | Câmara<br>Básica | de | Educação | A provado<br>e m :<br>05/05/2020 |  |  |

#### I - HISTÓRICO:

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado, por meio do Ofício nº. 200/2019 - EEPNBM de 13 de junho de 2019, a fls. 04, encaminhou ao NIOE/SEED/AP, documentos pertinentes à solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA, do Ensino Médio. Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e de validação de estudos realizados. A solicitação também está ratificada no Ofício nº. 5820/2019-SAPE/SEED, de

24 de outubro de 2019, a fls. 01, que encaminhou ao CEE/AP documentações anexas para compor o presente processo de regularização, cumprindo-se assim, com as exigências necessárias para a instrução do mesmo.

É oportuno esclarecer que, apesar do SAPE/SEED e até mesmo a Escola fazerem alusão ao pedido de "Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA e do Ensino Médio (...)", após análise das peças que compõem o processo, a assessoria deste conselho em pesquisa ao arquivo, entendeu que para a Escola o que cabe de fato é o Ato de "Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade EJA, do Ensino Médio e a validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar bem como a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio na modalidade EJA", pelo fato da mesma já possuir um Ato de Reconhecimento, concedido através da Resolução nº. 84/13-CEE/AP, a fls. 05.

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº. 105/2019 -CEE/AP, constando 266 folhas devidamente numeradas e dispondo das seguintes peças:

1. Ofício 5820/2019-SAPE/SEED, de 24 de outubro de 2019 a fls. 01;

## PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER N°017/2020-CEE/AP......02

- 2. Capa do Processo/NIOE a fls. 02;
- 3. Encaminhamento de NIOE/SEED para UREE/SEED a fls. 03:
- 4. Ofício nº. 200/2019-EEPNBM ao NIOE/SEED a fls. 04;
- Resolução nº. 84/13-CEE/AP, Renovação Reconhecimento do Ensino Fundamental da 5ª à 8ª série, da 1ª à 4ª etapa da Modalidade de Jovens e Adultos e Ensino Médio a fls. 05;
- 6. Decreto nº. 0981-GEA, de 20/04/2004, Ato de Criação da EEPNBM a fls. 06;
- 7. Portaria nº. 073-SEED, de 18/04/2007 Autoriza o Funcionamento da Escola a fls. 07;
- 8. Portaria nº. 254/2010-SEED, implanta e autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 9 anos e cessa de forma gradativa o Ensino da 1ª à 8ª série a fls. 08;
- 9. Plano de Implantação: do Ensino Médio /EJA (1ª e 2ª etapas) nas fls. 09 a 18;
- 10. Modelos de impressos utilizados na escrituração escolar nas fls.19 a 35;
- 11. Decreto nº. 1410-GEA, de 18/03/2015, nomeação da diretora, diretora adjunta e secretário a fls. 36;
- 12. Análise anexa ao Calendário Escolar 2019 nas fls. 37 a 39;
- 13. Parecer Técnico nº. 023/2019 UOEP/NATEP/ CODNOP/SEED nas fls. 40 e 41;
- 14. Projeto Político-Pedagógico nas fls. 42 a 80;

- 15. Acervo Bibliográfico nas fls. 74 a 80;
- 16. Anexa: Resolução nº. 046/2015-CEE/AP nas fls. 81 e 82:
- 17. Regimento Escolar padrão/SEED nas fls. 083 a 113;
- 18. Sistemática de Avaliação padrão/SEED nas fls. 114 a 129;
- 19. Matrizes curriculares nas fls. 130 a 133;
- 20. Censo Escolar: 2016, 2017 e 2018 nas fls. 132 a 135;
- 21. Quadro demonstrativo de servidores do corpo administrativo técnico e docente nas fls. 140 a 144;
- 22. Cópias dos comprovantes de habilitação do corpo técnico, administrativo e docente nas fls. 145 a 233;
- 23. Análise técnica e check list (NIOE) nº. 6/2019 nas fls. 234 e 235;
- 24. Relatório de Verificação Escolar/NIOE/SEED nas fls. 236 a 240;
- 25. Encaminhamento da UREE/NIOE/SEED para NIOE/ SEED a fls. 241;
- 26. Encaminhamento do NIOE/SEED para CODNOP/ SEED a fls. 242;
- 27. Lista de Verificação de Autorização de funcionamento do setor de triagem/CEE a fls. 244;
- 28. Lista de Verificação de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do setor de triagem/CEE a fls. 245;
- 29. Folha de despacho do setor de triagem/CEE a fls. 246;
- 30. Quadro demonstrativo do setor administrativo, técnico e docente da Escola nas fls. 247 a 251;
- 31. Certidão da assessoria técnica a fls. 252;
- 32. Folha de despacho a fls. 253;
- Carta de Apresentação de Verificação/CEE à Escola a fls. 254;
- 34. Relatório de Verificação/CEE nas fls. 255 a 258;
- 35. Análise Técnica final da Assessoria Técnica nas fls. 259 a 266.

## PROCESSO N° 105/2019-CEE/AP.....PARECER N°017/2020-CEE/AP.......03

Com base na Resolução 077/14-CEE/AP e LDB nº. 9.394/96, realizou-se a Análise Técnica, na qual foi solicitada uma correção no quadro de funcionários da Escola, a qual foi sanada logo em seguida. No dia 11 de março, foi realizada a Verificação "in loco", pela equipe do Conselho de Educação formada por este Conselheiro relator Francisco Júnior e pelas assessoras técnicas: Janeide de Lima e Heloisa Andrade, ficando constatado que a Escola cumpriu com as exigências que este pleito requer para atendimento do seu pedido.

## II - ANÁLISE

Fundamenta-se na análise das peças que compõem o referido Processo, à luz da Legislação Educacional vigente e Resolução nº. 077/14 – CEE/AP, dando ênfase aos seguintes aspectos:

## 2.1 - IDENTIFICAÇÃO

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado, mantida

pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) está situada na Rua 05, esquina com a 15ª Avenida, nº. 809, no bairro Marabaixo III, no Município de Macapá/AP. **2.2- DO FUNCIONAMENTO** 

A Escola funciona nos três turnos, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Fundamental EJA (4ª Etapa), Ensino Médio EJA (1ª e 2ª etapas) e Ensino Médio, com 15 salas de aula, com um quantitativo de 1.523 alunos, distribuídos em 42 turmas conforme Relatório de Verificação nas fls. 255 a 258.

## 2.3-ESTRUTURA FÍSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Escola possui prédio próprio construído em alvenaria e é bastante espaçosa. No primeiro pavimento estão localizadas as salas do setor administrativo técnico e docente como: secretaria, direção, sala dos professores e coordenação pedagógica, bem como a sala do AEE, TV escola, a qual também serve para reuniões em geral.

Dispõe de quatro blocos de salas de aula totalizando 15 salas, com um quantitativo de 1.523 alunos e funcionando com 42 turmas nos três turnos. No último pavimento, situa-se um refeitório espaçoso, com cozinha e, ao lado esquerdo do corredor, existe um bloco com uma sala, cedida para o funcionamento de uma UPP da Polícia Militar, onde já funcionou um Mini auditório da escola.

A Escola tem uma boa iluminação e ventilação; o espaço é arejado e limpo; tem um aspecto bom e dispõe de materiais permanentes em bom estado de conservação; possui 26 computadores no LIED, sendo que apenas 10 estão em pleno funcionamento; possui materiais de consumo suficientes para atender às necessidades da Escola; possui rampas de acessibilidade, banheiro para cadeirante e/ou mobilidade reduzida; a Escola dispõe dos seguintes espaços:

- 15 Salas de aula, todas climatizadas, funcionando com 42 turmas nos 03 turnos;
- 01 Sala para a Coordenação Pedagógica, onde atuam 04 Pedagogos assim distribuídos: 01 pela Manhã, 2 à tarde e 01 à noite;
- 01 Diretoria e Diretoria Adjunta;

## PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER Nº017/2020-CEE/AP......04

- 02 Depósitos;
- 01 Despensa;
- 01 Refeitório;
- 01 Quadre Poliesportiva;
- 01 Cozinha;
- 01 Secretaria com: armários, estantes, computadores e impressoras;
- 04 Banheiros com 04 boxes e pia, para alunos, um para Cadeirante e um para funcionários;

- 01 Biblioteca;
- 01 Sala de Leitura;
- 01 LIED;
- 01 Sala de AEE;
- 01 Sala dos Professores com armários e Bebedouro;

- 01 Sala de Reprografia;
- 02 Bebedouros Industriais;
- 01 Sala cedida à Policia Militar para Funcionamento de uma UPP.

#### 2.4- ASPECTOS LEGAIS

A Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado teve seu ato de Criação através do Decreto nº. 0981-GEA, a fls. 06 e teve seu Ato de Renovação de Reconhecimento através da Resolução nº. 83/13-CEE/AP. Com base na Resolução nº. 077/14-CEE/AP, procedeu-se a análise do presente processo.

#### 2.5 - ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

A referida Instituição apresenta uma estrutura organizacional definida nos segmentos institucionais de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria e Corpo Docente.

#### a. Direção Técnicos e Corpo Docente

A equipe de profissionais atende ao que se postula nos artigos 62 e 64 da Lei 9.394/96 e constitui-se, portanto, de profissionais habilitados que desempenham suas funções conforme suas cargas horárias. Dispõe de um quantitativo de 76 profissionais, entre eles a equipe gestora, administrativa, técnico/pedagógica e docente.

## b) Corpo Discente

A Escola atende uma demanda de 1.523 alunos distribuídos em 42 turmas nos três turnos, conforme consta no Relatório de Verificação nas fls. 255 a 258.

## **Ensino Fundamental**

- 05 Turmas de 6º ano com 185 alunos;
- 05 Turmas de 7º Ano com 194 Alunos;
- 05 Turmas de 8º ano com 191 alunos;
- 05 Turmas de 9º ano com 187 Alunos.

## PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER N°017/2020-CEE/AP.......05

#### **Ensino Médio**

- 04 turmas de 1º ano com 225 Alunos;
- 03 Turmas de 2º ano com 137 Alunos;
- 03 Turmas de 3º ano com 129 Alunos.

## Ensino Fundamental EJA 4ª Etapa

• 02 Turmas com 67 Alunos.

## Ensino Médio EJA

• 03 Turmas de 1ª Etapa com 103 Alunos;

• 03 Turmas de 2ª Etapa com 95 Alunos.

#### 2.6- ASPECTOS PEDAGÓGICOS

- a. Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação
- O Regimento Escolar adotado pela Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado é o mesmo implantado oficialmente pela Secretaria de Estado da Educação, conforme prevê a lei 9.394/96 e a Resolução nº. 46/2015-CEE/AP.

A Escola assegura ainda aos alunos, dependendo das necessidades de cada situação, exames classificatórios, de reclassificação e de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, nos termos do que dispõe a Resolução nº. 056/15-CEE/AP.

#### b. Matriz Curricular

A Escola adota as Matrizes Curriculares implantadas pela Secretaria de Estado da Educação; tais matrizes foram devidamente homologadas pelo Conselho Estadual de Educação através da Resolução nº. 056/2015- CEE/AP.

## c. Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual Prof. Nilton Balieiro Machado está aprovado pelo Parecer nº. 023/2019 – UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED a fls. 40.

#### 2.7 Calendário Escolar

Adota o Calendário da SEED, modificado e aprovado pelo NIOE nas fls. 37,38 e 39. Convém ressaltar que, com a pandemia do Covid-19, o Calendário Escolar não poderá ser cumprido, necessitando de ajustes.

## 2.8- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A secretaria da Escola funciona em um espaço organizado, dispõe de um quantitativo de armários suficientes para o armazenamento de documentos tanto de alunos quanto de funcionários e outros; tem um quantitativo de funcionários suficientes para o atendimento ao aluno e ao público; está informatizada e climatizada, porém, considerando a dimensão do espaço da escola, a secretaria poderia dispor de um espaço maior.

Os documentos de escrituração utilizados pela escola são: livros e impressos escolares, Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Ficha Individual, Ressalva e outros.

## PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER N°017/2020-CEE/AP......06

O arquivo ativo e passivo está organizado por ano, série e ordem alfabética; as documentações dos alunos estão armazenadas em pastas transparentes e em caixas/ arquivo.

## **III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, este Relator, tendo como elemento norteador a apreciação dos autos processuais, análise da Assessoria Técnica e ainda o Relatório de Verificação manifesta Parecer favorável à concessão do Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, e da validação de estudos realizados em anos anteriores na referida instituição escolar, bem como da Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e adultos na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado, pois a mesma preenche os requisitos exigidos na legislação educacional vigente, Lei 9394/96-LDB, Resolução 077/2014 - CEE/AP, Resolução 056/2015-CEE/AP e Resolução 046/2015- CEE/AP.

Nº 7.344

O Ato de autorização de Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem validade de 03 anos.

O Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio tem validade de 07 anos, devendo a Instituição Escolar requerer deste Conselho de Educação Reconhecimento e renovação de reconhecimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência dos presentes Atos, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2020.

Francisco Pereira Lima Junior Relator

PROCESSO Nº 105/2019-CEE/AP.....PARECER N°017/2020-CEE/AP.....07

## I. II- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária remota, realizada nesta data, decidiu por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 05 de maio de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes Presidente da CEB/CEE - AP

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes Elizabete do Rosário Monteiro Francisco Pereira Lima Júnior Jonas Loureiro Dias Oberdan Amoras Alves Junior Ivanéia de Souza Alves Maria do Socorro Paiva Rodrigues Maria Goreth da Silva e Sousa Rubenita Gonçalves Teles

#### V. DECISÃO DO PLENÁRIO.

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena remota realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 06 de maio de 2020.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes Ana Zeneide Videira Antônio de Oliveira costa Arllon José dos Santos Dias Carlos Nilson da Costa Célia Lúcia de Oliveira Coutinho Elizabete do Rosário Monteiro Francisco Pereira Lima Júnior Ivanéia de Souza Alves Ivone de Souza Conceição Jonas Loureiro Dias Josué Marques Baia Kátia Paulino dos Santos Laércio Mendonça Góes Maria do Socorro Paiva Rodrigues Maria Goreth da Silva Sousa Maria Madalena de Moura Mendonça Oberdan Amoras Alves Júnior Railton Aparecido Ramos de Brito Rubenita Gonçalves Teles Wildma Mota de Morais

HASH: 2021-0129-0004-9502

## RESOLUÇÃO Nº 044/2020-CEE/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 044/2020-CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DA 4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO ENSINO MÉDIO, VALIDA ESTUDOS REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DA **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NILTON BALIEIRO** MACHADO EM MACAPÁ/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

Nº 7.344

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 077/14 CEE/AP;
- O Processo nº. 105/2019-CEE/AP;
- O Parecer nº. 017/2020-CEB/CEE/AP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da 4ª etapa do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e adultos, do Ensino Médio, Validar Estudos realizados em anos anteriores e Autorizar o Funcionamento do Ensino Médio - 1ª e 2ª etapas na Modalidade da Educação de Jovens e adultos, na Escola Estadual Professor Nilton Balieiro Machado.

Art. 2º - O presente Ato de Reconhecimento tem vigência de 07 (sete) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo a Instituição de Ensino solicitar a Renovação de Reconhecimento em até 120 dias antes de expirar o mencionado prazo. O Ato de Autorização tem a validade de 03 (três) anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece a Resolução nº. 077/2014-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de maio de 2020. MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA Presidente do CEE/AP Decreto nº 2478/2019-GEA

HASH: 2021-0129-0004-9503

## Secretaria de Mobilização Social

## RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CELGBT/AP

Governo do Estado do Amapá

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS

Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT -CELGBT-AP

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a criação da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual de Direitos Humanos LGBT e nomeação dos seus membros.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/ AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I e III do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO, que todos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, sem distinção de qualquer natureza.

CONSIDERANDO, que o respeito aos direitos sexuais, à orientação sexual e a identidade de gênero é essencial para a realização da igualdade entre os indivíduos, devendo os Estados adotarem medidas apropriadas para eliminar preconceitos e práticas que se baseiam na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer ser humano.

CONSIDERANDO, que as comunidades internacionais reconhecem o direito das pessoas decidirem, livre e responsavelmente, os assuntos relacionados à sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem sofrer coerção, discriminação ou violência.

CONSIDERANDO, que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e que a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual De Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

Art. 2º Compete a esta Câmara Temática, respeitadas as disposições presentes no Regimento Interno do CELGBT, o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LBGT do Amapá, dentre outras coisas:

I - Eleger dentre seus pares o Coordenador e o Relator da Câmara Temática;

II - Acompanhar o cumprimento das ações previstas no Plano;

III – Solicitar relatórios trimestrais aos órgãos responsáveis sobre as ações do Plano;

IV - Emitir pareceres e apresenta-los ao Pleno do CELGBT para apreciação;

V – Definir o calendário de reuniões da Câmara;

VI – Definir o Plano de Trabalho da Câmara Temática;

Art. 3º Nomear os membros representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT do Amapá:

- I Simone Alves de Jesus;
- II Roan do Nascimento Pereira;
- III Secretaria de Inclusão e Mobilização Social SIMS;

- IV Secretaria de Estado do Turismo SETUR;
- Art. 4º Nomear os Membros representantes do Ministério Público Estadual do Amapá, titular e suplente:
- I Ana Girlene Dias de Oliveira;
- II Gilvana dos Santos.
- Art. 5º Nomear os membros representantes da Assembleia Legislativa do Amapá, titular e suplente:
- I Alessandro Tavares Cardoso;
- II Kelly Lorrane Lacerda Pantoja.
- Art. 6º Nomear os membros representantes do Conselho Regional de Psicologia 10ª Região/Seção Amapá, titular e suplente:
- I Carla Isadora Barbosa Canto;
- II Felipe Freitas Telles.
- Art. 7º Nomear os membros representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 24º Região-AP, titular e suplente:
- I Jackeline Correa Brandão Chiquitin;
- II Luciano Maia Bezerra.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se. Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020. ANDRE DA SILVA LOPES Presidente do CELGBT/AP Decreto n° 0538/2020

HASH: 2021-0129-0004-9582

## RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/ AP, em Reunião Plenária Extraordinária remota, realizada no dia 22 de dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, 8º Incisos I do regimento interno e pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que todos nascem livres e iguais

em dignidade e em direitos, sem distinção de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que o respeito aos direitos sexuais, à orientação sexual e a identidade de gênero é essencial para a realização da igualdade entre os indivíduos, devendo os Estados adotarem medidas apropriadas para eliminar preconceitos e práticas que se baseiam na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer ser humano.

CONSIDERANDO que as comunidades internacionais reconhecem o direito das pessoas decidirem, livre e responsavelmente, os assuntos relacionados à sexualidade, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem sofrer coerção, discriminação ou violência.

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento constitucional do ordenamento jurídico brasileiro e que a República Federativa do Brasil tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**CONSIDERANDO** Ofício Nº 310103.0008.2283.0586/2020 GAB - SIMS, de 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 06 de outubro de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto CFOAS/CNAS/ CPAS - CEAS/AP N° 001/2020.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBT do Amapá.
- Art. 2º A confecção do Plano foi realizada através de:
- I Consulta Pública, conforme o Edital Nº 01/2020 -CELGBT-AP:
- II Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.
- Art. 3º O Plano é um documento orientador da proteção integral e tem a rede de atendimento como instrumento para implementação das ações e cumprimento das metas estabelecidas no Plano. Ambos, Plano e Rede, estão estruturados na perspectiva da proteção integral que considera para efeitos de organização ações de promoção, atendimento, defesa e responsabilização.
- Art. 3º O Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBT do Amapá prevê ações para o período de 02 (dois) anos, voltadas a atender a demandas da população LGBTQIA+ na competência de cada política pública com função/escopo direto no âmbito da proteção

integral.

**Art. 4º -** As ações serão executadas, nos seguintes prazos:

Nº 7.344

- a. Curto prazo: até 01 (um) ano;
- b. Médio prazo: até 02 (dois) anos.
- **Art. 5º -** Compreende-se a proteção integral como um processo de atenção baseado em 03 (três) dimensões centrais:
- a. Promoção de direitos: contém ações focadas em reduzir os processos de vulnerabilidade, considerada as devidas interseccionalidades (geracional, étnico-racial, geográfica e de renda), instituindo processos de empoderamento junto à população LGBTQIA+, promovendo direitos fundamentais e prevenindo situações que culminem na violação de direitos;
- b. Atendimento a direitos violados: prevê ações focadas em atender e reduzir os danos causados por violações de direitos presentes em processos de violação sistemática e/ou pontual contra LGBTQIA+, por meio de ações voltadas ao atendimento direto e especializado, que referencie pela natureza e especificidade os serviços de proteção, reparação de danos, atenção emergencial e acompanhamento sistemático, na tentativa de resguardar e garantir direitos fundamentais violados; e,
- c. Defesa e responsabilização: prevê ações focadas na responsabilização para os casos de violação de direitos, concentradas em garantir e/ou restituir direitos violados, com ações capazes de garantir o acesso à justiça e/ou a instrumentos de proteção e responsabilização necessários para a defesa de direitos humanos de LGBTQIA+.
- **Art. 6º** Para o atendimento das ações previstas nas dimensões estratégicas se faz necessário observar 02 (dois) eixos, são eles:
- a. Eixo de criação e consolidação da estrutura de gestão da Política: contempla ações diretamente relacionadas a estruturação de instrumentos para gestão e controle social da política e da rede de atendimento; e,
- b. Eixo de formação aos atores das políticas públicas para atendimento, controle social e avaliação do Plano: contempla ações de formação para compreensão institucional de funcionamento da rede de atendimento e da estruturação do Plano, bem como ações formativas para os atores estratégicos em cada uma das dimensões da política de atendimento para subsidiar as ações a serem desenvolvidas, com destaque para o eixo de atendimento, com orientação para atenção especializada à população LGBTQIA+.
- **Art. 7º** O eixo de criação e consolidação da estrutura da gestão da Política contempla ações, estabelecendo prazos para sua execução e órgãos responsáveis por sua execução e monitoramento, são elas:

- I Mobilização e articulação para aprovação e implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT;
- II Criação de órgão e/ou estrutura administrativa em órgão existente no âmbito estadual para gestão e implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas para população LGBTQIA+ e gestão e articulação da rede estadual de atendimento, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado de Governo:
- III Articulação para aprovação do Projeto de Lei que institui a Rede Estadual de Atendimento à População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT e a Secretaria de Estado de Governo;
- IV Garantia de estrutura física e orçamentária para financiamento das ações previstas no Plano Estadual de Políticas Públicas para População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;
- V Previsão orçamentária para financiamento das ações previstas no Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Planejamento e a Secretaria de Estado de Governo:
- VI Garantia da inclusão da identidade de gênero e orientação sexual nos formulários/fichas de notificação/ protocolos e/ou quaisquer instrumentos de coleta de dados a usuários de políticas públicas estaduais, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria de Estado de Saúde;
- VII Criação e/ou adequação dos canais de denúncia de violação de direitos humanos para acolher e registrar denúncias de violação de direitos contra a população LGBT, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgão responsável a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- VIII Centralização da gestão do tratamento dos dados envolvendo denúncias e violação de direitos da população LGBT junto aos órgãos públicos, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis o PRODAP Centro de Gestão da Tecnologia da Informação e a Secretaria de Estado de Governo;
- IX Identificação das instituições socioassistênciais públicas e privadas que atendem o segmento LGBTQIA+, com o intuito de criar rede de proteção para atuar de forma articulada para a promoção de atendimento qualificado a população LGBTQIA+, tendo que ser executado no prazo de até 02 (dois) anos, e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social e

os Equipamentos da Assistência Social.

**Art. 8º** O eixo de formação aos atores das políticas públicas para atendimento, controle social e avaliação do plano contempla ações, estabelecendo prazos para sua execução e órgãos responsáveis por sua execução e monitoramento, são elas:

Nº 7.344

I – Formulação de um plano de capacitação para atores da rede de atendimento à população LGBTQIA+ nas especificidades das principais áreas que ofertam serviços aos LGBTQIA+ no Amapá (assistência social, educação, segurança pública, trabalho e empregabilidade, cultura), tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Cultura; II - Incluir as temáticas relativas à diversidade sexual no Plano Estadual de Educação Permanente, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social; III - Mapeamento e mobilização de atores estratégicos para formação, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Cultura;

IV – Capacitação de atores estratégicos no atendimento à população LBGT no âmbito de cada uma das políticas públicas que pactuaram as ações no Plano Estadual de Políticas Públicas, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Estado e Secretaria de Cultura.

**Art. 9º** As dimensões de promoção, atendimento e defesa/responsabilização seguirão ações estratégicas, estruturadas em torno de prazos, com indicação da Secretaria responsável pela sua execução;

**Art. 10º** A Dimensão Estratégica de Promoção de Direitos contempla as seguintes ações:

I – Promoção de campanhas de divulgação dos serviços dos CRAS e CREAS junto à população LGBT, como preenchimento do Cadastro Único, tendo que ser executada em até 02 (dois) anos e tendo como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

II – Acompanhamento Da população LGBT em situação de violência através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS), tendo sua execução contínua e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

III – Implantação de formulário/ficha de notificação referente à violação de direitos sofrida pelo público LGBT no âmbito da política de Assistência Social, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

IV – Elaboração e aprovação do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos para promoção de ações estruturantes de promoção de cultura de respeito aos direitos e à diversidade na escola, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual De Educação;

V – Inclusão do nome social de alunos travestis e transexuais em documentos oficiais e nos registros de informação da escola como cadastros, fichas, formulários, entre outros, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

VI – Sensibilizar junto aos municípios (gestores, instituições socioassistênciais), no âmbito da proteção social especial, sobre a importância da garantia do reconhecimento e a adoção do nome social mediante solicitação da/do interessada/do e importância para uso de banheiros, vestiários, alojamentos e demais espaços segregados de acordo com a identidade de gênero do usuário, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

VII – Sensibilizar e orientar para o reconhecimento das famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBTQIA+, sejam os laços formalizados ou não, em consonância com a Matricialidade Sociofamiliar, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

VIII – Realização de parceria com as escolas estaduais para execução de ações voltadas para o enfrentamento e combate a todos os tipos de violências, sejam elas: moral, física simbólica ou psicológica, através do programa EPAZ, por uma escola mais humanizada e igualitária, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação; IX – Garantia à comunidade escolar LGBTQIA+ do Estado do Amapá o usufruto das estruturas e espaços escolares, inclusive e especificamente dos banheiros, assegurando a identidade de gênero de cada um, em igualdade de condições, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

X — Busca Ativa, Identificação e Registro em bancos de dados de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) representativas do segmento LGBTQIA+ e fortalecer a atuação dessas organizações com financiamento por fundos de fomento de forma a qualificar e garantir o atendimento desse segmento, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

população LGBTQIA+;

Diário Oficial

XI - Estender a divulgação do Programa Renda Para Viver Melhor para a população LGBTQIA+ do Estado do Amapá, com reformulação da ficha de atendimento (instrumental) e adequação ao cadastro do Sistema de Gerenciamento de Dados (SGB) e assim garantir a inclusão do nome social, orientação sexual e identidade de gênero, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

Nº 7.344

XII - Garantir inserção do nome social, identidade de gênero e orientação sexual nos documentos de cadastro/ inserção do Programa Passe Livre e Programa Amapá Jovem, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social;

XIII – Realização de Seminário "Discutindo as diversidades na escola: construindo valores positivos" para discutir a diversidade e direitos humanos na escola, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

XIV - Criação de Grupo de Trabalho com os professores que fizeram o curso de especialização em gênero e diversidade na escola/UNIFAP para criação da proposta de formação de professores, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação;

XV - Inserção dos empreendedores LGBTQIA+ no mercado de trabalho, através de cursos de capacitação e políticas de fomento ao emprego e empreendedorismo, tendo sua execução em até um ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Agência de Fomento do Amapá e Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

XVI - Capacitação e inserção de LGBTQIA+ no mercado de trabalho, tendo sua execução em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo;

XVII - Formulação e aprovação do Plano Estadual de Saúde Integral da População LGBT, em especial da população de travestis e transexuais, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Estado da Saúde, Conselho Estadual de Saúde e o Conselho Estadual de Direitos Humanos da População LGBT;

XVIII – Instituição de serviço de referência para orientar o atendimento à saúde da população LGBTQIA+, em especial da população de travestis e transexuais, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11º A Dimensão Estratégica de Atendimento contempla as seguintes ações:

I – Promoção de reuniões com as secretarias de segurança pública, saúde, educação e assistência social para criar um fluxograma de atendimento em rede à população LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para

II – Criação de protocolo comum de atendimento em rede voltado à população LGBTQIA+, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para população LGBTQIA+;

III - Definição e/ou criação do serviço(s) de referência para o atendimento em rede à população LGBTQIA+ por território, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a estrutura administrativa de gestão do plano estadual de políticas públicas para população LGBTQIA+;

IV – Garantia de atendimento especializado psicossocial para o aluno em todos os níveis e modalidades de ensino vítimas de discriminação e Igbtfobia na escola, tendo que ser executado em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Estado da Educação; e,

V - Inclusão da rede de atendimento à mulher no atendimento a mulheres transexuais e mulheres lésbicas nos serviços de atendimento (CAMUF, CRAM, Abrigos), tendo que ser executada em até 02 (dois) anos e como órgão responsável a Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Art. 12° A Dimensão Estratégica de Defesa/ Responsabilização contempla as seguintes ações:

I - Criação e/ou definição de delegacia especializada para investigação de violações de direitos humanos contra a população LGBTQI+, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Delegacia Geral de Polícia Civil;

II - Criação de protocolo para atendimento, registro e encaminhamento de denúncias de violência Igbtfóbica no âmbito da política civil e militar, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Polícia Civil e Política Militar;

III - Articulação com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual para definição de protocolos de atendimento e investigação de denúncias de violência Igbtfóbica pelo sistema de segurança pública e centrais de disque denúncia, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

IV - Articulação com o Poder Judiciário para sensibilizar quanto às demandas relativas aos LGBTQI+ vítimas de Igbtfóbica, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

V- Promoção de campanha para divulgar a lei que pune a Igbtfóbica entre atores do sistema de justiça e segurança pública, juntamente com os canais de disque denúncia junto à população LGBTQI+, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e como órgãos responsáveis a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

VI – Criar e fortalecer ações educativas aos servidores do sistema de segurança pública do Estado no atendimento e abordagem da população LGBTQIA+ nos espaços de sociabilidade de responsabilidade desta instituição, tendo

que ser executado em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

Nº 7.344

VII – Ampliar a inserção da temática LGBTQIA+ em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação de operados de segurança pública e do Direito, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgão responsável a Secretária de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

VIII – Articular a participação de membros qualificados da militância LGBTQIA+ para palestrar nas academias, escolas e Centros de Formação de policiais militares e civis, delegados de polícia, bombeiros militares, peritos e agentes penitenciários, com o objetivo de promover diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo, tendo que ser executada em até 01 (um) ano e como órgão responsável a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e órgãos vinculados;

IX – Implementação de uma política de enfrentamento à Igbtfobia em todas as unidades de custódia (casas de custódia e penitenciárias), assegurando aos custodiados os direitos de optarem por celas distintas ou serem encaminhados para unidades condizentes com seu gênero social, tendo que ser executado em até 01 (um) ano e tendo como órgãos responsáveis a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Instituto de Administração Penitenciária.

**Art. 13º** - O Plano na íntegra se encontra disponível em anexo (Anexo 01);

**Art. 14º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se. Macapá-AP, 22 de dezembro de 2020. ANDRE DA SILVA LOPES Presidente do CELGBT/AP Decreto n° 0538/2020

HASH: 2021-0129-0004-9584

### Secretaria de Infraestrutura

# ERRATA AO CONTRATO Nº 007/2018-UCONT/SEINF/ GEA

**ERRATA** do Contrato nº 007/2019 – SEINF/GEA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AAMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa H. FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 6628 do dia 23/02/2018 que circulou em 27/02/2018.

# ONDE SE LÊ:

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATADA, para uso mensal, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, conforme especificações constante na CLÁUSULA OITAVA – DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS e CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOSVEÍCULOS do presente Termo de Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

6. Responder por qualquer acidente de que venham a serem vítimas os seus empregados ou, ainda, aquele causado à Controladoria-Geral da União e/ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

# LÊ-SE:

# **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de Veículos Terrestre, incluindo motoristas devidamente habilitados, manutenção corretiva e preventiva, seguros dos veículos com e sem combustível por conta da CONTRATANTE, para uso mensal, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, trinta dias por mês, com quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, conforme especificações constante na CLÁUSULA OITAVA – DO QUANTITATIVO DE VEÍCULOS e CLÁUSULA NONA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOSVEÍCULOS do presente Termo de Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

6. Responder por qualquer acidente de que venham a serem vítimas os seus empregados ou, ainda, aquele causado à SEINF/GEA e/ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020 - SEINF/GEA

Nº 7.344

#### PARTES:

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da SECRETARIA DEESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, e a Empresa J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPI.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1°, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

# **CLÁUSULA PRIMEIRA DO BJETO**

- 1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 012/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
- 2.Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 012/2020 SEINF/GEA por 90 (noventa) dias constante da Cláusula Sétima.
- 3. Renovação da garantia contratual

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

- 1. Fica alterada à Cláusula Quinta Do Valor e dos Créditos Orçamentários.
- 1.1. Do valor inicial de R\$ 711.386,07 (setecentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), fica acrescido o valor de R\$ 154.288,41 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 18.169,20 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor atual do Contrato para R\$ 847.505,21(oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos).
- 1.2. Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos do Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046 FUNÇÃO: 12 Educação, Sub-Função: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0031 Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 1046 Construir, Ampliar e Modernizar as Escolas de Ensino Fundamental no Estado do Amapá, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Categoria Econômica: 4 Despesa de Capital, Grupo de Natureza: 4 Investimentos, Modalidade de Aplicação: 90 Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 Obras e Instalações, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento serão as Fontes: Fonte 101 Recursos do Tesouro do Estado, conforme Nota de Empenho Nº

2021NE0002, emitida em 27/01/2021.

- 2. Fica alterada à Cláusula Sétima Do Prazo de Execução da Obra:
- 2.1 O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 24/11/2020, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência atual para 22/02/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3 Fica alterada à Cláusula Oitava Da Garantia
- 3.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar a **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2021 Alcir Figueira Matos Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0129-0004-9579

# RETIFICAÇÃO NA DATA DA ERRATA DO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF/GEA

Retifica a data da **ERRATA** do Contrato nº 033/2020 – SEINF/GEA, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 7.341 do dia 26/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

# ONDE SE LÊ:

Macapá 26 de dezembro 2020

# LÊ-SE:

Macapá 26 de janeiro de 2021

Macapá 27 de janeiro 2021 ALCIR FIGUEIRA MATOS SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0129-0004-9580

# Secretaria de Saúde

# **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020 – NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0005.2698.0138/2020 0002.0370.1851.0005/2021

# ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.322, de 29 de dezembro de 2020.

Nº 7.344

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO); Objeto: Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) e água, destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas, para atender a demanda do centro de tratamento COVID-HU. que está instalado no prédio do Hospital Universitário, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19. conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.2698.0138/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 90 (noventa dias) a contar de 23/12/2020 e encerramento em 22/03/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109; Fonte 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: R\$ 1.482.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORREA e VIVIAN ARAÚJO REIS, pela contratada.

#### **LEIA-SE CORRETO**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: CORREA & REIS LTDA (CZN ALIMENTAÇÃO); Objeto: Prestação continuada do serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva (tipo porcionada padrão e especial transportada) e água. destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas, para atender a demanda do centro de tratamento COVID-HU, que está instalado no prédio do Hospital Universitário, visando o enfrentamento da infecção do COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.2698.0138/2020, e em observância às disposições da Lei Federal 13.979/2020 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato nº 30/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: 90 (noventa dias) a contar de 23/12/2020 e encerramento em 22/03/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2109; Fonte 216; Natureza 33.90.39. Valor Global do Contrato: R\$ 1.482.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais). Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e MARIA LAURINEIDE DO NASCIMENTO CORREA e VIVIAN ARAÚJO REIS, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2021. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0129-0004-9504

# PORTARIA Nº 0063/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1788.0001/2021;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria Estrela da Silva Marques, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas da Central Estadual de Transplantes-CET.
- Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.
- Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de janeiro de 2021. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0129-0004-9568

# Secretaria de Transporte

# **ERRATA-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

# RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 007/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

" No período de 15 a 31/01/2021 "

#### Leia-se:

"No período de 15 a 30/01/2021"

Revogam-se as disposições em contrário. MACĂPÁ-AP, 27 DÈ JANEIRO DE 2021. BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9494

# **ERRATA-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

Nº 7.344

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 008/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

" No período de 15 a 31/01/2021"

#### Leia-se:

"No período de 15 a 30/01/2021"

Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2021. BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9510

### **ERRATA-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 009/2021-SETRAP, de 12 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

" No período de 15 a 31/01/2021"

# Leia-se:

" No período de 15 a 30/01/2021"

Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 27 DE JANEIRO DE 2021. BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9511

#### **ERRATA-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 014/2021-SETRAP, de 19 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

"JUDIAÍ"

#### Leia-se:

"JUNDIAÍ"

Revogam-se as disposições em contrário. MACAPÁ-AP, 26 DE JANEIRO DE 2021. BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2021-0129-0004-9525

# Secretaria de Meio Ambiente

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 00008/SEMA/2020. Termo de Dispensa nº001/2021-SEMA, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, troca de segredo e abertura de fechadura de porta, com fornecimento de mão de obra e todo material. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº 728/2020-PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 08/01/2021 por SARAH ROSAS MACIEL BRASIL, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 14/01/2021 por Josiane Andréia Soares Ferreira, Secretária de Meio Ambiente/SEMA/AP em exercício-Decreto nº 4295/2021. Valor Global R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) a empresa R. SAMPAIO MOREIRA-ME -Av: Padre Júlio Maria Lombaerd – 1099 – Centro- Macapá/ AP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.858.244/0001-23.

Josiane Andréia Soares Ferreira Secretária de Meio Ambiente/SEMA/AP em exercício -Decreto nº 4295/2021

HASH: 2021-0129-0004-9583

# PORTARIA (P) N.º 008 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Memos: 260101.0005.2005.0003/2021 e 60101.0005.2005.0004/2021 - CGUCBIO/SEMA, de 19 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, GRAYTON TAVARES TOLEDO, Analista de Meio Ambiente, REGE ARLLEN AMORIM TAVARES, Gerente de Núcleo de Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos, AKSEL SANTOS CAMPOS, Analista de Tecnologia, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 30.01 a 01.02.2021, com objetivo de Acompanharem as equipes dos Grupos de Trabalhos de Elaboração de Projeto para: Construção e Aparelhamento da Nova Base de Apoio da RDS do Rio Iratapuru; Comunicação Móvel e Captação de Água para Abastecimento da Comunidade São Francisco do Iratapuru, atividades a serem realizadas na comunidade São Francisco do Iratapuru no dia 31/01/2021. Autorizar também o deslocamento dos servidores JOSÉ IRATAN BASTOS NUNES, e FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motoristas, para conduzirem os veículos de transportes que levará o técnico ao município citado.

**Art. 2º**- Tornar sem efeito a portaria de nº 007 do dia 21.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7338/2021.

Art. 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 22 de janeiro de 2021. JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária Estadual do Meio Ambiente/em Exercício Decreto nº 4295, de 17/12/2020

HASH: 2021-0129-0004-9543

# PORTARIA (P) N.º 009 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre o Plano de retorno planejado e gradual das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituídas pelo Decreto 0217 de 25 de janeiro de 2021;

**Considerando** a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do

Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus (Covid-19),

#### RESOLVE:

**Art.** 1º - Suspender as atividades presenciais nesta Secretaria a contar do dia 27 de janeiro de 2021, até o dia 02 de fevereiro de 2021, bem como as medidas administrativas previstas na portaria nº 066 de 24 de agosto de 2020, que adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogada enquanto durar as causas de sua edição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de janeiro de 2021. JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária Estadual do Meio Ambiente/em Exercício Decreto nº 4295, de 17/12/2020 HASH: 2021-0129-0004-9545

# PORTARIA (P) N.º 010 /2021 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

**Considerando** o teor do Memo. N° 260101.0005.1986.0002/2021 – ACIN/SEMA, de 15 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar a servidora, **ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matricula nº 36183-6, a responder pela Assessoria de Controle Interno, Nível II, na ausência do titular **RAULAN DA SILVA COSTA**, no período de 05 à 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A substituição ocorrerá sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 15 de janeiro de 2021. JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA Secretária Estadual do Meio Ambiente Em Exercício

# Secretaria de Fazenda

Nº 7.344

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- comparecer à Secretaria Adjunta Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03047853-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. F. RECHARTE - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000718/2019-22 |
| MPF          | 0721-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03046395-5                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F M DA ROCHA RODRIGUES -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000828/2019-94   |
| MPF          | 0827-2019                      |

| CAD-ICMS     | 03053612-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M J ALVES                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000834/2019-41 |
| MPF          | 0832-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03039188-1  |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | ALVES DE OLIVEIRA<br>COM.IMPORT. E EXPORTAÇÃO<br>LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000836/2019-30                                |
| MPF          | 0835-2019   |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03027667-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | O. M. PICANÇO                |
| A.I.         | 10900000.11.00000841/2019-43 |
| MPF          | 0840-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03013001-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F. B. PEREIRA - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000842/2019-98 |
| MPF          | 0841-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03050511-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ADRIANO S. COSTA – ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000850/2019-34 |
| MPF          | 0849-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03032321-5                             |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | CENTRO DE ENSINO GLOBAL<br>EIRELI - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000855/2019-67           |
| MPF          | 0853-2019                              |

| CAD-ICMS     | 03051347-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARCO DE A. BARBOSA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000858/2019-09 |
| MPF          | 0855-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03034192-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. A. O. CRUZ-ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000863/2019-03 |
| MPF          | 0860-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03051656-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MONICA S DOS SANTOS - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000870/2019-05 |
| MPF          | 0862-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03036624-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RAIMUNDO RODRIGUES           |
|              | SARRAFF - ME                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000871/2019-50 |
| MPF          | 0869-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03006937-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANA CELIA NASCIMENTO         |
|              | SILVA - ME                   |
| A.I.         | 10900000.11.00000880/2019-40 |
| MPF          | 0876-2019                    |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03057287-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F DA S GONÇALVES - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000883/2019-84 |
| MPF          | 0881-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03051947-0                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANDREIA CARVALHO DE<br>NAZARÉ |
| A.I.         | 10900000.11.00000886/2019-18  |
| MPF          | 0884-2019                     |

| CAD-ICMS     | 03021301-0                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SIQUEIRA & CARNEIRO LTDA -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000892/2019-75     |
| MPF          | 0890-2019                        |

| CAD-ICMS     | 03050880-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | N. V. AGUIAR - ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000893/2019-10 |
| MPF          | 0891-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03032035-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | AGROINDUSTRIA – SOUSA &      |
|              | FILHOS LTDA                  |
| A.I.         | 10900000.11.00000950/2019-60 |
| MPF          | 0946-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03054785-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. R. DE OLIVEIRA EIRELI     |
| A.I.         | 10900000.11.00000982/2019-66 |
| MPF          | 0977-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03015289-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RODOVIARIO VILACA LTDA       |
| A.I.         | 10900000.11.00000927/2019-75 |
| MPF          | 0926-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03027580-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. FARIAS CORREA - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000932/2019-89 |
| MPF          | 0930-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03053585-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | BRAZILIAN COMERCIO E         |
|              | SERVIÇOS EIRELI - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000901/2019-28 |
| MPF          | 0899-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03037019-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MESSIAS SILVA DA MOTA        |
| A.I.         | 10900000.11.00000910/2019-19 |
| MPF          | 0908-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03040401-0              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. MIRANDA CARDOSO - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000925-87 |
| MPF          | 0923-2019               |

Macapá-AP, 01 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- comparecer à Secretaria Adjunta Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso . III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03033331-8              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | TC REPRESENTAÇÕES LTDA- |
|              | ME                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000724-13 |
| MPF          | 0698-2020               |

| CAD-ICMS     | 03033226-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. S. S. PINHEIRO - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000727/2020-57 |
| MPF          | 0701-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03038988-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | CELLA BABY LTDA-ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000729/2020-46 |
| MPF          | 0703-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051645-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. V. S. DE BRITO-EPP        |
| A.I.         | 10900000.11.00000730/2020-70 |
| MPF          | 0704-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03029070-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRANCINEIDE P. DE LIMA-ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000733/2020-04 |
| MPF          | 0707-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03055337-7                                     |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | NUTRINKO IND. E COMERC.DE<br>ALIMENTOS LTDA-ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000737/2020-01                   |
| MPF          | 0709-2020                                      |

| CAD-ICMS     | 03034991-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. ARAUJO DE AGUIAR-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000736/2020-48 |
| MPF          | 0710-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03039637-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LENISE ADRIANENUNES          |
|              | CAVALCANTI                   |
| A.I.         | 10900000.11.00000738/2020-37 |
| MPF          | 0712-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03041566-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. C. DE SOUZA SANTOS-ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000746/2020-83 |
| MPF          | 0720-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03038071-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RONNI PETERSON LIMA          |
| RAZAO SOCIAL | MIRANDA                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000748/2020-72 |
| MPF          | 0722-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03038870-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | H. M. GUEDES-ME              |
| A.I.         | 10900000.11.00000752/2020-30 |
| MPF          | 0726-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03022823-9                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. M. SILVA DA ROCHA-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.000000756/2020-19 |
| MPF          | 0730-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03035594-0                 |
|--------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ARMAZÉM BEER LTDA-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000758/20208 |
| MPF          | 0732-2020                  |

| CAD-ICMS     | 03042512-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MESQUITA & SILVA LTDA-ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000760/2020-87 |
| MPF          | 0734-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03041443-1                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ROMULO AUGUSTO COSTA<br>CHAGAS |
| A.I.         | 10900000.11.00000766/2020-54   |
| MPF          | 0740-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03044634-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. D. DA CRUZ-ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000771/2020-67 |
| MPF          | 0746-2020                    |

Seção 02

| CAD-ICMS     | 03033815-8                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | OBJETIVA CONSTRUTORA<br>LTDA- EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000777/2020-34      |
| MPF          | 0751-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03019654-0                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LIANE SILVA DE CARVALHO-<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000779/2020-23   |
| MPF          | 0753-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03049731-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D. C. DOS SANTOS REIS        |
| A.I.         | 10900000.11.00000784/2020-36 |
| MPF          | 0758-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046717-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. F. V. CARVALHO-ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000558/2020-55 |
| MPF          | 0520-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030748-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RODOBENS VEICULOS            |
| RAZAO SOCIAL | COMERCIAIS SIRASA S.A        |
| A.I.         | 10900000.11.00000559/2020-08 |
| MPF          | 0521-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03055192-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RUBENS CLAY BORGES REIS      |
| A.I.         | 10900000.11.00000563/2020-68 |
| MPF          | 0518-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03020424-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J.M. FERREIRA NEGÓCIOS       |
| A.I.         | 10900000.11.00000571/2020-04 |
| MPF          | 0529-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049568-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GEAN CHARLES SANTOS          |
| RAZAO SOCIAL | RODRIGUES-ME                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000574/2020-48 |
| MPF          | 0533-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046847-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RIO MÁQUINAS LTDA-ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000575/2020-92 |
| MPF          | 0535-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048253-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VIA GRIFE COMERCIO DE        |
| RAZAU SUCIAL | ROUPAS LTDA-EPP              |
| A.I.         | 10900000.11.00000583/2020-39 |
| MPF          | 0553-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03036006-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D. RODRIGUES ALMEIDA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000588/2020-61 |
| MPF          | 05664-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03052379-6                |
|--------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RAISSA DA SILVA PEREIRA   |
| TAZAO GOCIAL | TORRES                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000589/2020 |
| MPF          | 0565-2020                 |

| CAD-ICMS     | 03047444-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M.T NASCIMENTO RAMOS - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000590/2020-30 |
| MPF          | 0566-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03021912-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIO SALES EIRELI-EPP       |
| A.I.         | 10900000.11.00000591/2020-85 |
| MPF          | 0567-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03038809-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RAIMUNDO SILVA FILHO         |
| A.I.         | 10900000.11.00000594/2020-19 |
| MPF          | 0570-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050307-8                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MILANY DO SOCORRO BRAGA<br>ARAÚJO |
| A.I.         | 10900000.11.00000595/2020-63      |
| MPF          | 0571-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03050880-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | N. V. AGUIAR- ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000396/2020-55 |
| MPF          | 0385-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032828-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. B. GUIDÃO- ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000397/2020-08 |
| MPF          | 0384-2020                    |

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020

Jose Alberto Araújo de Olive Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

| CAD-ICMS     | 03023799-8                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MONTE & CIA LTDA            |
| A.I.         | 10900000.11.00001022/2020-8 |
| MPF          | 0966-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03024599-0                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DISTRIBUIDORA FORT FRUIT<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00001010/2020-22     |
| MPF          | 0982-2020                        |

| CAD-ICMS     | 03019369-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DISTRIBUIDORA EQUATORIAL     |
|              | LTDA                         |
| A.I.         | 10900000.11.00001012/2020-11 |
| MPF          | 0984-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032080-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LIDER COMERCIO LTDA          |
| A.I.         | 10900000.11.00001015/2020-55 |
| MPF          | 0987-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048213-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ATACADÃO S.A                 |
| A.I.         | 10900000.11.00001014/2020-00 |
| MPF          | 0989-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03006938-1                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | OBERTO CIRILO COSTA         |
| A.I.         | 10900000.1100001023/2020-00 |
| MPF          | 0997-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03050044-3                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. VALE DOS SANTOS - ME       |
| A.I.         | 109000000.11.00001024/2020-46 |
| MPF          | 0998-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03031544-1                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | BRASIL MEDICAMENTOS<br>EIRELI |
| A.I.         | 10900000.11.00001025/2020-90  |
| MPF          | 0999-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03033107-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | AMAPA NUTRI LTDA             |
| A.I.         | 10900000.11.00001035/2020-26 |
| MPF          | 1012-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03025152-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. S. M. E DIAS LTDA-EPP     |
| A.I.         | 10900000.11.00001040/2020-39 |
| MPF          | 1016-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03004820-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANDRADE & BRITO LTDA EPP     |
| A.I.         | 10900000.11.00001069/2020-10 |
| MPF          | 1044-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032724-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | TRACBEL S/A                  |
| A.I.         | 10900000.11.00001093/2020-50 |
| MPF          | 1058-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048497-9              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C. SENA MORAES-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00001094-02 |
| MPF          | 1060-2020               |

| CAD-ICMS     | 03041284-6              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. S. FRANCA-ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00001095-49 |
| MPF          | 1061-2020               |

Macapá-AP, 01 de setembro de 2020

José Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

| CAD-ICMS     | 03.051472-0   |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | KOMATSU FOREST INDUST. E<br>COMERC. MAQ. FLOREATAIS<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00001044/2020-17                                |
| MPF          | 1015-2020   |

| CAD-ICMS     | 03047210-5                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SONIA LUCIA FERREIRA<br>ATAIDE |
| A.I.         | 10900000.11.00000586/2020-72   |
| MPF          | 1062-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03055119-6                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA SILVONE DE SOUZA        |
|              | GOMES                         |
| A.I.         | 109000000.11.00001011/2020-77 |
| MPF          | 0983-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03042780-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ALBA DEA SILVA BRITO         |
| A.I.         | 10900000.11.00000903/2020-50 |
| MPF          | 0782-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03026701-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A & ZEIN LTDA-EPP            |
| A.I.         | 10900000.11.00000905/2020-40 |
| MPF          | 0879-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032168-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | I. L. C DE SOUSA - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00001048/2020-03 |
| MPF          | 1042-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03039360-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. M. G. LAGO LTDA-ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00001041/2020-83 |
| MPF          | 1014-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050326-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | BRENO MORAIS OLIVEIRA        |
| A.I.         | 10900000.11.00001013/2020-66 |
| MPF          | 0986-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054567-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANNE ELIZABETH B. DA SILVA   |
|              | SIQUEIRA - ME                |
| A.I.         | 10900000.11.00000904/2020-03 |
| MPF          | 0872-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03056193-0              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R.DOS SANTOS FERREIRA   |
|              | EIRELI-ME               |
| A.I.         | 10900000.11.00000549-64 |
| MPF          | 0508-2020               |

| CAD-ICMS     | 03009890-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A & E COMERCIO LTDA-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000551/2020-33 |
| MPF          | 0509-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049738-8                             |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | ELIVELTON DOS SANTOS<br>PIRES ASSUNÇÃO |
| A.I.         | 10900000.11.00000548/2020-10           |
| MPF          | 0507-2020                              |

| CAD-ICMS     | 03055272-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M R FONSENCA DA SILVA        |
| A.I.         | 10900000.11.00000546/2020-20 |
| MPF          | 0505-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051831-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | AYLCE DO SOCORRO             |
|              | MOREIRA GUEVARA              |
| A.I.         | 10900000.11.00000512/2020-36 |
| MPF          | 0482-2020                    |

| CAD-ICMS     |  |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL |  |
| A.I.         |  |
| MPF          |  |

Macapá-AP, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

Nº 7.344

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- comparecer à Secretaria Adjunta Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03.0463566-4                 |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E C Q DE SOUSA               |
| A.I.         | 10900000.11.00000418/2019-43 |
| MPF          | 0422-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.050370-1                 |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LARANJAL CALÇADOS LTDA-ME   |
| A.I.         | 1090000.11.00000431/2019-00 |
| MPF          | 0437-2019                   |

| CAD-ICMS     | 03.016085-0                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F. E. PINTO                  |
| A.I.         | 10900000.11.00000415/2019-00 |
| MPF          | 0419-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.048497-9                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C SENA MORAES - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000263/2019-45 |
| MPF          | 0272-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.002355-1                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RICARDO ANTONIO DAGHER- EPP  |
| A.I.         | 10900000.11.00000261/2019-56 |
| MPF          | 0269-2019                    |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03.045250-3                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | G. V. & AMARAL MAIA LTDA-ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000398/2019-00 |
| MPF          | 0403-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.022550-7                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J A ROSA -ME                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000320/2019-96 |
| MPF          | 0331-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.040911-0                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. L. M. DOS SANTOS ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000314/2019-39 |
| MPF          | 0325-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.030753-8                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | P Q COSTA                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000469/2019-75 |
| MPF          | 0474-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.056158-2                              |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | ACADEMIA CAVEIRA HARD –<br>CORE LTDA EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000362/2019-27             |
| MPF          | 0369-2019                                |

| CAD-ICMS     | 03.032044-5                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ADELSON S. NOGUEIRA- ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000391/2019-99 |
| MPF          | 0396-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.021570-6                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | OMEGA COMERCIO LTDA -ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000375/2019-04 |
| MPF          | 0380-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.019597-7                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOANA RODRIGUES DE LIMA-ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000412/2019-76 |
| MPF          | 0415-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.043535-8                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MILTON MOURA ABRONHERO       |
| A.I.         | 10900000.11.00000268/2019-78 |
| MPF          | 0276-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.046390-4                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. T. R. DE SOUZA - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000425/2019-45 |
| MPF          | 0429-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.034466-2                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. O. SALAZAR - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000309/2019-26 |
| MPF          | 0317/2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.031285-0                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARTA M. DE OLIVEIRA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000318/2019-17 |
| MPF          | 0326/2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.039711-1                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | P. B. DE SOUSA JUNIOR -ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000311/2019-03 |
| MPF          | 0320-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.027986-0                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ALICE P. LOPES - EPP         |
| A.I.         | 10900000.11.00000292/2019-07 |
| MPF          | 0299-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.054745-8                           |
|--------------|---------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SUPER GIRO CONSTRUÇÕES<br>EIRELI –EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000356/2019-70          |
| MPF          | 0365-2019                             |

| CAD-ICMS     | 03.026027-2                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A C DE SA CORREA EPP         |
| A.I.         | 10900000.11.00000364/2019-16 |
| MPF          | 0370-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.048432-4                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A M CAIXETA SERPA EPP        |
| A.I.         | 10900000.11.00000353/2019-36 |
| MPF          | 0358-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.045586-3                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LOJAS AMERICANAS             |
| A.I.         | 10900000.11.00000357/2019-14 |
| MPF          | 0362-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.047826-0                         |
|--------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00000361/2019-82        |
| MPF          | 0367-2019                           |

| CAD-ICMS     | 03.027458-3                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ILDENEIA B SILVA -EPP        |
| A.I.         | 10900000.11.00000470/2019-08 |
| MPF          | 0476-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.034933-8                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | P. P DO AMARAL E COMERCIO    |
|              | LTDA – ME                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000413/2019-10 |
| MPF          | 0417-2019                    |

| CAD-ICMS     | 03.030332-0                     |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANDERSON DUARTE DE<br>ABREU -ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000178/2019-87    |
| MPF          | 0186-2019                       |

| CAD-ICMS     | 03.025156-7                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. N. TORRES DA SILVA        |
| A.I.         | 10900000.11.00000287/2019-02 |
| MPF          | 0297-2019                    |

Macapá, 08 de outubro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- 1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03046754-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E SANTANA DAVID - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000632/2020-33 |
| MPF          | 0608-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030923-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C. R. TELES DOS SANTOS-ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000635/2020-77 |
| MPF          | 0610-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03027561-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RIO AMAZONAS VIAGENS E       |
|              | TURSMOS LTDA-ME              |
| A.I.         | 10900000.11.00000644/2020-68 |
| MPF          | 0619-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032180-8                   |
|--------------|------------------------------|
|              | IRMÃOS SANTOS                |
| RAZÃO SOCIAL | CAVALCANTI SERVIÇOS E        |
|              | COMERCIO LTDA                |
| A.I.         | 10900000.11.00000646/2020-57 |
| MPF          | 0621-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03027544-0                            |
|--------------|---------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARAJOARA COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA |

| A.I. | 10900000.11.00000651/2020-60 |
|------|------------------------------|
| MPF  | 0626-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034052-7                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. F. SANTOS SOUZA - ME     |
| A.I.         | 1090000.11.00000625/2020-04 |
| MPF          | 0627-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03055480-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LINDA FASHION LTDA EPP       |
| A.I.         | 10900000.11.00000654/2020-01 |
| MPF          | 0631-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035084-0                              |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | A Z S DA SILVA & S J<br>BEZERRA LTDA-ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000655/2020-48            |
| MPF          | 0632-2020                               |

| CAD-ICMS     | 03043555-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | W A SIVICULTURA E MANEJO     |
|              | FLORESTAL LTDA- EPP          |
| A.I.         | 10900000.11.00000656/2020-92 |
| MPF          | 0635-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034766-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M R DE SOUZA VALE- ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000658/2020-81 |
| MPF          | 0637/2020                    |

| CAD-ICMS     | 03053225-6                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C B DE LIMA -ME             |
| A.I.         | 10900000.1100000659/2020-26 |
| MPF          | 0638/2020                   |

| CAD-ICMS     | 03041752-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A NILDA NUNES- ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000683/2020-65 |
| MPF          | 0657-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047570-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D A RODRIGUES- ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000709/2020-75 |
| MPF          | 0683-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034111-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | N O REBOUCAS- ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000710/2020-08 |
| MPF          | 0684-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048943-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | WINTER PEREIRA DE            |
|              | OLIVEIRA JUNIOR- ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000711/2020-44 |
| MPF          | 0685-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035384-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANTONIO BENICIO SILVA- ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000713/2020-33 |
| MPF          | 0687-2020                    |

| CAD-ICMS     | 0303025318-7                         |
|--------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | Y YAMADA S/A COMERCIO E<br>INDUSTRIA |
| A.I.         | 10900000.11.00000714/2020-88         |
| MPF          | 0688-2020                            |

| CAD-ICMS     | 03028186-5                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E EVANGELISTA SILVA EIRELI-<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000717/2020-11      |
| MPF          | 0691-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03054369-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R C B DE ALMEIDA- EPP        |
| A.I.         | 10900000.11.00000719/2020-00 |
| MPF          | 0693-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054370-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | KELIANE SODRE PIMENTA        |
| A.I.         | 10900000.11.00000720/2020-35 |
| MPF          | 0694-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054919-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALDEMIR MUNIZ DE MORAIS     |
| A.I.         | 10900000.11.00000721/2020-80 |
| MPF          | 0695-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034621-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LUCIENA DE S DA SILVA- ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000722/2020-24 |
| MPF          | 696-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03043693-1                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARILENE MARQUES DA<br>SILVA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000723/2020-79      |
| MPF          | 0697-2020                         |

Macapá-AP, 13 de 0UTUBR de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº.400/97.

| CAD-ICMS     | 03054506-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FERNANDO HUGO BARROSO        |
| RAZAO SOCIAL | BARROS                       |
| A.I.         | 10900000.11.00000436/2020-69 |
| MPF          | 0430-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03023778-5                          |
|--------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PARATOLDO IND. E COM.<br>ERELI - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000442/2020-16        |
| MPF          | 0435-2020                           |

| CAD-ICMS     | 03018848-4                          |
|--------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. D. C. TEIXEIRA – EIRELI –<br>EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000446/2020-02        |
| MPF          | 0436-2020                           |

| CAD-ICMS     | 03056171-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MAICO MORAIS FREITAS         |
| A.I.         | 10900000.11.00000472/2020-22 |
| MPF          | 0458-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03000964-8                         |
|--------------|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOSÉ DE OLIVEIRA<br>GONÇALVES - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000479/2020-44       |
| MPF          | 0462-2020                          |

| CAD-ICMS     | 03048721-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A.L. F. LOPES EIRELI – ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000486/2020-00 |
| MPF          | 0465-2020                    |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03037650-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JACOB & BORGES LTDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000505/2020-34 |
| MPF          | 0475-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03055905-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALES D PAULA LTDA           |
| A.I.         | 10900000.11.00000511/2020-91 |
| MPF          | 0481-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03036310-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LEONORA PEREIRA LOPES        |
| A.I.         | 10900000.11.00000513/2020-80 |
| MPF          | 0483-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031244-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. ALVES CARVALHO            |
| A.I.         | 10900000.11.00000515/2020-70 |
| MPF          | 0485-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03019793-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. A. NASSAR E CIA LTDA      |
| A.I.         | 10900000.11.00000516/2020-14 |
| MPF          | 0486-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03000179-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. R. FILHO & CIA LTDA       |
| A.I.         | 10900000.11.00000523/2020-16 |
| MPF          | 0493-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045092-6                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FARIA & RODRIGUES LTDA -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000527/2020-02   |
| MPF          | 0497-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03051920-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. SANTOS DA SILVA           |
| A.I.         | 10900000.11.00000538/2020-84 |
| MPF          | 0498-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03000154-0                                      |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | MANOEL MATEUS DA PAZ<br>DOS REIS – EIRELI - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000541/2020-06                    |
| MPF          | 0500-2020                                       |

| CAD-ICMS     | 03026356-5                           |
|--------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | COMPANIA DE INFORMATICA<br>LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000544/2020-31         |
| MPF          | 0503-2020                            |

| CAD-ICMS     | 03057002-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANDREIA MODAS EIRELI - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000555/2020-11 |
| MPF          | 0510-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03028829-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D. OLIVEIRA TOLOSA - MR      |
| A.I.         | 10900000.11.00000564/2020-02 |
| MPF          | 0516-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03019076-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | HERNANDES & CIA LTDA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000605/2020-60 |
| MPF          | 0580-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03020319-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | TAM LINHAS AEREAS S/A        |
| A.I.         | 10900000.11.00000634/2020-22 |
| MPF          | 6069-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045230-9  |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | MEGA CONSTRUÇÕES<br>COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>- EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000705/2020-97                          |
| MPF          | 0697-2020   |

| CAD-ICMS     | 03017443-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ROSEVALDO CARVALHO           |
| RAZAU SUCIAL | NASCIMENTO - ME              |
| A.I.         | 10900000.11.00000706/2020-31 |
| MPF          | 0680-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031645-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F. E. N. AGUIAE - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000707/2020-86 |
| MPF          | 0681-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031876-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOSE CARLOS LEAL JOIAS       |
| A.I.         | 10900000.11.00000708/2020-20 |
| MPF          | 0682-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03023556-1  |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | ESTILO AMAZONIA INDUSTRIA<br>E COMERCIO LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000776/2020-90                      |
| MPF          | 0745-2020   |

| CAD-ICMS     | 03045873-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D. SILVA DE MIRANDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000836/2020-74 |
| MPF          | 0804-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03057324-6                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PAULA T. C. DANTAS EIRELI –<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000837/2020-19      |
| MPF          | 0805-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03038687-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | P. R. G. MENDONÇA - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000836/2020-63 |
| MPF          | 0806-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03044204-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DERLAN S. DE SÁ - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000839/2020-08 |
| MPF          | 0807-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054721-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ERIANI DA SILVA LIMA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000851/2020-12 |
| MPF          | 0816-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050107-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | HELUCIENY CARDOSO COUTINHO   |
| A.I.         | 10900000.11.00000853/2020-01 |
| MPF          | 0817-2020                    |

Macapá-AP, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- 1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03038754-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA DO CARMO SANDIM DE     |
|              | OLIVEIRA                     |
| A.I.         | 10900000.11.00000833/2020-30 |
| MPF          | 0811-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048854-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | IZAILMA DOS ANJOS DE         |
| RAZAU SUCIAL | ALMEIDA                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000841/2020-87 |
| MPF          | 814-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03020787-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ITACI B. ROCHA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000842/2020-21 |
| MPF          | 0815-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030649-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | URBANIZADORA E               |
| RAZAU SUCIAL | LOTEADORA MANARI LTDA        |
| A.I.         | 10900000.11.00000845/2020-65 |
| MPF          | 0820-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051927-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J & F SILVA LTDA             |
| A.I.         | 10900000.11.00000849/2020-43 |
| MPF          | 0824-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051882-2                           |
|--------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA DE NAZARÉ LEITE DA<br>DA COSTA |
| A.I.         | 10900000.1100000852/2020-67          |
| MPF          | 0826-2020                            |

| CAD-ICMS     | 03055479-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S & G EMPREENDIMENTOS        |
| RAZAU SUCIAL | LTDA - ME                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000855/2020-09 |
| MPF          | 0828-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03040102-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALE & VEIGA LTDA - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000859/2020-89 |
| MPF          | 0832-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047554-6                                 |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | DIMENSÃO COMERCIO E<br>SERVIÇOS LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000861-58                    |
| MPF          | 0834-2020                                  |

| CAD-ICMS     | 03030391-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MOISES G. DA SILVA - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000862-2020-00 |
| MPF          | 0835-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054928-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DARLYNE PAES E SILVA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000864/2020-91 |
| MPF          | 0837-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049317-0                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | V DA SILVA SOUZA - ME       |
| A.I.         | 10900000.1100000866/2020-80 |
| MPF          | 0839-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03035408-0                           |
|--------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | KAICARA EMPREENDIMENTOS<br>LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000871/2020-93         |
| MPF          | 0844-2020                            |

| CAD-ICMS     | 03035840-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | COSMETICA NEWS LTDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000875/2020-71 |
| MPF          | 0848-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049987-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DILMA LEAL MONTEIRO - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000874/2020-27 |
| MPF          | 0847-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030778-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A & B CIA LTDA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000886/2020-51 |
| MPF          | 0864-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051801-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ALETHIA DOS SANTOS<br>SEABRA |
| A.I.         | 10900000.11.00000889/2020-95 |
| MPF          | 0867-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035908-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | H. SANTOS FERNANDES - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000891/2020-64 |
| MPF          | 0869-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03038636-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. P. DA SILVA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000899/2020-20 |
| MPF          | 0879-2020                    |

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- 1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

| CAD-ICMS     | 03050842-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ARMAZEM LOPES LTDA - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000047/2020-33 |
| MPF          | 0046-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03019648-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PINEIRO & CIA LTDA - EPP     |
| A.I.         | 10900000.11.00000021/2020-95 |
| MPF          | 0021-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03025355-1                                       |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | A2 CONSTRUTORA COMERCIO<br>E SERVIÇOS LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000022/2020-30                     |
| MPF          | 0022-2020  |

| CAD-ICMS     | 03031421-6                      |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LIVRARIA CLASSICA LTDA -<br>EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000051/2020-00    |
| MPF          | 0050-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03047276-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | COMERCIAL NORTE LTDA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000062/2020-81 |
| MPF          | 0061-2020                    |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03052174-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M P BELO - ME                |
| A.I.         | 10900000.11.00000065/2020-15 |
| MPF          | 0064-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03036435-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. H. HDE AGUIAR - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000078/2020-94 |
| MPF          | 0078-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050894-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MM & MK LTDA - EPP           |
| A.I.         | 10900000.11.00000079/2020-39 |
| MPF          | 0080-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03020959-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | USIBRITA MINERAIS LTDA       |
| A.I.         | 10900000.11.00000086/2020-30 |
| MPF          | 0086-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03036235-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. PEREIRA TAVARES - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000096/2020-76 |
| MPF          | 0096-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047506-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | CENTRAL DE EMBALAGENS        |
|              | EIRELI - EPP                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000092/2020-98 |
| MPF          | 0092-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03055772-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. S. BARRETO - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000098/2020-65 |
| MPF          | 0084-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051216-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. M. M GURJÃO LTDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000402/2020-74 |
| MPF          | 0408-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03043181-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RITA M. DE CARVALHO - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000404/2020-63 |
| MPF          | 0410-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03029559-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | STAR FASHION LTDA - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000102/2020-95 |
| MPF          | 0101-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03027755-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. A. LOPES RODRIGUES - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000104/2020-84 |
| MPF          | 0104-2020                    |

N° 7.344

| CAD-ICMS     | 03033444-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ERTHAL E DUARTE LTDA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000109/2020-07 |
| MPF          | 0109-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03021386-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S & BRITO LTDA -ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000114/2020-10 |
| MPF          | 0114-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031039-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. DE MELO PENHA - EPP       |
| A.I.         | 10900000.11.00000116/2020-09 |
| MPF          | 0133-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051563-7                             |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | L3 SERVIÇOS E COMERCIO<br>EIRELI – EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000124/2020-55           |
| MPF          | 0122-2020                              |

| CAD-ICMS     | 03050783-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. R. N. BAIA BEZERRA - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000125/2020-08 |
| MPF          | 0134-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050714-6                                |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | F. N. GASES SOLDAS E<br>EQUIPAMENTOS LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00000126/2020-44              |
| MPF          | 0135-2020                                 |

| CAD-ICMS     | 03035773-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. R. DOS S. NASCIMENTO - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000129/2020-88 |
| MPF          | 0137-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031502-6                                       |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | R B F EMPREENDIMENTOS E<br>SERVIÇOS EIRELI - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000135/2020-35                     |
| MPF          | 0141-2020  |

| CAD-ICMS     | 03025786-7                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EQUATORIAL CONSTRUÇÕES<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00000140/2020-48   |
| MPF          | 0127-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03038897-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C. A. P. PACHECO - EPP       |
| A.I.         | 10900000.11.00000143/2020-81 |
| MPF          | 0129-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03029628-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | V. E. COMERCIO LTDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000153/2020-17 |
| MPF          | 0152-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047514-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GABRIELLA SILVA MONTEIRO     |
| A.I.         | 10900000.11.00000156/2020-50 |
| MPF          | 0155-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03053887-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RIO VERMELHO                 |
|              | EMPREENDIMENTOS LTDA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000174/2020-32 |
| MPF          | 0170-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035381-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. R. C LTDA - ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000180/2020-90 |
| MPF          | 0179-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03027615-2                      |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. A RODRIGUES MARQUES -<br>EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000183/2020-23    |
| MPF          | 0182-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03021736-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | TIM S/A                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000184/2020-78 |
| MPF          | 0183-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03025256-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. A. CARDOSO - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000303/2020-92 |
| MPF          | 0299-2020                    |

| CAD-ICMS     | 030237599                    |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. R. CHAVES LTDA - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00000314/2020-72 |
| MPF          | 0313-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035248-7                                  |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | JARDIM MATERIAIS DE<br>CONSTRUÇAO LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000319/2020-03                |
| MPF          | 0321-2020                                   |

| CAD-ICMS     | 03041685-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VANDERLICE PEREIRA - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000322/2020-19 |
| MPF          | 0326-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051019-8              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F MENDES - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000339-76 |
| MPF          | 0359-2020               |

| CAD-ICMS     | 03045435-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. R. A PIMENTA - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000345/2020-23 |
| MPF          | 0361-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049262-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S & M COMERCIAL LTDA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000354/2020-14 |
| MPF          | 0366-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03039872-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. O. F. SMITH - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000385/2020-75 |
| MPF          | 0395-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034566-9         |
|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. A. BASILIO - ME |
| A.I.         | 1090000388/2020-00 |
| MPF          | 0399-2020          |

| CAD-ICMS     | 03038514-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DENIS FERNANDES - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000391/2020-22 |
| MPF          | 0403-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048272-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | CONSTRUTORA MEIRELLES        |
|              | MASCARENHAS LTDA             |
| A.I.         | 10900000.11.00000390/2020-88 |
| MPF          | 0401-2020                    |

Macapá-Ap, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a: comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

# **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

| CAD-ICMS     | 03046400-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA EDILEUSA DA SILVA      |
| A.I.         | 10900000.11.00001026/2020-35 |
| MPF          | 1000-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03036058-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F.E.M. BORGES - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00001027/2020-80 |
| MPF          | 1001-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03018009-2                           |
|--------------|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALE VERDE CONSTRUÇÕES<br>E SERVIÇOS |
| A.I.         | 10900000.11.00001028/2020-24         |
| MPF          | 1002-2020                            |

| CAD-ICMS     | 03035460-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARCION C. P'RAMOS - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00001029/2020-79 |
| MPF          | 1003-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046899-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | G. D. BEZERRA - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00001030/2020-01 |
| MPF          | 1004-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03051699-4                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | REINALDO B. DE AZEVEDO -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001031/2020-48   |
| MPF          | 1005-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03032780-6               |
|--------------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FABIANA F. DA SILVA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001032-92  |
| MPF          | 1006-2020                |
|              |                          |

| CAD-ICMS <b>03025732-8</b> |  |
|----------------------------|--|
|----------------------------|--|

| RAZÃO SOCIAL | R. SOARES COSTA - ME         |
|--------------|------------------------------|
| A.I.         | 10900000.11.00001033/2020-37 |
| MPF          | 1034-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046086-7                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | WILMA LUCIA AMARAL DOS<br>SANTOS |
| A.I.         | 10900000.11.00001034/2020-81     |
| MPF          | 1008-2020                        |

| CAD-ICMS     | 03043633-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | OLENDINA FERREIRA GOMES      |
| A.I.         | 10900000.11.00001036/2020-70 |
| MPF          | 1010-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045532-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA CECILIA COSTA          |
| A.I.         | 10900000.11.00001037/2020-15 |
| MPF          | 1011-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035665-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIO CESARDA SILVA<br>SANTO |
| A.I.         | 10900000.11.00001038-60      |
| MPF          | 1040-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03029758-3           |
|--------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LUIZ FIQUEIREDO - ME |
| A.I.         | 1090000.11.00001039  |
| MPF          | 1041-2020            |

| CAD-ICMS     | 03034864-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | D. S. SERRA - ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00001042/2020-28 |
| MPF          | 1017-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032601-0            |
|--------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. DE C. BARROSO - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001043  |
| MPF          | 1018-2020             |

| CAD-ICMS     | 03040859-8                      |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MANOEL DE JESUS VIEGAS<br>AIRES |
| A.I.         | 10900000.11.00001045-61         |
| MPF          | 1019-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03040013-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. R. DA CONCEIÇÃO - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00001046/2020-06 |
| MPF          | 1020-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03040859-8                      |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MANOEL DE JESUS VIEGAS<br>AIRES |
| A.I.         | 10900000.11.00001049-40         |
| MPF          | 1021-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03034296-1                              |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | SANTA RITA POÇOS<br>ARTESIANOS LTDA-EPP |
| A.I.         | 1090000.11.00001050/2020                |
| MPF          | 1022-2020                               |

| CAD-ICMS     | 03038932-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARILENE DORA DA SILVA       |
| A.I.         | 10900000.11.00001052/2020-63 |
| MPF          | 1023-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03037230-5               |
|--------------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. C. B. S. BRIGIDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001053-08  |
| MPF          | 1024-2020                |

| CAD-ICMS     | 03034903-6                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. MACHADO DE OLIVEIRA -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001054/2020-52   |
| MPF          | 1025-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03041552-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GILBERTO ALVES DIAS          |
| A.I.         | 10900000.11.00001055/2020-05 |
| MPF          | 1026-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054531-5                              |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | ANA MARIA CONCEIÇÃO E<br>SOUZA OLIVEIRA |
| A.I.         | 10900000.11.00001056/2020-41            |
| MPF          | 1027-2020                               |

| CAD-ICMS     | 03034746-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. A. SILVA DE ALMEIDA - ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00001057/2020-96 |
| MPF          | 1028-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03057114-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARCELO SILVA                |
|              | NASCIMENTO                   |
| A.I.         | 10900000.11.00001058/2020-30 |
| MPF          | 1029-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03052700-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FREDSON NASCIMENTO           |
|              | SOUZA                        |
| A.I.         | 10900000.11.00001059/2020-85 |
| MPF          | 1030-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049069-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. DE MELO AMORIM - ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00001060/2020-00 |
| MPF          | 1031-2020                    |

| CAD-IC | MS     | 03053948-0                       |
|--------|--------|----------------------------------|
| RAZÃO  | SOCIAL | CARLOS RODOLFO SALLES<br>FEREIRA |
| A.I.   |        | 10900000.11.00001061/2020-54     |
| MPF    |        | 1032-2020                        |

| CAD-ICMS     | 03021241-3                 |
|--------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. M. CASTRO DE LIMA - ME  |
| A.I.         | 100000.11.00001062/2020-07 |
| MPF          | 1033-2020                  |

| CAD-ICMS     | 03045381-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ANTONIO CARLOS MACHADO       |
|              | DE SOUSA                     |
| A.I.         | 10900000.11.00001063/2020-43 |
| MPF          | 1035-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046250-9                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VANDENICE RAMOS DA SILVA<br>- ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001064/2020-98     |
| MPF          | 1036-2020                        |

| CAD-ICMS     | 03042796-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOELMA ALVES GONÇALVES       |
| A.I.         | 10900000.11.00001065/2020-32 |
| MPF          | 1037-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032389-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C. DA CONCEIÇÃO - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00001066/2020-87 |
| MPF          | 1038-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047651-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAI | MENDES JUNIOR TRADING E      |
| RAZAO SOCIAL | TRADING E ENGENHARIA S/A     |
| A.I.         | 10900000.11.00001067/2020-21 |
| MPF          | 1039-2020                    |

| CAD-ICMS     | 0356556-1                    |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SOLANGE ALFAIA LACERDA       |
| A.I.         | 10900000.11.00001082/2020-70 |
| MPF          | 1045-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03040923-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M DE ANDRADE BARLETA -       |
| RAZAU SUCIAL | ME                           |
| A.I.         | 10900000.11.00001083/2020-14 |
| MPF          | 1047-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045420-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PAULA & PAULA LTDA - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00001084/2020-69 |
| MPF          | 1048-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03052928-0                            |
|--------------|---------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | REGIANE CRISTINA GOMES BARBOSA MORAES |
| A.I.         | 10900000.11.00001085/2020-03          |
| MPF          | 1049-2020                             |

| CAD-ICMS     | 03025127-3              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. M. ALVES SOUSA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00001086-58 |
| MPF          | 1050-2020               |

| CAD-ICMS     | 03050920-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GUITARREIRO LTDA - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00001087/2020-00 |
| MPF          | 1051-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049548-2                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | CYNTIA MARCIA BARROS<br>SERÃO |
| A.I.         | 10900000.11.00001088-47       |
| MPF          | 1052-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03024563-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GLAMUROSA MODAS LTDA -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001089/2020-91 |
| MPF          | 1054-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030586-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GELCINEIDE DA SILVA          |
| RAZAU SUCIAL | ARAUJO - ME                  |
| A.I.         | 10900000.11.00001090/2020-16 |
| MPF          | 1055-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03024067-0                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PATRICIA M. A. DE AZEVEDO -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001091-60           |
| MPF          | 1056-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03034881-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | E. LEITE BATISTA - ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00001092/2020-05 |
| MPF          | 1057-2020                    |

Macapá-AP, 14 de setembro de Janeiro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9572

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- comparecer à Secretaria Adjunta Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

| CAD-ICMS      | 03039164-4                   |
|---------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL  | J.VASCONCELOS DE             |
| TVAZAO GOCIAL | OLIVEIRA-ME                  |
| A.I.          | 10900000.11.00000399/2020-99 |
| MPF           | 0386-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03043988-4                      |
|--------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EWERTON PEREIRA DA SILVA-<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000525/2020-05    |
| MPF          | 0495-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03022514-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R.CONCEIÇÃO DA SILVA -ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000540/2020-53 |
| MPF          | 0499-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03031246-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. PESENTI-ME                |
| A.I.         | 10900000.11.00000542/2020-42 |
| MPF          | 0502-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047577-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | CLEIA DA SILVA DUARTE        |
| A.I.         | 10900000.11.00000547/2020-75 |
| MPF          | 0506-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03009160-3                                       |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | POLAR INDUSTRIA, COMER.E EXP.DE PESCADOS EIRELI- |
|              | EPP  |
| A.I.         | 10900000.11.00000556/2020-66                     |
| MPF          | 0515-2020  |

Seção 02

| CAD-ICMS     | 03035302-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EDINALVA C. LIMA-ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000500/2020-01 |
| MPF          | 0477-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047721-2     |
|--------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL | E .C. COUTO-ME |
| A.I.         | 0504/2020-90   |
| MPF          | 0472-2020      |

| CAD-ICMS        | 03056863-3                   |
|-----------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL    | ELIZANE MACEDO DE            |
| 1012/10 0001/12 | MEIRELIS                     |
| A.I.            | 10900000.11.00000506/2020-89 |
| MPF             | 0473-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03020801-7                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EDNALDO TAVARES<br>FERREIRA-ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000509/2020-12   |
| MPF          | 0478-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03029411-8                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ZAMIN AMAPA LOGISTICA<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00000510/2020-47  |
| MPF          | 0480-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03033407-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. R. M .RIBEIRO-ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000517/2020-69 |
| MPF          | 0487-2020                    |

| CAD-ICMS     | 030517000-1                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VICENTE P. RIBEIRO - ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000518/2020-03 |
| MPF          | 0488-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03037426-0                          |
|--------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GRIGGI REGIS & MIRANDA<br>LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000522/2020-71        |
| MPF          | 0491-2020                           |

| CAD-ICMS     | 03044201-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ALVES DA COSTA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000410/2020-10 |
| MPF          | 0396-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03056820-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | IVANDRO QUARESMA             |
|              | MIRANDA EIRELI - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000414/2020-07 |
| MPF          | 0402-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03023333-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | V. MAVULLE & G. M            |
| NAZAO SOCIAL | MARVULLE LTDA - ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000426/2020-23 |
| MPF          | 0420-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03021636-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. V. RODRIGUES LTDA - EPP   |
| A.I.         | 10900000.11.00000431/2020-36 |
| MPF          | 0426-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03022131-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. A. C. CUNHA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000439/2020-00 |
| MPF          | 0434-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045502-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | C & A. DA ROCHA LTDA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000427/2020-78 |
| MPF          | 0421-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032647-8   |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | IANA TANARA COMERCIO E<br>REPRESENTAÇÕES LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000458/2020-29                       |
| MPF          | 0439-2020  |

| CAD-ICMS     | 03040176-3                   |
|--------------|------------------------------|
|              | MARCA NORTE SERVIÇOS         |
| RAZÃO SOCIAL | ESPECIALIZADOS DE            |
|              | PORTARIA E LIMPEZA E         |
|              | CONSERVAÇÃO LTDA             |
| A.I.         | 10900000.11.00000461/2020-42 |
| MPF          | 0441-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03049664-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M.R.C. DE AQUINO GOMES       |
|              | LTDA-ME                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000466/2020-75 |
| MPF          | 0449-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048955-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. B. DA SILVA SOUZA - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000467/2020-10 |
| MPF          | 0450-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050671-9  |
|--------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | ARTHA TECNOLOGIA<br>SOLUÇÕES IMP. E EXP. LTDA-<br>EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000471/2020-88                          |
| MPF          | 0487-2020   |

| CAD-ICMS     | 03051881-4                                 |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | L & A EMPREENDIMENTOS E<br>CONFECÇÕES LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00000476/2020-00               |
| MPF          | 0459-2020                                  |

| CAD-ICMS     | 03045432-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | BRENDA LOISE DE AQUINO       |
|              | SANTOS                       |
| A.I.         | 10900000.11.00000481/2020-13 |
| MPF          | 0463-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048925-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | RUSTIC HAMBURGUERIA          |
|              | ARTESANAL LTDA-ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000378/2020-73 |
| MPF          | 0374-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03032920-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. PINHEIRO SILVA - EPP      |
| A.I.         | 10900000.11.00000333/2020-07 |
| MPF          | 0328-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034587-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. A. CRUZ LEAL- ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000376/2020-84 |
| MPF          | 0372-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03014563-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F. J. FERREIRA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000375/2020-30 |
| MPF          | 0370-2020                    |

Macapá-AP, 24 DE NOVEMBRO de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9516

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

# **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

| CAD-ICMS     | 03024816-7                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. P. MATERIAL DE             |
|              | CONSTRUÇÃO LTDA - EPP         |
| A.I.         | 100900000.11.00001004/2020-75 |
| MPF          | 0985-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03026508-8                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MINA TUCANO LTDA            |
| A.I.         | 10900000.11.0001005/2020-10 |
| MPF          | 0988-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03048889-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DISTRIBUIDORA BETA LTDA -    |
|              | ME                           |
| A.I.         | 10900000.11.00001008/2020-53 |
| MPF          | 0994-2020                    |

| CAD-ICMS     | 030080954-4                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SIMPLEX LTDA - EPP           |
| A.I.         | 10900000.11.00001006/2020-64 |
| MPF          | 0990-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030753-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | P.Q. COSTA - ME              |
| A.I.         | 10900000.11.00001007/2020-09 |
| MPF          | 0991-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03028651-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ATTACK DISTRIBUIDORA<br>LTDA |
| A.I.         | 10900000.11.00001019/2020-33 |
| MPF          | 01007-2020                   |

| CAD-ICMS     | 03040097-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MERCEARIA PORTO EIRELI       |
| A.I.         | 10900000.11.00001020/2020-68 |
| MPF          | 1012-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03030299-4                  |
|--------------|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRIO TEC REFRIGERAÇÃO       |
| RAZAU SUCIAL | LTDA-ME                     |
| A.I.         | 10900000.11.0001021/2020-02 |
| MPF          | 01009-2020                  |

| CAD-ICMS     | 03021059-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. MARIA DOS SANTOS-ME       |
| A.I.         | 10900000.11.00001047/2020-50 |
| MPF          | 1043-2020                    |

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9518

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

- 1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.
- 2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

# **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

| CAD-ICMS     | 03033927-8                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EMPORIO CASA COMIGO<br>LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000286/2020-93      |
| MPF          | 0285-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03042700-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EDIELEN KATYUSCA             |
| A.I.         | 10900000.11.00000167/2020-30 |
| MPF          | 0169-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03055276-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ROSANEIDE DE SOUZA<br>CANELA |
| A.I.         | 10900000.11.00000514/2020-25 |
| MPF          | 0484-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03041070-3                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARIA DO CARMO SILVA DA<br>COSTA |
| A.I.         | 10900000.11.00000309/2020-60     |
| MPF          | 0305-2020                        |

| CAD-ICMS     | 03029640-4                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | B.S.ALMEIDA - EPP            |
| A.I.         | 10900000.11.00000679/2020-05 |
| MPF          | 0654-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03047244-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOSÉ JOEL BARBOSA DE<br>LUNA |
| A.I.         | 10900000.11.00000686/2020-07 |
| MPF          | 0660-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045702-5                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A. W. DA SILVA E SILVA - ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000691/2020-01 |
| MPF          | 0665-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03013495-7                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | W. DE OLIVEIRA NUNES - ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000694/2020-45 |
| MPF          | 0668-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035255-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. LEITÃOMORAES - ME         |
| A.I.         | 10900000.11.00000699/2020-78 |
| MPF          | 0673-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03054856-0                     |
|--------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | F. M. DOS SANTOS COMERCIO - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000695/2020-90   |
| MPF          | 0669-2020                      |

| CAD-ICMS     | 03029667-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | S. S CUNHA - ME              |
| A.I.         | 10900000.11.000000703/202-06 |
| MPF          | 0677-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03039990-04                  |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ELIZANIA COSTA GALVÃO        |
| A.I.         | 10900000.11.00000701/2020-09 |
| MPF          | 0675-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048364-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SALOMÃO ALCOLUMBRE           |
| A.I.         | 10900000.11.00000693/2020-09 |
| MPF          | 0667-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03035512-5                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | DANIELLE ALESSANDRA           |
| A.I.         | 110900000.11.00000690/2020-67 |
| MPF          | 0664-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03048407-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | L. MONTEIRO DE SOUZA         |
| A.I.         | 10900000.11.00000674/2020-74 |
| MPF          | 0649-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03046223-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | LUZ & LUZ LTDA - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000673/2020-20 |
| MPF          | 0648-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03041242-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FARMACEUTICOS LTDA - EPP     |
| A.I.         | 10900000.11.00000676/2020-63 |
| MPF          | 0651-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03019442-3                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARCIO DE AZEVEDO<br>MARTINS - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000395/2020-00      |
| MPF          | 0432-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03054759-8                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | AGROPECUARIA MORUMBI         |
|              | LTDA                         |
| A.I.         | 10900000.11.00000460/2020-06 |
| MPF          | 0455-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03042908-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | PROJCAD LTDA                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000499/2020-15 |
| MPF          | 0471-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03034535-9              |
|--------------|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. & L. CIA - LTDA      |
| A.I.         | 10900000.11.00000482-68 |
| MPF          | 0466-2020               |

| CAD-ICMS     | 03039919-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | A & M BARBOSA LTDA-ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000457/2020-84 |
| MPF          | 0453-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048155-4                |
|--------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JACIANE OLIVEIRA DE ABREU |
| A.I.         | 10900000.11.00000         |
| MPF          | 0880-2020                 |

| CAD-ICMS     | 03035688-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | J. A. T. BARROS-ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000915/2020-85 |
| MPF          | 0897-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03044508-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. C. ROCHA & CIA LTDA-EPP   |
| A.I.         | 10900000.11.00000926/2020-65 |
| MPF          | 0909-2020                    |

Macapá-AP, 24 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0129-0004-9565

# EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, **INTIMA** os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30** (**trinta**) **dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº.400/97.

# **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

| CAD-ICMS     | 03046811-6                       |
|--------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARLY DO SOCORRO CUITE<br>NEGRÃO |
| A.I.         | 10900000928/2020-54              |
| MPF          | 0903-2020                        |

| CAD-ICMS     | 0304528-9                    |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ACLAILTOM M. SOUSA-ME        |
| A.I.         | 10900000.11.00000929/2020-07 |
| MPF          | 0911-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03040226-3                         |
|--------------|------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | M. DOS R. DO NASCIMENTO<br>LIMA-ME |
| A.I.         | 10900000930/2020-23                |
| MPF          | 0912-2020                          |

| CAD-ICMS     | 03048772-2                        |
|--------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ADONIAS RODRIGUESDOS<br>REIS - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000931/2020-78      |
| MPF          | 0913-2020                         |

| CAD-ICMS     | 03045537-5                    |
|--------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARFSON BARBOSA MOURA -<br>ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000932/2020-12  |
| MPF          | 0975-2020                     |

| CAD-ICMS     | 03044967-7                          |
|--------------|-------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALTER CAVALCANTE ALVES CAMELO - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000933/2020-67        |
| MPF          | 0976-2020                           |

| CAD-ICMS     | 03023366-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | R. M. VANZELER - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000934/2020-01 |
| MPF          | 0977-2020                    |

| - |              |                                 |
|---|--------------|---------------------------------|
|   | CAD-ICMS     | 03021190-5                      |
|   | RAZÃO SOCIAL | MOTOSERRAS E PEÇAS LTDA<br>- ME |
|   | A.I.         | 10900000.11.00000935-56         |
|   | MPF          | 0978-2020                       |

| CAD-ICMS     | 03036220-2                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARELUCIA SILVA DE PINHO     |
| A.I.         | 10900000.11.00000936/2020-09 |
| MPF          | 0979-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050788-0                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | MARLUCIO LOBO CABRAL         |
| A.I.         | 10900000.11.00000996/2020-13 |
| MPF          | 0980-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03044696-1                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | VALCICLEIDE VIANA DIAS       |
| A.I.         | 10900000.11.00001070/2020-45 |
| MPF          | 1046-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03050997-1                                 |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | RENTAL MAQUINAS E<br>ENGENHARIA LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00001071/2020-90               |
| MPF          | 1053-2020                                  |

| CAD-ICMS     | 03036592-9                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | EUZIRENE RODRIGUES           |
| RAZAO SOCIAL | MARINHO DANTAS               |
| A.I.         | 10900000.11.00001072/2020-34 |
| MPF          | 1059-2020                    |

| CAD-ICMS        | 03023813-7                   |
|-----------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL    | DOIS IRMÃOS FERREIRA LTDA    |
| 1012/10 0001/12 | - EPP                        |
| A.I.            | 10900000.11.00001073/2020-89 |
| MPF             | 1063-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03045519-7             |
|--------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | SOLANGE MOURÃO BARBOSA |
| A.I.         | 10900001074/2020-23    |
| MPF          | 1064-2020              |

| CAD-ICMS         | 03052904-2                |
|------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL     | E. M. DIAS MALHARIA E EPI |
| 10.12/10.0001/12 | LTDA - EPP                |
| A.I.             | 10900000.11.00001075-78   |
| MPF              | 1065-220                  |

| CAD-ICMS     | 03041442-3                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | GLAUCIANE GOMES DA SILVA     |
| A.I.         | 10900000.11.00001076/2020-12 |
| MPF          | 1066-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03005877-0                                   |
|--------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | R. DA SILVA MATERIAIS DE<br>CONSTRUÇÕES - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00001077/2020-67                 |
| MPF          | 1067-2020                                    |

| CAD-ICMS     | 03053693-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | JOSE A CUTRIM REREI - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00001078/2020-01 |
| MPF          | 1068-2020                    |

| CAD-ICMS     | 03048591-6                   |
|--------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | ERMILHA B DA SILVA           |
| A.I.         | 10900000.11.00001079/2020-56 |
| MPF          | 1069-2020                    |

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00 DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS INSCRITAS EM TOTAL RESTOS A PAGAR DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS NÃO JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO PROCESSADOS 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 2020 12 MESES) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 32.937.671 250.476.135 163.419.628 190.407.262 68.691.793 251.103.825 281.171.631 130.454.558 216.300.415 112.535.166 343.550.613 603.258.097 2.644.306.793 16.387.480 Pessoal Ativo 32.937.671 250.326.962 163.270.767 190.270.703 68.684.312 250.960.246 280.957.117 130.454.558 216.030.214 112.535.166 343.288.276 602.919.747 2.642.635.738 14.379.510 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 30.248.598 230.611.396 155.471.166 180.165.247 64.793.740 231.480.344 261.554.258 119.581.400 188.536.904 101.884.972 314.485.935 537.713.514 2.416.527.476 10.567.373 2.689.073 5.118.345 497.342 2.913.018 97.915 4.745.705 4.739.117 3.637.364 27.493.309 10.650.193 28.802.341 65.206.233 156.589.955 3.812.136 Obrigações Patronais Benefícios Previdenciários 14.597.221 7.302.258 7.192.438 3.792.657 14.734.197 14.663.743 7.235.793 69.518.307 148.861 136.559 143.579 214.513 270.201 262.337 338.350 2.007.970 Pessoal Inativo e Pensionistas 149.173 7.481 1.671.054 Aposentadorias, Reserva e Reformas 102.631 102.320 91.734 7.481 98.753 147.276 190.360 182.496 238.549 1.161.599 408.991 Pensões 46.542 46.542 44.825 44.825 67.238 79.841 79.841 99.801 509.456 Outros Benefícios Previdenciários 1.598.979 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRI 586.791 733.602 4.932.668 54.192 3.800.913 3.849.137 3.543.436 3.303.610 484.896 958.630 4.589.259 26.837.136 2.891.223 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntário 650.407 4.932.668 54.192 3.800.913 3.849.137 484.896 696.293 4.250.909 25.723.093 426.833 3.543.436 3.033.409 apuração 883.253 apuração 159.959 83.195 243.154 870 888 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 270.201 262.337 338.350 2.007.970 DESPESA LÍOUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 2.617.469.657 32.937.671 249.889.344 162.686.026 185.474.593 68.637.601 247.302.912 277.322.494 126.911.121 212.996.805 13.496.257

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)   | 5.946.707.000 |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)      | -             |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | -             |                        |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 5.946.707.000 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 2.630.965.914 | 44,24%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 2.913.886.430 | 49,00%                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 2.768.192.108 | 46,55%                 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)                                  | 2.622.497.787 | 44,10%                 |

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade

Pagnangával: CCONT/SEFA7 Emiggão: 25/01/2021 àc

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3° QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

#### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| - 5   |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                       | 3.860.547.278               | 3.860.547.278              | 3.763.526.159         | 3.717.498.080         |
| Dívida Mobiliária   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Dívida Contratual   | 3.485.344.354               | 3.485.344.354              | 3.478.502.616         | 3.432.474.537         |
| Empréstimos   | 1.504.713.574               | 1.504.713.574              | 1.430.217.487         | 1.343.544.175         |
| Internos  | 1.504.713.574               | 1.504.713.574              | 1.430.217.487         | 1.343.544.175         |
| Externos  | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                  | -                           | -                          | 162.745.203           | 248.807.234           |
| Financiamentos  | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Internos  | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Externos  | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                            | 1.980.630.781               | 1.980.630.781              | 1.885.539.926         | 1.840.123.128         |
| De Tributos   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| De Contribuições Previdenciárias                                  | 1.980.630.781               | 1.980.630.781              | 19.114.537            | 24.222.361            |
| De Demais Contribuições Sociais                                   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Do FGTS   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Com Instituição Não financeira                                    | -                           | -                          | 1.866.425.388         | 1.815.900.767         |
| Demais Dívidas Contratuais  | <del>-</del>                | -                          | -                     | <u>-</u>              |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não | 205 022 542                 | 285.023.543                | 295 022 542           | 205 022 542           |
| pagos   | 285.023.543                 |                            | 285.023.543           | 285.023.543           |
| Outras Dívidas  | 90.179.380                  | 90.179.380                 | -                     | -                     |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.927.461.257               | 2.062.168.423              | 2.825.266.266         | 2.744.899.376         |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>                             | 1.927.461.257               | 2.062.168.423              | 2.825.266.266         | 2.744.899.376         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                    | 4.342.396.415               | 4.969.127.556              | 5.626.767.911         | 5.147.590.431         |
| (-) Restos a Pagar Processados                                    | 2.414.935.158               | 2.906.959.133              | 2.801.501.646         | 2.402.691.054         |
| Demais Haveres Financeiros  | -                           | -                          | -                     | -                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)    | 1.933.086.021               | 1.798.378.855              | 938.259.894           | 972.598.704           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                               | 5.589.424.464               | 5.505.665.759              | 6.100.516.966         | 5.946.707.000         |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às             | -                           | -                          | -                     | -                     |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA                     | 5589424464                  | 5505665759                 | 6100516966            | 5946707000            |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                               | 69,07%                      | 70,12%                     | 61,69%                | 62,51%                |

| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                  | 34,58%         | 32,66%         | 15,38%         | 16,36%         |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL         | 11.178.848.928 | 11.011.331.518 | 12.201.033.932 | 11.893.414.000 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 10.060.964.035 | 9.910.198.366  | 10.980.930.539 | 10.704.072.600 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       | 2020                  |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000                              | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)       | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Passivo Atuarial   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Insuficiência Financeira   | -                           | -                          | -                     | -                     |
| Depósitos e Consignações Sem Contrapartida                       | <u>.</u>                    | ]                          | ]                     | _                     |
| RP Não-Processados<br>Antecipações de Receita Orçamentária - ARO | -                           | -                          | _                     | _                     |
| Dívida Contratual de PPP<br>Apropriação de Depósitos Judiciais   | -                           | -                          | -                     | -                     |

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARE FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF nº 137.556.842-68

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

#### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00 SALDO DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 **GARANTIAS CONCEDIDAS EXERCÍCIO ANTERIOR** Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) 5.589.424.463,75 5.505.665.758,81 6.100.516.966,06 5.946.706.999,86 (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE 5.589.424.464 5.505.665.759 6.100.516.966 5.946.707.000 ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 894.307.914 880.906.521 976.082.715 951.473.120 LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) 792.815.869 878.474.443 856.325.808 804.877.123

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO                              | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020 |                       |                       |  |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | EXERCÍCIO ANTERIOR                    | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| DOS ESTADOS (IX)   | -                                     |                             |                       |                       |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas                 | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | -                                     | -                           | -                     | -                     |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS.  | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | ·                           | ·                     | ·                     |  |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Financas e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

#### ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                                     | R\$ 1,00                                      |
|--|-------------------------------------|---|
|  |                                     | OR REALIZADO                                  |
| <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>  | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Mobiliária   |                                     | -   |
| Interna  | -                                   | -   |
| Externa  | -                                   | -   |
| Contratual   | -                                   | -   |
| Interna  | -                                   | -   |
| Empréstimos  | -                                   | -   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | -                                   | -   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | -                                   | -   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | -                                   | -   |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)  | -                                   | -   |
| Externa  | -                                   | -   |
| Empréstimos  | -                                   | -   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | -                                   | -   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | -                                   | -   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | -                                   | -   |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II) | -                                   | -   |
| TOTAL (III)  | -                                   | -   |
|  |                                     | •   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                               | % SOBRE                                       |
|  | VALOR                               | 4 BOI   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR | % SOBRE |
|---|-------------------------------|---------|
|   | VALOR                         | A RCL   |
| RECEITA CORRENTE LÌQUIDA – RCL (IV)   | 5.946.707.000                 |         |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | -                             |         |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)           | 5.946.707.000                 | _       |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   |                               |         |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)       | -                             | -       |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 951.473.120                   | 16,00%  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 856.325.808                   | 14,40%  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÂRIA  | -                             |         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 416.269.490                   | 7.00%   |

|  | VALOR REALIZADO                     |   |  |
|--|-------------------------------------|---|--|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | -                                   | -   |  |
| Tributos   | -                                   | -   |  |
| Contribuições Previdenciárias                                      | -                                   | -   |  |
| FGTS   | -                                   | -   |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -                                   | -   |  |

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODE EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

|  |                                   |                             | OBRIGAÇÕES     | FINANCEIRAS   |                                      | INSUFICIÊNCIA                  |                               |                       |   | ,   |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------|---|---|
|  |                                   | Restos a Pagar L<br>Pag     | •              |   |                                      | FINANCEIRA<br>VERIFICADA<br>NO | DISPONIBILIDADE DE            | RESTOS A              |   | DISPONIBILIDADE DE  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE<br>CAIXA BRUTA | De Exercícios<br>Anteriores | Do Exercício   | Restos a Pagar<br>Empenhados e<br>Não Liquidados<br>de Exercícios<br>Anteriores | Demais<br>Obrigaçãoes<br>Financeiras | CONSÓRCIO<br>PÚBLICO           | CAIXA LÍQUIDA (ANTES          | PAGAR<br>EMPENHADOS E | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS<br>(NÃO INSCRITOS<br>POR<br>INSUFICIÊNCIA<br>FINANCEIRA) | CAIXA LÍQUIDA (APÓS<br>A INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) |
|  | (a)                               | (b)                         | (c)            | (d)   | (e)                                  | (f)                            | (g) = (a - (b + c + d + e)-f) | (h)                   |   | (i) = (g - h)   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)  | 13.672.424                        | -                           | -              | -   | -                                    | -                              | 13.672.424                    | -                     | -   | 13.672.424  |
| Recursos Ordinários  | 13.672.424                        | -                           | -              | -   | -                                    | -                              | 13.672.424                    | -                     | -   | 13.672.424  |
| Outros Recursos não Vinculados   | -                                 | -                           | -              | -   | -                                    | -                              | -                             | -                     | -   | -   |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)   | 35.659.742.008                    | -                           | 18.719.318.116 | 950.579.805   | -                                    | -                              | 15.989.844.086                | 950.579.805           | -   | 15.039.264.281  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -<br>Educação            | 2.089.518.293                     | -                           | 1.701.851.069  | 46.704.225  | -                                    | -                              | 340.962.999                   | 46.704.225            | -   | 294.258.774   |
| Transferências do FUNDEB   | 2.089.518.293                     | -                           | 1.701.851.069  | 46.704.225  | -                                    | -                              | 340.962.999                   | 46.704.225            | -   | 294.258.774   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação  | 2.089.518.293                     | -                           | 1.701.851.069  | 46.704.225  | -                                    | -                              | 340.962.999                   | 46.704.225            | -   | 294.258.774   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                  | -                                 | -                           | -              | -   | -                                    | -                              | -                             | -                     | -   | -   |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde   | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                     | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                           | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                               | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à<br>Educação e à Saúde) | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos   | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| Outros Recursos Vinculados   | 4.198.741.018                     | -                           | 1.944.823.559  | 115.781.019   | -                                    | -                              | 2.138.136.441                 | 115.781.019           | -   | 2.022.355.422   |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 35.673.414.432                    | -                           | 18.719.318.116 | 950.579.805   | -                                    | -                              | 16.003.516.510                | 950.579.805           | -   | 15.052.936.705  |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

<sup>1-</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

# ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal  DESPESA COM PESSOA | LRF, art. 48 - Anexo 6   |                                   | R\$ 1,00               |
|--|--|-----------------------------------|------------------------|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento  Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal  DESPESA COM PESSOAL  VALOR  Despesa Total com Pessoal - DTP  Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> 2.630,965,914  Quintite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> 2.913.886.430  Agonomo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> 2.768.192.108  Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> 2.622.497.787  Ad,10%  Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total das Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Consolução do Senado Federal  Total dos Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total dos Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total dos Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total dos Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total dos Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Dívida Consolidada Concedidas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  Dívida Consolidada Concedida Receita  Dívida Consolidada Consol | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O                       | QUADRIMESTRE           |
| Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal  DESPESA COM PESSOAL  VALOR  VALOR  VALOR  SOBRE A RCL AJUSTADA  Despesa Total com Pessoal - DTP  Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%> 2.913.886.430 49,00%  Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%> 2.913.886.430 49,00%  Limite Prudencial (parágrafo único art. 25 da LRF) - <%> 2.768.192.108 46,55%  Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> 44,10%  Dívida Consolidada Líquida  Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Total das Garantias Concedidas  Lor ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  Lor ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  Lor ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  Lor ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Coperações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  951.473.120  16,00%  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  - 0,00%   | Receita Corrente Líquida   |                                   | 5.946.707.000          |
| DESPESA COM PESSOAL         VALOR         % SOBRE A RCL AJUSTADA           Despesa Total com Pessoal - DTP         2.630.965.914         0           Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>         2.913.886.430         49,00%           Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>         2.768.192.108         46,55%           Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>         2.622.497.787         44,10%           DÍVIDA CONSOLIDADA         LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN         % SOBRE A RCL           Dívida Consolidada Líquida         972.598.704         0           Limite Definido por Resolução do Senado Federal         11.893.414.000         200%           CARANTIAS DE VALORES         LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN         % SOBRE A RCL           Total das Garantias Concedidas         -         -         -           Limite Definido por Resolução do Senado Federal         951.473.120         16,00%           OPERAÇÕES DE CRÉDITO         VALOR         % SOBRE A RCL           Operações de Crédito Internas e Externas         -         0,00%           Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas         951.473.120         16,00%           Operações de Crédito por Antecipação da Receita         -         0,00%  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |                                   | 5.946.707.000          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   2.630,965.914   0   0  | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |                                   | 5.946.707.000          |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   2.630,965.914   0   0  |  |                                   |                        |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>         2.913.886.430         49,00%           Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>         2.768.192.108         46,55%           Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>         2.622.497.787         44,10%           Dívida Consolidada Líquida         LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN         % SOBRE A RCL           Dívida Consolidada Líquida         972.598.704         0           Limite Definido por Resolução do Senado Federal         LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN         % SOBRE A RCL           Total das Garantias Concedidas         LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN         % SOBRE A RCL           Total das Garantias Concedidas         -         -           Limite Definido por Resolução do Senado Federal         951.473.120         16,00%           OPERAÇÕES DE CRÉDITO         VALOR         % SOBRE A RCL           Operações de Crédito Internas e Externas         -         0,00%           Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas         951.473.120         16,00%           Operações de Crédito por Antecipação da Receita         -         0,00%   | DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>   | Despesa Total com Pessoal - DTP  | 2.630.965.914                     | 0                      |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> 2.622.497.787  44,10%  Dívida CONSOLIDADA  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN¢  SOBRE A RCL  Dívida Consolidada Líquida  972.598.704  0  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  11.893.414.000  200%  GARANTIAS DE VALORES  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN¢  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  500%  COPERAÇÕES DE CRÉDITO  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  - 0,00%  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>                                 | 2.913.886.430                     | 49,00%                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  CONSOLIDADA  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  CONSOLIDADA  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  CONSOLIDADA  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  CONSOLIDADA  CONSOLIDADA  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  CONSOLIDADA  CONSOLIDADA  LIMITE DEFINIDO PRESOLUÇÃO dO SENADO FEDERAÇÕES DE CRÉDITO  COPERAÇÕES DE CR | Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>                                 | 2.768.192.108                     | 46,55%                 |
| Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  GARANTIAS DE VALORES  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  - Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 2.622.497.787                     | 44,10%                 |
| Dívida Consolidada Líquida  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  GARANTIAS DE VALORES  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  Total das Garantias Concedidas  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  SOBRE A RCL  - Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  |                                   |                        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  GARANTIAS DE VALORES  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  Total das Garantias Concedidas  Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  VALOR  SOBRE A RCL  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  11.893.414.000  % SOBRE A RCL  VALOR  951.473.120  16,00%  16,00%  | DÍVIDA CONSOLIDADA   | LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN | % SOBRE A RCL          |
| GARANTIAS DE VALORES  LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN  Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  VALOR  SOBRE A RCL  Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  - 0,00%  | Dívida Consolidada Líquida   | 972.598.704                       | 0                      |
| Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  - 0,00%   | Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 11.893.414.000                    | 200%                   |
| Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  - 0,00%   |  |                                   |                        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita  16,00% 16,00% 16,00%   | GARANTIAS DE VALORES   | LOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊN | % SOBRE A RCL          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  VALOR  Operações de Crédito Internas e Externas  Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | Total das Garantias Concedidas   | -                                 | -                      |
| Operações de Crédito Internas e Externas - 0,00% Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas 951.473.120 16,00% Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0,00%  | Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 951.473.120                       | 16,00%                 |
| Operações de Crédito Internas e Externas - 0,00% Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas 951.473.120 16,00% Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0,00%  |  |                                   |                        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas 951.473.120 16,00% Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0,00%   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                             | % SOBRE A RCL          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 0,00%  | Operações de Crédito Internas e Externas   | -                                 | 0,00%                  |
|  | Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 951.473.120                       | 16,00%                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita 416.269.490 7,00%   | Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | -                                 | 0,00%                  |
|  | Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 416.269.490                       | 7,00%                  |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E<br>NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS DO<br>EXERCÍCIO) |
|----------------|--|---|
| Restos a Pagar | 950.579.805  | 15.052.936.705  |
| Valor Total    | -  | -   |

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP CPF n° 137.556.842-68

HASH: 2021-0129-0004-9575

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

| REO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso                    | o II e §1")      |                     |               |              |                |        | Em Rea                 |
|---|------------------|---------------------|---------------|--------------|----------------|--------|------------------------|
|   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA |               | RECEITAS REA | ALIZADAS       |        |                        |
| RECEITAS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | No Bimestre   | %            | Até o Bimestre | %      | SALDO (a-c)            |
|   |                  | (a)                 | (b)           | (b/a)        | (c)            | (c/a)  |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 5.701.248.887    | 6.617.865.069       | 1.415.698.657 | 21,39        | 6.496.715.405  | 98,17  | 121.149.66             |
| RECEITAS CORRENTES  | 5.527.472.770    | 6.395.501.017       | 1.412.005.176 | 22,08        | 6.491.652.083  | 101,50 | - 96.151.06            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 940.952.950      | 941.653.487         | 243.937.107   | 25,91        | 956.507.403    | 101,58 | - 14.853.91            |
| Impostos  | 902.162.352      | 902.162.352         | 238.422.838   | 26,43        | 919.270.207    | 101,90 | - 17.107.85            |
| Taxas   | 38.790.598       | 39.491.135          | 5.514.269     | 13,96        | 37.237.196     | 94,29  | 2.253.93               |
| Contribuição de Melhoria  | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| CONTRIBUIÇÕES   | 238.799.469      | 238.799.469         | 23.404.360    | 9,80         | 150.978.714    | 63,22  | 87.820.7               |
| Contribuições Sociais   | 238.799.469      | 238.799.469         | 23.404.360    | 9,80         | 150.978.714    | 63,22  | 87.820.7               |
| Contribuições Econômicas  | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço<br>Social e de Formação Profissional | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação                                  |                  |                     |               |              |                |        |                        |
| Pública   | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 482.414.185      | 483.351.882         | 364.339.851   | 75,38        | 981.964.463    | 203,16 | - 498.612.58           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 541.915          | 541.915             | 18.734        | 3,46         | 28.777         | 5,31   | 513.13                 |
| Valores Mobiliários   | 459.559.729      | 459.597.426         | 363.314.404   | 79,05        | 976.126.839    | 212,39 | - 516.529.41           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,                                    | -                | -                   |               |              | 50.065         |        | - 50.06                |
| Permissão, Autorização ou Licença<br>Exploração de Recursos Naturais                  | 2.000.000        | 2.000.000           |               |              |                | _      | 2.000.00               |
| Exploração de Recursos Naturais  Exploração do Patrimônio Intangível                  | 2.000.000        | 2.000.000           | •             | -            | •              | -      | 2.000.00               |
| Cessão de Direitos  | 10.000.000       | 10.900.000          | 1.001.658     | 9,19         | 5.628.008      | 51,63  | 5.271.99               |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 10.312.541       | 10.312.541          | 5.055         | 0,05         | 130.774        | 1,27   | 10.181.76              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 240.000          | 240.000             | 37.809        | 15,75        | 279.711        | 116,55 | - 39.71                |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 386.100          | 386.100             | 18.614        | 4,82         | 97.349         | 25,21  | 288.75                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 14.227.001       | 14.227.001          | 1.655.844     | 11,64        | 9.961.043      | 70,02  | 4.265.95               |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 13.727.001       | 13.727.001          | 1.593.187     | 11,61        | 9.346.174      | 68,09  | 4.380.82               |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao                                     |                  |                     |               | ,            |                | ,      |                        |
| ransporte   | -                | -                   | •             |              | -              |        |                        |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | 500.000          | 500.000             | 62.657        | 12,53        | 614.869        | 122,97 | - 114.86               |
| Serviços e Atividades Financeiras   | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| Outros Serviços   | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 3.833.766.061    | 4.698.876.484       | 774.650.580   | 16,49        | 4.380.086.656  | 93,22  | 318.789.82             |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 3.225.842.504    | 4.081.537.777       | 655.400.023   | 16,06        | 3.801.228.727  | 93,13  | 280.309.05             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | _                | _                   | _             |              | _              |        |                        |
| Transferências de Instituições Privadas   | 1.428.253        | 10.843.403          | 24.698        | 0,23         | 135.855        | 1,25   | 10.707.54              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 606.495.304      | 606.495.304         | 119.225.858   | 19,66        | 578.722.074    | 95,42  | 27.773.23              |
| Transferências do Exterior  | -                | -                   |               | ,            |                | ,-     |                        |
| Transferências de Pessoas Físicas   | -                | -                   | _             |              | _              |        |                        |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não  |                  |                     |               |              |                |        |                        |
| dentificados  | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 16.687.004       | 17.966.594          | 3.961.010     | 22,05        | 11.776.745     | 65,55  | 6.189.84               |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 12.050.086       | 12.050.086          | 2.226.311     | 18,48        | 5.858.271      | 48,62  | 6.191.8                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.558.465        | 1.558.465           | 6.741         | 0,43         | 121.013        | 7,76   | 1.437.45               |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio                                   | -                | -                   | -             |              | -              |        |                        |
| Público Demais Receitas Correntes   | 3.078.453        | 4.358.043           | 1,727.958     | 39,65        | 5.797.461      | 133,03 | - 1.439.4 <sup>2</sup> |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 173.776.117      | 222.364.052         | 3.693.481     | 1,66         | 5.063.322      | 2,28   | 217.300.7              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 162.724.593      | 162.724.593         | 3.093.401     | - 1,00       | 5.063.322      | 2,20   | 162.724.59             |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | 135.000.000      | 135.000.000         | _             |              | [1             |        | 135.000.00             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | 27.724.593       | 27.724.593          |               |              |                | -      | 27.724.59              |

|   |               | ·             |               |       | •             |        |               |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS                                       | 357.524       | 357.524       | -             | -     | -             | -      | 357.524       |
| Alienação de Bens Móveis                                | 26.343        | 26.343        | -             | -     | -             | -      | 26.343        |
| Alienação de Bens Imóveis                               | 331.181       | 331.181       | -             | -     | -             | -      | 331.181       |
| Alienação de Bens Intangíveis                           | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                             | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               | 10.694.000    | 59.281.935    | 3.682.295     | 6,21  | 5.047.885     | 8,52   | 54.234.050    |
| Transferências da União e de suas Entidades             | 10.694.000    | 59.281.935    | 3.682.295     | 6,21  | 5.047.885     | 8,52   | 54.234.050    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de   |               |               |               |       | _             |        |               |
| suas Entidades  | - I           | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades       | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências de Instituições Privadas                 | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas          | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências do Exterior                              | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências de Pessoas Físicas                       | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não            |               | _             | _             |       | _             |        | _             |
| Identificados   |               |               |               |       |               |        |               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | •             | •             | 11.186        |       | 15.436        |        | - 15.436      |
| Integralização do Capital Social                        | •             | •             | •             |       | -             |        | -             |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro             | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Resgate de Títulos do Tesouro                           | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Demais Receitas de Capital                              | -             | -             | 11.186        |       | 15.436        |        | - 15.436      |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 432.835.291   | 432.835.291   | 112.516.803   | 26,00 | 749.856.241   | 173,24 | - 317.020.950 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 6.134.084.178 | 7.050.700.360 | 1.528.215.460 | 21,67 | 7.246.571.646 | 102,78 | - 195.871.286 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)             | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | -             | -             | -             |       | -             |        | -             |
| Mobiliária  |               |               |               |       |               |        | -             |
| Contratual  |               |               |               |       |               |        | -             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | -             | •             | -             |       | -             |        | -             |
| Mobiliária  |               |               |               |       |               |        | -             |
| Contratual  |               |               |               |       |               |        | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 6.134.084.178 | 7.050.700.360 | 1.528.215.460 | 21,67 | 7.246.571.646 | 102,78 | - 195.871.286 |
| DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>                               |               |               |               |       |               |        |               |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 6.134.084.178 | 7.050.700.360 | 1.528.215.460 | 21,67 | 7.246.571.646 | 102,78 | - 195.871.286 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         |               | 71.553.009    |               |       | 71.553.009    |        |               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    |               |               |               |       |               |        |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |               | 71.553.009    |               |       | 71.553.009    |        |               |

|  | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | DESPESAS EN   | MPENHADAS     | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQI | UIDADAS       | SALDO         | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|-----------------------------|
| <u>DESPESAS</u>                              | INICIAL       | ATUALIZADA    | No            | Até o         |                   | No            | Até o         |               | ATÉ O BIMESTRE | NÃO PROCESSADOS             |
|  |               |               | Bimestre      | Bimestre      |                   | Bimestre      | Bimestre      |               |                | (k)                         |
|  | (d)           | (e)           |               | (f)           | (g) = (e-f)       |               | (h)           | (i) = (e-h)   | (j)            |                             |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 5.926.381.489 | 6.858.372.002 | 1.258.598.505 | 5.110.184.020 | 1.748.187.982     | 1.403.294.115 | 4.706.266.391 | 2.152.105.611 | 4.172.150.925  | 403.917.629                 |
| DESPESAS CORRENTES                           | 4.525.791.829 | 5.286.941.163 | 1.140.927.551 | 4.771.038.227 | 515.902.936       | 1.324.997.840 | 4.508.172.518 | 778.768.645   | 3.983.996.458  | 262.865.709                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 3.059.926.355 | 3.652.442.755 | 798.102.205   | 3.465.037.004 | 187.405.751       | 984.205.550   | 3.444.984.277 | 207.458.478   | 3.016.944.321  | 20.052.727                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 143.857.684   | 8.039.657     | - 3.693.925   | 2.104.105     | 5.935.552         | 1.014.119     | 2.083.728     | 5.955.929     | 2.083.728      | 20.377                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 1.322.007.790 | 1.626.458.751 | 346.519.272   | 1.303.897.119 | 322.561.632       | 339.778.171   | 1.061.104.513 | 565.354.238   | 964.968.409    | 242.792.606                 |
| Transferências a Municípios <sup>2</sup>     | -             | -             | -             | -             | -                 | -             | -             | -             | -              | -                           |
| Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>       | 1.322.007.790 | 1.626.458.751 | 346.519.272   | 1.303.897.119 | 322.561.632       | 339.778.171   | 1.061.104.513 | 565.354.238   | 964.968.409    | 137.561.757                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 545.172.994   | 765.310.224   | 117.670.954   | 339.145.793   | 426.164.431       | 78.296.276    | 198.093.873   | 567.216.351   | 188.154.467    | 141.051.920                 |
| INVESTIMENTOS                                | 385.110.978   | 654.755.103   | 120.297.503   | 257.438.234   | 397.316.869       | 66.446.238    | 116.386.314   | 538.806.502   | 111.096.908    | 141.051.920                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 37.516.389    | 39.945.385    | 9.258.504     | 24.998.504    | 14.946.882        | 9.369.882     | 25.224.002    | 14.721.384    | 20.574.002     | - 225.498                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 122.545.627   | 70.609.736    | - 11.885.054  | 56.709.055    | 13.900.681        | 2.480.156     | 56.483.557    | 14.126.179    | 56.483.557     | 225.498                     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 855.416.666   | 806.120.615   | -             | -             | 806.120.615       | -             | -             | 806.120.615   | -              |                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 207.702.689   | 263.881.367   | 85.417.467    | 253.027.058   | 10.854.309        | 115.080.029   | 251.811.031   | 12.070.336    | 74.922.274     | 1.216.027                   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 6.134.084.178 | 7.122.253.369 | 1.344.015.972 | 5.363.211.078 | 1.759.042.291     | 1.518.374.144 | 4.958.077.422 | 2.164.175.947 | 4.247.073.198  | 405.133.656                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   |               |               |               |               |                   |               |               | -             |                |                             |
| Amortização da Dívida Interna                |               |               |               |               |                   |               |               | -             |                |                             |
| Dívida Mobiliária                            |               |               |               |               |                   |               |               | -             |                |                             |
| Dívida Contratual                            |               |               |               |               |                   |               |               | -             |                |                             |
| Amortização da Dívida Externa                |               |               |               |               |                   |               |               | -             |                |                             |

| Dívida Mobiliária                        |               |               |               |               |               |               |               | -             |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Dívida Contratual                        |               |               |               |               |               |               |               | -             |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)      | 6.134.084.178 | 7.122.253.369 | 1.344.015.972 | 5.363.211.078 | 1.759.042.291 | 1.518.374.144 | 4.958.077.422 | 2.164.175.947 | 4.247.073.198 | 405.133.656   |
| SUPERÁVIT (XIII)                         |               |               |               | 1.883.360.568 |               |               |               |               | 2.999.498.448 | - 601.004.942 |
| TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII) | 6.134.084.178 | 7.122.253.369 | 1.344.015.972 | 7.246.571.646 | - 124.318.277 | 1.518.374.144 | 4.958.077.422 | 2.164.175.947 | 7.246.571.646 | - 195.871.286 |
| RESERVA DO RPPS                          |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87 VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ Analista de Finanças e Controle - CGE/AP Contadora - CRC PA 007142/0-7 T-AP CPF nº 137.556.842-68

|   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA |             | RECEITAS REA | ALIZADAS       |        |               |
|---|------------------|---------------------|-------------|--------------|----------------|--------|---------------|
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | No Bimestre | %            | Até o Bimestre | %      | SALDO (a-c)   |
|   |                  | (a)                 | (b)         | (b/a)        | (c)            | (c/a)  |               |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 432.835.291      | 432.835.291         | 112.516.803 | 26,00        | 749.856.241    | 173,24 | - 317.020.950 |
| RECEITAS CORRENTES  | 432.835.291      | 432.835.291         | 112.516.803 | 26,00        | 719.080.829    | 166,13 | - 286.245.538 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Impostos  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Taxas   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Contribuição de Melhoria  | _                | -                   | _           |              | _              |        | _             |
| CONTRIBUIÇÕES   | 413.335.291      | 413.335.291         | 22.826.106  | 5,52         | 180.937.706    | 43,78  | 232.397.585   |
| Contribuições Sociais   | 413.335.291      | 413.335.291         | 22.826.106  | 5.52         | 180.937.706    | 43.78  | 232.397.585   |
| Contribuições Econômicas  | 410.300.231      | 410.000.231         | 22.020.100  | 0,02         | 100.307.700    | 40,70  | 202.007.000   |
|   | =                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço<br>Social e de Formação Profissional | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação                                  |                  |                     |             |              |                |        |               |
| Pública   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | _                | _                   | _           |              | _              |        | _             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | _                | _                   | _           |              |                |        | _             |
| Valores Mobiliários   |                  | _                   | _           |              | _              |        | -             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,                                    | =                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Permissão, Autorização ou Licença   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Exploração de Recursos Naturais   |                  |                     |             |              |                |        |               |
| Exploração de Recursos Naturais  Exploração do Patrimônio Intangível                  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
|   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Cessão de Direitos  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Demais Receitas Patrimoniais  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | -                | •                   | -           |              | -              |        | -             |
| RECEITA INDUSTRIAL  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao                                     |                  |                     |             |              |                |        |               |
| Transporte  | -                | •                   | -           |              | -              |        | -             |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Serviços e Atividades Financeiras   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Outros Serviços   | =                | =                   | -           |              | -              |        | -             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | -                | -                   | 30.190.000  |              | 181.140.004    |        | - 181.140.004 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | <u>-</u>         | -                   | =           |              | _              |        | -             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de                                 |                  |                     |             |              |                |        |               |
| suas Entidades  | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Transferências de Instituições Privadas   | <u>-</u>         | -                   | -           |              | _              |        | _             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | _                | _                   | 30.190.000  |              | 181.140.004    |        | - 181.140.004 |
| Transferências de Cutras instituições i ablicas                                       |                  |                     | 30.130.300  |              | .51.140.004    |        |               |
|   | -                | -                   | -           |              | -              |        | -             |
| Transferências de Pessoas Físicas   | -                | -                   | -           | 1            | -              | 1      | -             |

| Transferências Provenientes de Depósitos Não          |            |            |            |        |             | 1        |               | 1 |
|---|------------|------------|------------|--------|-------------|----------|---------------|---|
| Identificados   | -          | •          | -          |        | -           |          | -             |   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                             | 19.500.000 | 19.500.000 | 59.500.697 | 305,13 | 357.003.118 | 18,31    | - 337.503.118 |   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais       | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos           | -          | =          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio   | _          |            |            |        |             |          |               |   |
| Público   | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Demais Receitas Correntes                             | 19.500.000 | 19.500.000 | 59.500.697 | 305,13 | 357.003.118 | 1.830,79 | - 337.503.118 |   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                   | -          | -          | -          |        | 30.775.412  |          | - 30.775.412  |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                  | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                | -          | =          | -          |        | -           |          | -             |   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                     | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Alienação de Bens Móveis                              | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Alienação de Bens Imóveis                             | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Alienação de Bens Intangíveis                         | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                           | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                             | -          | -          | -          |        | 30.775.412  |          | - 30.775.412  |   |
| Transferências da União e de suas Entidades           | -          | =          | -          |        | 30.775.412  |          | - 30.775.412  |   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de | _          | _          | _          |        | _           |          | _             |   |
| suas Entidades  |            | _          |            |        |             |          |               |   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades     | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Transferências de Instituições Privadas               | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas        | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Transferências do Exterior                            | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Transferências de Pessoas Físicas                     | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não          | _          | _          | _          |        | _           |          | _             |   |
| Identificados   |            |            |            |        |             |          |               |   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                            | =          | •          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Integralização do Capital Social                      | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro           | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Resgate de Títulos do Tesouro                         | -          | -          | -          |        | -           |          | -             |   |
| Demais Receitas de Capital                            | -          | -          | -          |        | -           |          | -             | 1 |

|                                     | DOTAÇÃO     | DOTAÇÃO     | DESPESAS EI | MPENHADAS         | SALDO       | DESPESAS LIQ | UIDADAS           | SALDO       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|--------------|-------------------|-------------|----------------|-----------------------------|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | INICIAL     | ATUALIZADA  | No Bimestre | Até o<br>Bimestre |             | No Bimestre  | Até o<br>Bimestre |             | ATÉ O BIMESTRE | NÃO PROCESSADOS             |
|                                     | (d)         | (e)         |             | (f)               | (g) = (e-f) |              | (h)               | (i) = (e-h) | (j)            | (K)                         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 207.702.689 | 263.881.367 | 85.417.467  | 253.027.058       | 10.854.309  | 115.080.029  | 251.811.031       | 12.070.336  | 74.922.274     | 1.216.027                   |
| DESPESAS CORRENTES                  | 201.702.689 | 263.443.654 | 85.417.467  | 253.027.058       | 10.416.596  | 115.080.029  | 251.811.031       | 11.632.623  | 74.922.274     | 1.216.027                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 201.702.689 | 263.443.654 | 85.417.467  | 253.027.058       | 10.416.596  | 115.080.029  | 251.811.031       | 11.632.623  | 74.922.274     | 1.216.027                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | -           | -           | -           | -                 | -           | -            | -                 | -           | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | -           | -           | -           | -                 | -           | -            | -                 | -           | -              | -                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 6.000.000   | 437.713     | -           | -                 | 437.713     | -            | -                 | 437.713     | -              |                             |
| INVESTIMENTOS                       | 6.000.000   | 437.713     | -           | -                 | 437.713     | -            | -                 | 437.713     | -              |                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | -           | -           | -           | -                 | -           | -            | -                 | -           | -              |                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | -           | -           | -           | -                 | -           | -            | -                 | -           | -              |                             |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA              | _           | _           |             | _                 | _           | _            | _                 | _           |                |                             |

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPE                 | SAS EMPENHADAS        |               | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPE         | SAS LIQUIDADAS      |                     | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO |
|--|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
|  |                     | (a)                   | No Bimestre           | Até o Bimestre (b)    | % (b/total b) | ( , , ( = 2 )        | No Bimestre   | Até o Bimestre (d)  | %<br>(d/total<br>d) | ( , (,               | PROCESSADOS 1<br>(f)                  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA)                                    | 5.926.381.489       | 6.858.372.002         | 1.258.598.505         | 5.110.184.020         | 95,28         | 1.748.187.982        | 1.403.294.115 | 4.706.266.391       | 94,92               | 2.152.105.611        | *************                         |
| 01 - LEGISLATIVA   | 266.339.651         | 272.399.651           | 31.509.126            | 246.717.105           | 4,60          | 25.682.546           | 32.030.172    | 238.930.088         | 4,82                | 33.469.563           | 7.787.017                             |
| 031 - Ação Legislativa                                     | 50.888.804          | 29.979.387            | 6.006.230             | 25.019.270            | 0,47          | 4.960.117            | 17.094.463    | 24.666.196          | 0,50                | 5.313.191            | 353.074                               |
| 032 - Controle Externo                                     | 61.300.613          | 66.089.113            | 14.574.922            | 60.880.621            | 1,14          | 5.208.492            | 11.557.807    | 55.979.290          | 1,13                | 10.109.823           | 4.901.331                             |
| 122 - Administração Geral                                  | 148.555.234         | 174.323.857           | 10.927.974            | 159.457.214           | 2,97          | 14.866.643           | 3.188.451     | 156.683.052         | 3,16                | 17.640.805           | 2.774.161                             |
| 000 - Demais Subfunções                                    | 5.595.000           | 2.007.294             | -                     | 1.360.000             | 0,03          | 647.294              | 189.452       | 1.601.549           | 0,03                | 405.745              | - 241.549                             |
| 02 - JUDICIÁRIA  | 348.945.038         | 367.332.853           | 16.922.616            | 339.517.058           | 6,33          | 27.815.795           | 67.911.461    | 324.255.489         | 6,54                | 43.077.364           | 15.261.569                            |
| 061 - Ação Judiciária                                      | 255.985.849         | 261.195.931           | 9.639.001             | 243.372.489           | 4,54          | 17.823.442           | 48.974.218    | 235.512.169         | 4,75                | 25.683.762           | 7.860.320                             |
| 122 - Administração Geral                                  | 92.959.189          | 106.136.922           | 7.283.615             | 96.144.569            | 1,79          | 9.992.353            | 18.937.243    | 88.743.320          | 1,79                | 17.393.602           | 7.401.249                             |
| 000 - Demais Subfunções                                    | -                   | -                     | -                     | -                     | -             | -                    | -             | -                   | -                   | -                    | -                                     |
| 03- ESSENCIAL A JUSTIÇA                                    | 198.141.461         | 206.274.660           | 39.293.716            | 195.195.350           | 3,64          | 11.079.310           | 39.218.419    | 176.635.758         | 3,56                | 29.638.902           | 18.559.592                            |
| 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário   | -                   | -                     | 41.454.297            | 173.464.173           | 3,23          | - 173.464.173        | 35.024.817    | 155.878.470         | 3,14                | - 155.878.470        | 17.585.70                             |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial               | 325.000             | 68.600                | 8.680                 | 68.597                | 0,00          | 3                    | 9.625         | 64.410              | 0,00                | 4.190                | 4.18                                  |
| 122 - Administração Geral                                  | 23.304.990          | 24.901.968            | - 2.633.847           | 21.070.557            | 0,39          | 3.831.412            | 4.079.040     | 20.577.151          | 0,42                | 4.324.817            | 493.40                                |
| 000 - Demais Subfunções                                    | 174.511.471         | 181.304.092           | 464.586               | 592.024               | 0,01          | 180.712.068          | 104.937       | 115.728             | 0,00                | 181.188.364          | 476.29                                |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   | 442.530.628         | 559.936.344           | 124.178.525           | 498.406.271           | 9,29          | 61.530.073           | 235.408.531   | 484.060.590         | 9,76                | 75.875.754           | 14.345.68                             |
| 121 - Planejamento e Orçamento                             | 13.500.754          | 14.635.498            | 190.922               | 5.161.979             | 0,10          | 9.473.519            | 412.356       | 4.617.853           | 0,09                | 10.017.645           | 544.12                                |
| 122 - Administração Geral                                  | 370.457.052         | 487.240.680           | 119.927.235           | 472.932.698           | 8,82          | 14.307.982           | 229.451.810   | 463.671.492         | 9,35                | 23.569.188           | 9.261.20                              |
| 123 - Administração Financeira                             | 928.129             | 928.129               |                       |                       |               | 928.129              |               |                     | ·                   | 928.129              |                                       |
| 124 - Controle Interno                                     | 1.462.100           | 1.020.188             | 43.755                | 1.015.085             | 0,02          | 5.103                | 247.461       | 896.363             | 0,02                | 123.825              |                                       |
| 126 - Tecnologia da Informação                             | 7.091.000           | 8.276.295             | 2.024.205             | 7.448.745             | 0,14          | 827.550              | 1.886.231     | 5.661.904           | 0,11                | 2.614.391            | 1.786.84                              |
| 127 - Ordenamento Territorial                              | 430.000             | 2.615.000             | -                     | 2.600.000             | 0,05          | 15.000               | -             | 2.600.000           | 0,05                | 15.000               |                                       |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                         | 233.500             | 406.300               | 121.800               | 161.112               | 0,00          | 245.188              | 29.880        | 66.288              | 0,00                | 340.012              | 94.82                                 |
| 129 - Administração de Receitas                            | 37.636.593          | 32.134.303            | 716.086               | 2.409.707             | 0,04          | 29.724.596           | 85.953        | 1.207.385           | 0,02                | 30.926.918           |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                    | 10.791.500          | 12.679.951            | 1.154.521             | 6.676.946             | 0,12          | 6.003.005            | 3.294.841     | 5.339.305           | 0,11                | 7.340.646            | 1.337.64                              |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                     | 530.449.999         | 799.275.841           | 246.579.362           | 752.252.499           | 14,03         | 47.023.342           | 295.989.472   | 722.548.986         | 14,57               | 76.726.855           | 29.703.51                             |
| 122 - Administração Geral                                  | 473.528.586         | 689.917.778           | 218.770.322           | 689.162.895           | 12,85         | 754.883              | 287.092.647   | 688.441.868         | 13,89               | 1.475.910            |                                       |
| 181 - Policiamento   | 51.807.698          | 77.876.398            | 8.101.364             | 38.166.794            | 0,71          | 39.709.604           | 6.910.049     | 27.518.654          | 0,56                | 50.357.744           | 10.648.14                             |
| 182 - Defesa Civil   | 4.563.715<br>65.000 | 31.379.273<br>65.000  | 19.709.691<br>- 2.015 | 24.847.337<br>38.082  | 0,46          | 6.531.936            | 1.979.641     | 6.512.990<br>38.082 | 0,13<br>0.00        | 24.866.283           | 18.334.34                             |
| 183 - Informação e Inteligência<br>000 - Demais Subfuncões | 485.000             |                       | - 2.015               | 38.082<br>37.392      | 0,00<br>0,00  | 26.919               | 7.135         | 38.082              | 0.00                | 26.919               | -                                     |
| 000 - Demais Subtunções<br>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 120.220.980         | 37.392<br>137.182.010 | 70.392.950            | 37.392<br>115.841.405 | 2,16          | 21.340.605           | 65.641.845    | 108.633.989         | 2,19                | 28.548.021           | 7.207.41                              |
| 122 - Administração Geral                                  | 3.125.600           | 2.329.351             | 1.159.957             | 2.290.977             | 0,04          | 38.374               | 698.617       | 1.791.640           | 0,04                | 537.711              | 499.33                                |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente               | 41.699.692          | 80.332.021            | 58.719.094            | 61.571.651            | 1,15          | 18.760.370           | 53.448.414    | 56.142.740          | 1,13                | 24.189.281           | 5.428.91                              |
| 244 - Assistência a Chança e ao Adolescente                | 75.395.688          | 54.520.638            | 10.513.899            | 51.978.777            | 0,97          | 2.541.861            | 11.494.814    | 50.699.609          | 1,13                | 3.821.029            |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                    | 75.393.000          | 34.320.030            | 10.515.655            | 51.576.777            | 0,57          | 2.041.001            | 11.454.014    | 50.035.005          | 1,02                | 3.021.029            | 1.275.10                              |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 1,131,881,394       | 1.133.492.273         | 43.116.413            | 207.431.573           | 3,87          | 926.060.700          | 49.655.752    | 207.431.572         | 4,18                | 926.060.701          |                                       |
| 122 - Administração Geral                                  | 34.136.178          | 34.136.178            |                       | -                     | -             | 34.136.178           |               | -                   | -,.0                | 34.136.178           | _                                     |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                    | 1.097.745.216       | 1.099.356.095         | 43.116.413            | 207.431.573           | 3,87          | 891.924.522          | 49.655.752    | 207.431.572         | 4,18                | 891.924.523          |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                    | -                   | -                     |                       | -                     |               | -                    |               | -                   | -,.0                | -                    | _                                     |
| 10 - SAÚDE   | 924,253,816         | 1.385.463.086         | 355,740,219           | 1.163.334.605         | 21,69         | 222.128.481          | 261.661.032   | 976.407.874         | 19,69               | 409.055.212          | 186,926,73                            |
| 122 - Administração Geral                                  | 554.460.679         | 758.091.468           | 183.881.202           | 691.460.088           | 12.89         | 66.631.380           | 180.970.228   | 672.753.720         | 13.57               | 85.337.748           | 18,706,36                             |
| 301 - Atenção Básica                                       | 15.189.596          | 9.601.611             | 6.430.714             | 8.622.324             | 0,16          | 979.287              | 4.380.000     | 6.571.610           | 0,13                | 3.030.001            | 2.050.71                              |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 339.830.609         | 608.945.663           | 165.334.989           | 460.316.846           | 8,58          | 148.628.817          | 75.658.748    | 294.892.836         | 5,95                | 314.052.827          | 165.424.01                            |
| 304 - Vigilância Sanitária                                 | 3.885.659           | 3.885.659             | 19.731                | 337.930               | 0,01          | 3.547.729            | 101.691       | 328.718             | 0,01                | 3.556.941            | 9.213                                 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                            | 4.369.271           | 4.369.271             | - 4.052               | 2.397.878             | 0,04          | 1.971.393            | 509.731       | 1.698.452           | 0,03                | 2.670.819            | 699.42                                |
| 000 - Demais Subfunções                                    | 6.518.002           | 569.414               | 77.635                | 199.539               | 0,00          | 369.875              | 40.635        | 162.539             | 0,00                | 406.875              | 37.00                                 |
| 11 - TRABALHO  | 3.300.386           | 3.077.057             | 1.166.055             | 1.663.658             | 0,03          | 1.413.399            | 1.166.055     | 1.663.658           | 0,03                | 1.413.399            | -                                     |
| 122 - Administração Geral                                  | -                   | -                     | -                     | -                     | -             | -                    | -             | -                   | -                   | -                    | -                                     |
| 333 - Empregabilidade                                      | 1.939.800           | 1.390.148             | 60.000                | 65.427                | 0,00          | 1.324.721            | 60.000        | 65.427              | 0,00                | 1.324.721            | -                                     |
| 334 - Fomento ao Trabalho                                  | 1.360.586           | 1.686.909             | 1.106.055             | 1.598.230             | 0,03          | 88.679               | 1.106.055     | 1.598.230           | 0,03                | 88.679               | -                                     |
| 000 - Demais Subfunções                                    | -                   | -                     |                       | -                     |               | -                    |               | -                   | -                   | -                    | -                                     |
| 12 - EDUCAÇÃO  | 1.175.871.811       | 1.207.948.847         | 211.699.110           | 1.143.948.724         | 21,33         | 64.000.123           | 223.415.230   | 1.102.172.115       | 22,23               | 105.776.732          | 41.776.60                             |

| i e  |             | i           | i          | i           |       |             | i           | 1           |       |             |            |
|--|-------------|-------------|------------|-------------|-------|-------------|-------------|-------------|-------|-------------|------------|
| 122 - Administração Geral                              | 253.678.829 | 305.284.218 | 75.061.664 | 301.198.566 | 5,62  | 4.085.652   | 82.343.648  | 292.408.747 | 5,90  | 12.875.471  | 8.789.820  |
| 361 - Ensino Fundamental                               | 620.801.343 | 616.914.338 | 98.656.580 | 579.680.276 | 10,81 | 37.234.062  | 102.355.519 | 555.644.864 | 11,21 | 61.269.474  | 24.035.412 |
| 362 - Ensino Médio                                     | 216.525.875 | 210.854.312 | 29.215.602 | 197.652.084 | 3,69  | 13.202.228  | 29.478.238  | 190.261.889 | 3,84  | 20.592.423  | 7.390.195  |
| 363 - Ensino Profissional                              | 1.850.000   | 977.500     | 134.800    | 512.226     | 0,01  | 465.274     | 90.639      | 377.561     | 0,01  | 599.939     | 134.665    |
| 364 - Ensino Superior                                  | 19.124.134  | 11.419.738  | 437.511    | 5.016.814   | 0,09  | 6.402.924   | 933.634     | 3.677.597   | 0,07  | 7.742.141   | 1.339.217  |
| 365 - Educação Infantil                                | 20.000      | 20.000      | 12.740     | 12.740      | 0,00  | 7.260       | 12.740      | 12.740      | 0,00  | 7.260       | -          |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                     | 61.597.306  | 61.597.306  | 8.113.629  | 59.036.858  | 1,10  | 2.560.448   | 8.113.629   | 59.036.858  | 1,19  | 2.560.448   | -          |
| 367 - Educação Especial                                | 200.000     | 42.000      | -          | -           | -     | 42.000      | -           | -           | -     | 42.000      | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | 2.074.324   | 839.435     | 66.584     | 839.159     | 0,02  | 276         | 87.184      | 751.859     | 0,02  | 87.576      | 87.300     |
| 13 - CULTURA   | 14.208.000  | 26.260.881  | 15.089.752 | 20.652.123  | 0,39  | 5.608.758   | 1.377.788   | 6.094.700   | 0,12  | 20.166.181  | 14.557.424 |
| 122 - Administração Geral                              | 4.438.000   | 5.120.950   | 563.678    | 4.776.055   | 0,09  | 344.895     | 1.376.788   | 4.744.706   | 0,10  | 376.244     | 31.350     |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 420.000     | 267.550     | 80.045     | 80.045      | 0,00  | 187.505     | -           | -           | -     | 267.550     | 80.045     |
| 392 - Difusão Cultural                                 | 9.350.000   | 20.872.381  | 14.446.029 | 15.796.023  | 0,29  | 5.076.358   | 1.000       | 1.349.994   | 0,03  | 19.522.387  | 14.446.029 |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -     | -           | -           | -           | -     | -           | -          |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA                             | 22.310.685  | 74.437.309  | 3.711.678  | 18.422.940  | 0,34  | 56.014.369  | 5.876.279   | 17.249.640  | 0,35  | 57.187.669  | 1.173.300  |
| 122 - Administração Geral                              | 2.634.017   | 2.145.815   | 435.330    | 1.352.625   | 0,03  | 793.190     | 450.901     | 1.293.849   | 0,03  | 851.966     | 58.776     |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                   | 17.360.858  | 71.927.894  | 3.047.547  | 16.773.298  | 0,31  | 55.154.596  | 5.193.277   | 15.663.976  | 0,32  | 56.263.918  | 1.109.322  |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 1.258.000   | 291.840     | 222.854    | 285.901     | 0,01  | 5.939       | 230.150     | 284.696     | 0,01  | 7.144       | 1.205      |
| 000 - Demais Subfunções                                | 1.057.810   | 71.760      | 5.948      | 11.116      | 0,00  | 60.644      | 1.950       | 7.119       | 0,00  | 64.641      | 3.998      |
| 15 - URBANISMO   | 20.821.360  | 79.872.644  | 24.016.589 | 51.218.052  | 0,95  | 28.654.592  | 13.108.171  | 24.098.531  | 0,49  | 55.774.113  | 27.119.521 |
| 122 - Administração Geral                              | 1.320.000   | 821.935     | 13.554     | 803.028     | 0,01  | 18.907      | 101.714     | 700.381     | 0,01  | 121.554     | 102.647    |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                           | 19.361.360  | 79.042.504  | 24.003.036 | 50.406.819  | 0,94  | 28.635.685  | 13.006.457  | 23.389.945  | 0,47  | 55.652.559  | 27.016.874 |
| 000 - Demais Subfunções                                | 140.000     | 8.205       | . 0        | 8.204       | 0,00  | 1           | - 0         | 8.204       | 0,00  | 1           |            |
| 16 - HABITAÇÃO   | 11.995.000  | 13.827.960  | 5.344.827  | 5.732.734   | 0,11  | 8.095.226   | 188.967     | 456.333     | 0,01  | 13.371.627  | 5.276.401  |
| 482 - Habitação Urbana                                 | 11.995.000  | 13.827.960  | 5.344.827  | 5.732.734   | 0,11  | 8.095.226   | 188.967     | 456.333     | 0,01  | 13.371.627  | 5.276.401  |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -     | -           | -           | -           | -     | -           | -          |
| 17 - SANEAMENTO  | 20.600.000  | 28.248.504  | 4.608.504  | 20.248.504  | 0,38  | 8.000.001   | 4.608.504   | 20.248.504  | 0,41  | 8.000.001   | -          |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                         | 20.600.000  | 28.248.504  | 4.608.504  | 20.248.504  | 0,38  | 8.000.001   | 4.608.504   | 20.248.504  | 0,41  | 8.000.001   | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -     | -           | -           | -           | -     | -           | -          |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                  | 8.903.424   | 20.398.500  | 241.448    | 3.808.664   | 0,07  | 16.589.836  | 924.881     | 3.379.992   | 0,07  | 17.018.508  | 428.672    |
| 122 - Administração Geral                              | 420.000     | 2.570.000   | 195.048    | 548.301     | 0,01  | 2.021.699   | 160.531     | 513.499     | 0,01  | 2.056.501   | 34.801     |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 6.841.424   | 14.986.500  | 45.432     | 3.250.345   | 0,06  | 11.736.155  | 763.383     | 2.856.475   | 0,06  | 12.130.025  | 393.870    |
| 542 - Controle Ambiental                               | 1.642.000   | 2.702.000   | 916        | 9.966       | 0,00  | 2.692.034   | 916         | 9.966       | 0,00  | 2.692.034   | -          |
| 544 - Recursos Hídricos                                | -           | 140.000     | 52         | 52          | 0,00  | 139.948     | 52          | 52          | 0,00  | 139.948     | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -     | -           | -           | -           | -     | -           | -          |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA                              | 9.694.021   | 11.995.519  | 1.613.178  | 3.943.503   | 0,07  | 8.052.016   | 1.815.563   | 3.905.667   | 0,08  | 8.089.852   | 37.836     |
| 122 - Administração Geral                              | 3.402.012   | 3.441.311   | 355.230    | 1.903.492   | 0,04  | 1.537.819   | 469.943     | 1.877.455   | 0,04  | 1.563.856   | 26.036     |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | 2.436.585   | 3.656.160   | 952.407    | 1.263.711   | 0,02  | 2.392.449   | 975.077     | 1.251.911   | 0,03  | 2.404.249   | 11.800     |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 3.855.424   | 4.898.048   | 305.541    | 776.301     | 0,01  | 4.121.747   | 370.544     | 776.301     | 0,02  | 4.121.747   | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -     | -           | -           | -           | -     | -           | -          |
| 20 - AGRICULTURA                                       | 46.801.588  | 17.793.924  | 2.857.029  | 9.001.698   | 0,17  | 8.792.226   | 1.961.849   | 7.713.039   | 0,16  | 10.080.885  | 1.288.660  |
| 122 - Administração Geral                              | 7.004.036   | 8.535.325   | 489.700    | 3.863.634   | 0,07  | 4.671.691   | 707.314     | 3.756.762   | 0,08  | 4.778.563   | 106.872    |
| 603 - Defesa Sanitária Vegetal                         | 542.000     | 592.000     | 21.000     | 1.219       | 0,00  | 590.781     | -           | 1.219       | 0,00  | 590.781     | -          |
| 604 - Defesa Sanitária Animal                          | 736.000     | 786.000     | 25.522     | 91.213      | 0,00  | 694.787     | 17.470      | 91.213      | 0,00  | 694.787     | -          |
| 605 - Abastecimento                                    | 26.228.952  | 100.001     | -          | -           | -     | 100.001     | -           | -           | -     | 100.001     | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | 12.290.600  | 7.780.598   | 2.413.852  | 5.045.632   | 0,09  | 2.734.966   | 1.237.065   | 3.863.844   | 0,08  | 3.916.754   | 1.181.788  |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                               | 2.237.360   | 3.036.209   | 330.386    | 1.311.390   | 0,02  | 1.724.819   | 96.381      | 587.676     | 0,01  | 2.448.533   | 723.715    |
| 122 - Administração Geral                              | 1.448.137   | 3.036.154   | 330.386    | 1.311.390   | 0,02  | 1.724.764   | 96.381      | 587.676     | 0,01  | 2.448.478   | 723.715    |
| 000 - Demais Subfunções                                | 789.223     | 55          | -          | -           | -     | 55          | -           | -           | -     | 55          | -          |
| 22 - INDÚSTRIA   | 488.222     | 488.222     | -          | 341         | 0,00  | 487.881     | -           | 341         | 0,00  | 487.881     | -          |
| 661 - Promoção Industrial                              | 187.000     | 187.000     | -          | -           | -     | 187.000     | -           | -           | -     | 187.000     | -          |
| 663 - Mineração  | 128.260     | 128.260     | -          | 341         | 0,00  | 127.919     | -           | 341         | 0,00  | 127.919     | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | 172.962     | 172.962     | -          | -           | -     | 172.962     | -           | -           | -     | 172.962     | -          |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS                               | 17.569.347  | 12.022.515  | 4.898.856  | 7.282.586   | 0,14  | 4.739.929   | 5.322.347   | 7.163.602   | 0,14  | 4.858.913   | 118.984    |
| 122 - Administração Geral                              | 5.169.958   | 4.991.507   | 37.816     | 2.082.772   | 0,04  | 2.908.735   | 461.307     | 1.963.789   | 0,04  | 3.027.718   | 118.983    |
| 000 - Demais Subfunções                                | 12.399.389  | 7.031.008   | 4.861.040  | 5.199.814   | 0,10  | 1.831.194   | 4.861.040   | 5.199.813   | 0,10  | 1.831.195   | 1          |
| 24 - COMUNICAÇÕES                                      | 11.444.657  | 15.664.657  | 4.554.831  | 14.971.464  | 0,28  | 693.193     | 3.129.426   | 13.545.730  | 0,27  | 2.118.927   | 1.425.734  |
| 122 - Administração Geral                              | 1.194.557   | 1.194.557   | 198.426    | 502.398     | 0,01  | 692.159     | 198.426     | 502.398     | 0,01  | 692.159     | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | 10.250.100  | 14.470.100  | 4.356.405  | 14.469.066  | 0,27  | 1.034       | 2.931.001   | 13.043.331  | 0,26  | 1.426.769   | 1.425.734  |
| 25 - ENERGIA   | 9.100.300   | 8.600.000   | -          | 100.000     | 0,00  | 8.500.000   | -           | 100.000     | 0,00  | 8.500.000   | -          |
| 752 - Energia Elétrica                                 | 9.000.300   | 8.500.000   | -          | -           | -     | 8.500.000   | -           | -           | -     | 8.500.000   | -          |
| 000 - Demais Subfunções                                | 100.000     | 100.000     | -          | 100.000     | 0,00  | -           | -           | 100.000     | 0,00  | -           | -          |
| 26 - TRANSPORTE  | 189.573.029 | 296.375.379 | 52.114.985 | 163.008.776 | 3,04  | 133.366.603 | 71.027.143  | 137.738.913 | 2,78  | 158.636.466 | 25.269.862 |
| 122 - Administração Geral                              | 36.483.104  | 35.583.275  | 836.863    | 26.726.677  | 0,50  | 8.856.598   | 4.486.135   | 22.426.727  | 0,45  | 13.156.548  | 4.299.950  |
| 781 - Transporte Aéreo                                 | 2.532.738   | 2.532.738   | 659.165    | 1.793.975   | 0,03  | 738,763     | 713.882     | 1,287,378   | 0.03  | 1.245.360   | 506.597    |
| 782 - Transporte Redoviário                            | 138.535.175 | 244.171.264 | 50.155.221 | 123.052.775 | 2,29  | 121.118.489 | 63.224.014  | 103.199.005 | 2,08  | 140.972.259 | 19.853.770 |

| 784 - Transporte Hidroviário     | 7.560.281     | 8.126.371     | 508.744       | 7.731.643     | 0.14   | 394.728       | 1.922.890     | 7.509.346     | 0.15   | 617.025       | 222,297     |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|-------------|
|                                  |               |               |               |               |        |               |               |               | ., .   |               |             |
| 000 - Demais Subfunções          | 4.461.731     | 5.961.731     |               | 3.703.705     | 0,07   | 2.258.026     | 680.222       | 3.316.457     | 0,07   | 2.645.274     | 387.248     |
| 27 - DESPORTO E LAZER            | 9.660.400     | 9.135.787     | 2.649.950     | 6.782.561     | 0,13   | 2.353.226     | 2.339.050     | 6.097.704     | 0,12   | 3.038.083     | 684.857     |
| 122 - Administração Geral        | 6.210.400     | 4.980.787     | 1.271.004     | 4.804.708     | 0,09   | 176.079       | 861.111       | 4.161.864     | 0,08   | 818.923       | 642.844     |
| 811 - Desporto de Rendimento     | 1.000.000     | 1.700.000     | 1.300.000     | 1.700.000     | 0,03   | -             | 1.300.000     | 1.700.000     | 0,03   | -             | -           |
| 812 - Desporto Comunitário       | -             | -             | -             | -             | -      | -             | -             | -             | -      | -             | -           |
| 813 - Lazer                      | 2.450.000     | 2.455.000     | 78.946        | 277.853       | 0,01   | 2.177.147     | 177.939       | 235.840       | 0,00   | 2.219.160     | 42.013      |
| 000 - Demais Subfunções          | -             | -             | -             | -             | -      | -             | -             | -             | -      | -             | -           |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS          | 333.845.964   | 161.934.453   | - 4.031.601   | 119.390.437   | 2,23   | 42.544.016    | 19.419.795    | 115.145.902   | 2,32   | 46.788.551    | 4.244.536   |
| 843 - Serviço da Dívida Interna  | 263.229.081   | 77.279.665    | - 15.578.979  | 57.443.431    | 1,07   | 19.836.234    | 2.698.420     | 57.423.055    | 1,16   | 19.856.610    | 20.377      |
| 846 - Outros Encargos Especiais  | 70.616.883    | 84.654.788    | 11.547.378    | 61.947.006    | 1,16   | 22.707.782    | 16.721.375    | 57.722.847    | 1,16   | 26.931.941    | 4.224.159   |
| 000 - Demais Subfunções          | -             | -             | -             | -             | -      | -             | -             | -             | -      | -             | -           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     | 55.192.968    | 5.896.917     | -             | -             | -      | 5.896.917     | -             | -             | -      | 5.896.917     | -           |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 55.192.968    | 5.896.917     | -             | -             | -      | 5.896.917     | -             | -             | -      | 5.896.917     | -           |
| 000 - Demais Subfunções          | -             | -             | -             | -             | -      | -             | -             | -             | -      | -             | -           |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II) | 207.702.689   | 263.881.367   | 85.417.467    | 253.027.058   | 4,72   | 10.854.309    | 115.080.029   | 251.811.031   | 5,08   | 12.070.336    | 1.216.027   |
| TOTAL (III) = (I + II)           | 6.134.084.178 | 7.122.253.369 | 1.344.015.972 | 5.363.211.078 | 100,00 | 1.759.042.291 | 1.518.374.144 | 4.958.077.422 | 100,00 | 2.164.175.947 | 405.133.656 |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

|  |                    |                       |             |                    |               | SALDO       |             |                    |               | SALDO       |                                       |
|--|--------------------|-----------------------|-------------|--------------------|---------------|-------------|-------------|--------------------|---------------|-------------|---------------------------------------|
| <u>Função / Sub-Função</u>                               | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA |             | SAS EMPENHADAS     |               | (c) = (a-b) |             | SAS LIQUIDADAS     |               | (e) = (a-d) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO |
|  |                    | (a)                   | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |             | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %<br>(d/total |             | PROCESSADOS (f)                       |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)                         | 207.702.689        | 263.881.367           | 85.417.467  | 253.027.058        | 4,72          | 10.854.309  | 115.080.029 | 251.811.031        | d)<br>5,08    | 12.070.336  | 27.643                                |
| 01 - LEGISLATIVA   | 3.516.789          | 3.666.789             | 787.625     | 3.406.339          | 0,06          | 260.450     | 787.625     | 3.406.339          | 0,07          | 260.450     | 27.040                                |
| 031 - Ação Legislativa                                   | -                  |                       |             | -                  | -             | -           |             | -                  | -             | -           |                                       |
| 032 - Controle Externo                                   | 3.350.787          | 3.500.787             | 787.625     | 3,406,339          | 0.06          | 94.448      | 787.625     | 3,406,339          | 0,07          | 94.448      |                                       |
| 122 - Administração Geral                                | 166.002            | 166.002               | -           | -                  | -             | 166.002     |             |                    | -             | 166.002     |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                  | -                  |                       | -           | _                  | _             | -           | -           | _                  | _             | -           |                                       |
| 02 - JUDICIÁRIA  | 21.971.819         | 17.171.819            | - 3.238.145 | 16.133.672         | 0,30          | 1.038.147   | 3.608.399   | 15.580.915         | 0,31          | 1.590.904   | -                                     |
| 061 - Ação Judiciária                                    | 17.715.337         | 12.915.337            | - 2.990.447 | 16.381.370         | 0,31          | - 3.466.033 | 2.576.760   | 13.855.523         | 0,28          | - 940.186   |                                       |
| 122 - Administração Geral                                | 4.256.482          | 4.256.482             | - 247.698   | - 247.698          | - 0,00        | 4.504.180   | 1.031.639   | 1.725.392          | 0,03          | 2.531.090   |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                  | -                  | -                     |             | -                  | _             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 03- ESSENCIAL A JUSTIÇA                                  | 10.317.274         | 9.317.274             | - 861.341   | 9.090.784          | 0,17          | 226.490     | 2.031.371   | 8.455.157          | 0,17          | 862.117     | -                                     |
| 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.393.023          | -                     | - 702.288   | 7.856.814          | 0,15          | - 7.856.814 | 1.748.843   | 7.221.187          | 0,15          | - 7.221.187 |                                       |
| 092 - Representação Judicial e Extrajudicial             | 8.924.251          | -                     |             | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 122 - Administração Geral                                | -                  | 1.393.023             | - 159.052   | 1.233.971          | 0,02          | 159.052     | 282.528     | 1.233.971          | 0,02          | 159.052     |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                  | -                  | 7.924.251             | -           | -                  | -             | 7.924.251   | -           | -                  | -             | 7.924.251   |                                       |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO                                       | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           | -                                     |
| 121 - Planejamento e Orçamento                           | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 122 - Administração Geral                                | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 123 - Administração Financeira                           | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 124 - Controle Interno                                   | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 126 - Tecnologia da Informação                           | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 127 - Ordenamento Territorial                            | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                       | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 129 - Administração de Receitas                          | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                  | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA                                   | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           | -                                     |
| 122 - Administração Geral                                | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 181 - Policiamento                                       | -                  | -                     | •           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 182 - Defesa Civil                                       | - ]                | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 183 - Informação e Inteligência                          | - ]                | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 000 - Demais Subfunções                                  | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           |                                       |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | -                  | -                     | -           | -                  | -             | -           | -           | -                  | -             | -           | -                                     |

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

| Î  |             |             | •          |             |      |           |            |             |      |           |   |
|--|-------------|-------------|------------|-------------|------|-----------|------------|-------------|------|-----------|---|
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente           | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 244 - Assistência Comunitária                          | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                | 64.010.820  | 131.401.785 | 67.390.965 | 131.401.785 | 2,45 | -         | 87.291.094 | 131.401.784 | 2,65 | 1         | 1 |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário                | 64.010.820  | 131.401.785 | 67.390.965 | 131.401.785 | 2,45 | -         | 87.291.094 | 131.401.784 | 2,65 | 1         | 1 |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 10 - SAÚDE   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 301 - Atenção Básica                                   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 304 - Vigilância Sanitária                             | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                        | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 11 - TRABALHO  | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 333 - Empregabilidade                                  | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 334 - Fomento ao Trabalho                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                |             |             |            |             |      | -         |            | -           |      | -         |   |
| 12 - EDUCAÇÃO  | 101.785.987 | 101.785.987 | 21.348.363 | 92.894.477  | 1,73 | 8.891.510 | 21.348.363 | 92.894.477  | 1,87 | 8.891.510 | - |
| 122 - Administração Geral                              | 20.116.537  | 20.116.537  | 4.108.460  | 19.643.956  | 0,37 | 472.581   | 4.108.460  | 19.643.956  | 0,40 | 472.581   |   |
| 361 - Ensino Fundamental                               | 56.169.822  | 56.169.822  | 12.160.681 | 50.343.406  | 0,94 | 5.826.416 | 12.160.681 | 50.343.406  | 1,02 | 5.826.416 |   |
| 362 - Ensino Médio                                     | 18.119.951  | 18.119.951  | 3.608.296  | 16.258.119  | 0,30 | 1.861.832 | 3.608.296  | 16.258.119  | 0,33 | 1.861.832 |   |
| 363 - Ensino Profissional                              | 7.379.677   | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 364 - Ensino Superior                                  | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 365 - Educação Infantil                                | -           | -           | -          | -           | -    |           | -          | -           | -    |           |   |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                     | -           | 7.379.677   | 1.470.925  | 6.648.995   | 0,12 | 730.682   | 1.470.925  | 6.648.995   | 0,13 | 730.682   | - |
| 367 - Educação Especial                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 13 - CULTURA   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 392 - Difusão Cultural                                 | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA                             | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 421 - Custódia e Reintegração Social                   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 15 - URBANISMO   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                           | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 16 - HABITAÇÃO   | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 482 - Habitação Urbana                                 | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 17 - SANEAMENTO  | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                         | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    |           | -          | -           | -    |           |   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                  | -           | - [         | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 542 - Controle Ambiental                               | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 544 - Recursos Hídricos                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | - [         | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 571 - Desenvolvimento Científico                       | -           | - [         | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 000 - Demais Subfunções                                | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 20 - AGRICULTURA                                       | -           | - [         | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         | - |
| 122 - Administração Geral                              | -           | -           | -          | -           | -    | -         | -          | -           | -    | -         |   |
| 603 - Defesa Sanitária Vegetal                         | -           | -           | -          | -           | -    | :         | -          | -           | -    | -         |   |
|  | - 1         | -           |            |             | - 1  |           |            |             |      | _         |   |
| 604 - Defesa Sanitária Animal<br>605 - Abastecimento   |             | - 1         | -          | -           |      | - 1       | - 1        | - 1         | - 1  | -         |   |

|                                 |           |           | _      |         |      | _       | _      |        |      |          | -            |
|---------------------------------|-----------|-----------|--------|---------|------|---------|--------|--------|------|----------|--------------|
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA        | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 122 - Administração Geral       | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 22 - INDÚSTRIA                  | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 661 - Promoção Industrial       | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 663 - Mineração                 | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | _         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS        | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 122 - Administração Geral       | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 24 - COMUNICAÇÕES               | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 122 - Administração Geral       | _         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    |         | -      | -      | -    | -        |              |
| 25 - ENERGIA                    | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 752 - Energia Elétrica          | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 26 - TRANSPORTE                 | 6.100.000 | 537.713 - | 10.000 | 100.000 | 0,00 | 437.713 | 13.177 | 72.358 | 0,00 | 465.355  | 27.642       |
| 122 - Administração Geral       | 100.000   | 100.000 - | 10.000 | 100.000 | 0,00 | -       | 13.177 | 72.358 | 0,00 | 27.642 R | \$ 27.641,95 |
| 781 - Transporte Aéreo          | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 782 - Transporte Rodoviário     | 6.000.000 | 437.713   | -      | -       | -    | 437.713 | -      | -      | -    | 437.713  |              |
| 784 - Transporte Hidroviário    | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 27 - DESPORTO E LAZER           | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 122 - Administração Geral       | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 811 - Desporto de Rendimento    | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 812 - Desporto Comunitário      | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 813 - Lazer                     | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 843 - Serviço da Dívida Interna | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 846 - Outros Encargos Especiais | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | - 1       | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | - 1       | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        | -            |
| 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |
| 000 - Demais Subfunções         | -         | -         | -      | -       | -    | -       | -      | -      | -    | -        |              |

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)  |                          |                          |                        |                            |                            |                            |                            |                        |                        |                        |                        |                        |                            | Em Reais                    |
|--|--------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  |                          |                          |                        |                            | EVOLUÇÃO DA                | RECEITA REAL               | IZADA NOS ÚLT              | IMOS 12 MESES          | 3                      |                        |                        |                        | TOTAL<br>(ULTIMOS          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA      |
| ESPECIFICAÇÃO  | JANEIRO<br>2020          | FEVEREIRO<br>2020        | MARÇO<br>2020          | ABRIL<br>2020              | MAIO<br>2020               | JUNHO<br>2020              | JULHO<br>2020              | AGOSTO<br>2020         | SETEMBRO<br>2020       | OUTUBRO<br>2020        | NOVEMBRO<br>2020       | DEZEMBRO<br>2020       | 12 MESES)                  | 2020                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 452.866.650              | 745.479.875              | 477.160.115            | 496.349.781                | 506.740.974                | 655.792.802                | 927.885.177                | 614.482.236            | 523.141.988            | 522.209.302            | 555.444.914            | 708.527.256            | 7.186.081.070              | 7.528.542.363               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 104.821.040              | 103.050.255              | 107.655.970            | 86.341.642                 | 67.502.535                 | 76.812.992                 | 113.898.164                | 142.304.318            | 150.321.651            | 119.157.745            | 130.458.250            | 205.964.763            | 1.408.289.323              | 1.366.023.696               |
| ICMS   | 86.031.095               | 83.596.268               | 70.683.691             | 70.883.281                 | 52.290.471                 | 56.856.473                 | 72.384.027                 | 100.075.990            | 106.409.019            | 98.149.746             | 112.603.870            | 104.914.508            | 1.014.878.438              | 942.690.150                 |
| IPVA   | 5.176.200<br>441.964     | 5.716.150<br>191.858     | 19.666.094<br>31.592   | 2.878.514<br>1.000         | 2.232.333<br>13.000        | 3.708.776<br>97.238        | 7.073.205<br>77.584        | 7.850.048<br>70.329    | 7.800.876<br>97.549    | 4.752.726<br>218.578   | 3.089.997<br>140.866   | 5.887.713<br>322.480   | 75.832.632<br>1.704.039    | 78.471.408<br>1.056.521     |
| ITCD<br>IRRF   | 9.659.480                | 10.227.279               | 12.126.445             | 10.777.627                 | 11.727.534                 | 14.372.219                 | 29.950.389                 | 29.639.979             | 29.952.312             | 11.696.025             | 11.909.208             | 90.286.203             | 272.324.699                | 304.314.482                 |
| Outros Impostos, Taxas e   |                          |                          |                        |                            |                            |                            |                            |                        |                        |                        |                        |                        |                            |                             |
| Contribuições de Melhoria  | 3.512.301                | 3.318.701                | 5.148.148              | 1.801.220                  | 1.239.196                  | 1.778.288                  | 4.412.959                  | 4.667.972              | 6.061.895              | 4.340.669              | 2.714.309              | 4.553.858              | 43.549.515                 | 39.491.135                  |
| Contribuições  | 14.263.896               | 32.672.906               | 13.301.002             | 6.669.440                  | 6.278.984                  | 11.139.811                 | 20.223.723                 | 8.823.063              | 6.785.859              | 7.415.669              | 6.785.859              | 7.415.669              | 141.775.882                | 238.799.469<br>483.351.882  |
| Receita Patrimonial Rendimentos de Aplicação Financeira  | 15.521.042<br>15.016.566 | 52.639.537<br>52.150.221 | 6.384.330<br>5.813.616 | 104.962.660<br>104.930.583 | 104.575.889<br>104.543.132 | 126.173.670<br>124.109.733 | 187.303.776<br>187.275.021 | 9.785.184<br>8.790.913 | 2.443.393<br>2.414.743 | 7.835.737<br>7.804.761 | 3.424.056<br>2.447.947 | 8.463.908<br>8.433.304 | 629.513.183<br>623.730.540 | 483.351.882<br>459.505.109  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 504.476                  | 489.316                  | 570.714                | 32.078                     | 32.757                     | 2.063.937                  | 28.755                     | 994.271                | 28.650                 | 30.977                 | 976.109                | 30.604                 | 5.782.643                  | 23.846.773                  |
| Receita Agropecuária   | -                        | -                        | 27.910                 | -                          | -                          | -                          | 155.531                    | -                      | -                      | 58.462                 | -                      | 37.809                 | 279.711                    | 240.000                     |
| Receita Industrial   |                          | 26.944                   | 11.169                 |                            |                            |                            |                            |                        | 36.697                 | 3.925                  |                        | 18.614                 | 97.349                     | 386.100                     |
| Receita de Serviços Transferências Correntes   | 796.852<br>316.675.839   | 793.305<br>555.510.981   | 433.676<br>348.683.324 | 1.172.438<br>296.958.518   | 845.080<br>327.091.097     | 800.733<br>438.822.769     | 945.581<br>604.944.043     | 863.156<br>451.625.314 | 679.261<br>362.081.993 | 975.116<br>386.209.069 | 793.364<br>412.899.707 | 862.480<br>482.907.793 | 9.961.043<br>4.984.410.447 | 14.227.001<br>5.407.547.621 |
| Cota-Parte do FPE  | 291.154.611              | 431.060.768              | 246.153.336            | 241.703.333                | 253.036.084                | 204.961.323                | 211.976.041                | 224.739.697            | 180.902.102            | 246.313.905            | 332.342.361            | 350.538.069            | 3.214.881.630              | 3.519.390.906               |
| Transferências da LC 87/1996 - ICMS  | 231.134.011              | -                        | -                      | -                          | -                          | -                          | -                          | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | 3.214.001.030              | 5.944.700                   |
| Transferências da LC 61/1989 - IPI   | 511.918                  | 553.764                  | 511.044                | 458.619                    | 457.272                    | 411.221                    | 493.991                    | 571.309                | 671.071                | 768.014                | 841.876                | 885.435                | 7.135.534                  | 9.295.041                   |
| Transferências do FUNDEB   | -                        | 106.631.524              | 64.993.269             | -                          |                            | 119.834.977                | 38.796.624                 | 43.834.555             | 37.883.234             | 47.522.032             | -                      | 119.225.858            | 578.722.074                | 606.495.304                 |
| Outras Transferências Correntes  | 25.009.310               | 17.264.924               | 37.025.675             | 54.796.566                 | 73.597.741                 | 113.615.249                | 353.677.387                | 182.479.753            | 142.625.585            | 91.605.117             | 79.715.470             | 12.258.432             | 1.183.671.209              | 1.266.421.670               |
| Outras Receitas Correntes  | 787.981                  | 785.948                  | 662.735                | 245.081                    | 447.390                    | 2.042.827                  | 414.359                    | 1.081.201              | 793.135                | 553.579                | 1.083.677              | 2.856.221              | 11.754.132                 | 17.966.594                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 110.302.538              | 156.011.618              | 102.813.587            | 85.272.848                 | 79.325.953                 | 77.282.833                 | 96.027.933                 | 98.750.519             | 90.496.120             | 99.139.130             | 120.512.877            | 123.438.112            | 1.239.374.070              | 1.371.840.815               |
| Transferências Constitucionais e Legais  | 24.221.220               | 23.894.220               | 27.630.128             | 19.273.559                 | 14.301.919                 | 16.170.357                 | 21.754.708                 | 29.084.235             | 30.668.563             | 27.104.117             | 29.904.600             | 29.391.758             | 293.399.383                | 221.785.602                 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de<br>Previdência  | 14.263.896               | 32.672.906               | 13.301.002             | 6.669.440                  | 6.278.984                  | 11.139.811                 | 20.223.723                 | 8.823.063              | 6.785.859              | 7.415.669              | 6.785.859              | 7.415.669              | 141.775.882                | 238.799.469                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | -                        | -                        | -                      | -                          | -                          | -                          | -                          | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                          | -                           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 71.817.422               | 99.444.492               | 61.882.457             | 59.329.849                 | 58.745.050                 | 49.972.665                 | 54.049.502                 | 60.843.222             | 53.041.698             | 64.619.344             | 83.822.418             | 86.630.686             | 804.198.805                | 911.255.744                 |
|  | 342.564.112              | 589.468.257              | 374.346.528            | 411.076.933                | 427.415.021                | 578.509.968                | 831.857.243                | 515.731.717            | 432.645.868            | 423.070.172            | 434.932.037            | 585.089.144            | 5.946.707.000              | 6.156.701.548               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 342.564.112              | 589.468.257              | 3/4.346.528            | 411.076.933                | 427.415.021                | 578.509.968                | 831.857.243                | 515./31./1/            | 432.645.868            | 423.070.172            | 434.932.037            | 585.089.144            | 5.946.707.000              | 6.156.701.548               |
| (-) Transferências obrigatórias da União<br>relativas às emendas individuais<br>(art. 166-A, § 1°, da CF) (IV) | -                        | -                        | •                      | -                          | -                          | -                          | -                          | -                      | -                      | •                      | -                      | -                      | -                          | -                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA<br>PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE<br>ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 342.564.112              | 589.468.257              | 374.346.528            | 411.076.933                | 427.415.021                | 578.509.968                | 831.857.243                | 515.731.717            | 432.645.868            | 423.070.172            | 434.932.037            | 585.089.144            | 5.946.707.000              | 6.156.701.548               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)          | -                        | -                        | -                      | -                          | -                          | -                          | -                          | -                      | -                      | -                      | -                      | -                      | -                          | -                           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA<br>PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA<br>COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 342.564.112              | 589.468.257              | 374.346.528            | 411.076.933                | 427.415.021                | 578.509.968                | 831.857.243                | 515.731.717            | 432.645.868            | 423.070.172            | 434.932.037            | 585.089.144            | 5.946.707.000              | 6.156.701.548               |
|  |                          |                          |                        |                            |                            |                            |                            |                        |                        |                        |                        |                        |                            |                             |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

|   |                  | PLANO PREVIDENCIÁRIO |                 |                 |
|---|------------------|----------------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS        | REALIZADAS      |
|   |                  |                      | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ |
|   |                  |                      | 2020            | 2019            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 361.149.370,00   | 361.149.370,00       | 361.741.041,17  | 243.798.594,55  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                          | 105.931.572,00   | 105.931.572,00       | 36.063.650,67   | 10.720,29       |
| Civil   | 86.705.691,00    | 86.705.691,00        | 36.048.787,07   | -               |
| Ativo   | 86.693.314,00    | 86.693.314,00        | 36.021.791,55   | -               |
| Inativo   | 7.277,00         | 7.277,00             | 8.037,35        | -               |
| Pensionista   | 5.100,00         | 5.100,00             | 18.958,17       | -               |
| Militar   | 19.225.881,00    | 19.225.881,00        | 14.863,60       | 10.720,29       |
| Ativo   | 19.217.221,00    | 19.217.221,00        | 7.209,09        | 2.074,25        |
| Inativo   | 2.900,00         | 2.900,00             | 2.684,05        | 2.887,24        |
| Pensionista   | 5.760,00         | 5.760,00             | 4.970,46        | 5.758,80        |
| Receita de Contribuições Patronais                              | 151.622.223,00   | 151.622.223,00       | 87.076.738,44   | 44.904.895,09   |
| Civil   | 101.060.343,00   | 101.060.343,00       | 42.767.259,57   | 37.784.048,00   |
| Ativo   | 101.060.343,00   | 101.060.343,00       | 42.767.259,57   | 37.784.048,00   |
| Inativo   | -                | •                    | -               | -               |
| Pensionista   | -                | •                    | -               | -               |
| Militar   | -                | -                    | -               | 7.120.847,09    |
| Ativo   | -                | •                    | -               | 7.120.847,09    |
| Inativo   | -                | -                    | -               | -               |
| Pensionista   | -                | •                    | -               | -               |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                            | 50.561.880,00    | 50.561.880,00        | 44.309.478,87   | -               |
| Receita Patrimonial   | 103.403.055,00   | 103.403.055,00       | 233.131.662,22  | 198.872.791,67  |
| Receitas Imobiliárias   | -                | -                    | -               | -               |
| Receitas de Valores Mobiliários                                 | 103.403.055,00   | 103.403.055,00       | 233.131.662,22  | 198.872.791,67  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | -                | -                    | -               | -               |
| Receita de Serviços   | -                | -                    | -               | -               |
| Outras Receitas Correntes                                       | 192.520,00       | 192.520,00           | 5.468.989,84    | 10.187,50       |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                  | -                | -                    | -               | -               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial         |                  |                      |                 |                 |
| do RPPS (II)1   | -                | -                    | -               | -               |
| Demais Receitas Correntes                                       | 192.520,00       | 192.520,00           | 5.468.989,84    | 10.187,50       |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                       | 80.716.00        | 80.716.00            | -               | -               |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                            | 80.716,00        | 80.716,00            | -               | -               |
| Amortização de Empréstimos                                      | <u> </u>         | -                    | -               | -               |
| Outras Receitas de Capital                                      | -                | -                    | -               | -               |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 361.230.086,00   | 361.230.086,00       | 361.741.041,17  | 243.798.594,55  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS   | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | DESPE                   | SAS EMPENHADAS          | DESPESAS                | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RESTO<br>PROCESSA |      |
|-----------------------------------|---------------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|------|
|                                   | INICIAL       | ATUALIZADA    | Até o Bimestre/<br>2020 | Até o Bimestre/<br>2019 | Até o Bimestre/<br>2020 | Até o Bimestre/<br>2019 | 2020                           | 2019 |
| Benefícios - Civil                | 19.274.000,00 | 19.274.000,00 | 6.289.754,97            | 6.190.887,30            | 6.289.754,97            | 6.190.887,30            |                                | -    |
| Aposentadorias                    | 3.500.000,00  | 3.500.000,00  | 1.809.373,85            | 6.190.887,30            | 1.809.373,85            | 6.190.887,30            | -                              | -    |
| Pensões                           | 5.200.000,00  | 5.200.000,00  | 4.480.381,12            | -                       | 4.480.381,12            | -                       | -                              | -    |
| Outros Benefícios Previdenciários | 10.574.000,00 | 10.574.000,00 | -                       | -                       | -                       | -                       | -                              | -    |

| Beneficios - Militar                                     | -              | -                     | 1.337.304,69   | -                | 1.337.304,69   | -              | -   | -                |  |  |
|--|----------------|-----------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|-----|------------------|--|--|
| Reformas   | -              | -                     | 642.845,95     | -                | 642.845,95     | -              | -   | -                |  |  |
| Pensões  | -              | -                     | 694.458,74     | -                | 694.458,74     | -              | -   | -                |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | -              | -                     | -              | -                | -              | -              | -   | -                |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | -              | -                     | -              | -                | -              | -              | -   | -                |  |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS           | -              | -                     | -              | -                | -              | -              | -   | -                |  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | -              | -                     | -              | -                | -              | -              | -   | -                |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)              | 19.274.000,00  | 19.274.000,00         | 7.627.059,66   | 6.190.887,30     | 7.627.059,66   | 6.190.887,30   | -   | -                |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V) <sup>1</sup>    | 341.956.086,00 | 341.956.086,00        | 354.113.981,51 | 237.607.707,25   | 354.113.981,51 | 237.607.707,25 |     |                  |  |  |
|  |                |                       |                |                  |                |                |     |                  |  |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES    |                |                       |                | PREVISÃO ORÇAM   | IENTÁRIA       |                |     |                  |  |  |
| VALOR  |                |                       |                |                  |                |                |     | -                |  |  |
|  |                |                       |                |                  |                |                |     |                  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                             |                |                       |                | PREVISÃO ORÇAM   | IENTÁRIA       |                |     |                  |  |  |
| VALOR  |                |                       |                |                  |                |                |     | 800.223.698,00   |  |  |
|  |                |                       |                |                  |                |                |     |                  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS  |                |                       |                | APORTES REALI    | IZADOS         |                |     |                  |  |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar |                |                       |                |                  |                |                |     | -                |  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores       |                |                       |                |                  |                |                |     | -                |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS                               |                |                       |                |                  |                |                |     | -                |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro            |                |                       |                |                  |                |                |     | -                |  |  |
|  | •              | •                     |                | _                | •              |                | •   |                  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                  |                | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                |                  |                |                |     |                  |  |  |
|  |                |                       | 2020           |                  |                | 2              | 019 |                  |  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                            |                |                       |                | - 34.258.579,43  |                |                |     | 4.516,62         |  |  |
| Investimentos e Aplicações                               |                |                       |                | 5.101.568.217,01 |                |                |     | 4.756.429.148,18 |  |  |
| Outros Bens e Direitos                                   |                |                       |                | 41.265,10        |                |                |     | 17.418,74        |  |  |

|  |                  | PLANO FINANCEIRO    |                     |                 |  |  |  |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|--|--|--|
| ,                                      |                  | _                   | RECEITAS REALIZADAS |                 |  |  |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/     | Até o Bimestre/ |  |  |  |
|  |                  |                     | 2020                | 2019            |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)               | 708.345.946,00   | 708.345.946,00      | 939.190.231,82      | 781.070.219,14  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 132.082.880,00   | 132.082.880,00      | 58.993.471,08       | -               |  |  |  |
| Civil                                  | 108.755.867,00   | 108.755.867,00      | 58.025.277,87       | -               |  |  |  |
| Ativo                                  | 104.554.999,00   | 104.554.999,00      | 51.853.081,00       | -               |  |  |  |
| Inativo                                | 3.303.847,00     | 3.303.847,00        | 5.138.523,61        | -               |  |  |  |
| Pensionista                            | 897.021,00       | 897.021,00          | 1.033.673,26        | -               |  |  |  |
| Militar                                | 23.327.013,00    | 23.327.013,00       | 968.193,21          | -               |  |  |  |
| Ativo                                  | 22.977.882,00    | 22.977.882,00       | 3.605,06            | -               |  |  |  |
| Inativo                                | 318.087,00       | 318.087,00          | 927.023,97          | -               |  |  |  |
| Pensionista                            | 31.044,00        | 31.044,00           | 37.564,18           | -               |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais     | 235.182.047,00   | 235.182.047,00      | 130.890.018,77      | 68.556.733,93   |  |  |  |
| Civil                                  | 127.041.817,00   | 127.041.817,00      | 51.585.225,36       | 56.139.054,00   |  |  |  |
| Ativo                                  | 127.041.817,00   | 127.041.817,00      | 51.585.225,36       | 56.139.054,00   |  |  |  |
| Inativo                                | -                | -                   | -                   | -               |  |  |  |
| Pensionista                            | -                | -                   | -                   | -               |  |  |  |
| Militar                                | -                | -                   | -                   | 12.417.679,93   |  |  |  |

| Ativo  | -              | -              | _              | 12.417.679,93  |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Inativo  | -              | -              | -              | -              |
| Pensionista  | -              | -              | -              | -              |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                         | 108.140.230,00 | 108.140.230,00 | 79.304.793,41  | -              |
| Receita Patrimonial  | 340.418.884,00 | 340.418.884,00 | 735.421.553,77 | 712.168.560,99 |
| Receitas Imobiliárias  | 340.418.884,00 | -              | -              | -              |
| Receitas de Valores Mobiliários                              | -              | 340.418.884,00 | 735.421.553,77 | 712.168.560,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | -              | -              | -              | -              |
| Receita de Serviços  | -              | -              | -              | -              |
| Outras Receitas Correntes                                    | 662.135,00     | 662.135,00     | 13.885.188,20  | 344.924,22     |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS               | -              | -              | -              | 313.549,65     |
| Demais Receitas Correntes                                    | 662.135,00     |                | 13.885.188,20  | 31.374,57      |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                   | 276.808,00     | 276.808,00     | -              | -              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                         | 276.808,00     | 276.808,00     | -              | -              |
| Amortização de Empréstimos                                   | -              | -              | -              | -              |
| Outras Receitas de Capital                                   | -              | -              | -              | -              |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII) | 708.622.754,00 | 708.622.754,00 | 939.190.231,82 | 781.070.219,14 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  | DOTAÇÃO            | DOTAÇÃO        | DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS |                 |                 |                 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |  |
|--|--------------------|----------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|---|------------|--|
|  | INICIAL            | ATUALIZADA     | Até o Bimestre/                         | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ | 2020  | 2019       |  |
|  |                    |                | 2020                                    | 2019            | 2020            | 2019            |   |            |  |
| Benefícios - Civil   | 262.795.000,00     | 262.795.000,00 | 148.608.621,42                          | 132.950.308,40  | 148.608.621,42  | 132.541.317,35  | -   | 408.991,05 |  |
| Aposentadorias   | 190.000.000,00     | 190.000.000,00 | 106.429.127,37                          | 132.950.308,40  | 106.429.127,37  | 132.541.317,35  | -   | 408.991,05 |  |
| Pensões  | 45.000.000,00      | 45.000.000,00  | 36.838.856,59                           | -               | 36.838.856,59   | -               | -   | -          |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 27.795.000,00      | 27.795.000,00  | 5.340.637,46                            | -               | 5.340.637,46    | -               | -   | -          |  |
| Benefícios - Militar   | -                  | -              | 32.540.288,11                           | -               | 32.540.288,11   | -               | -   | -          |  |
| Reformas   | -                  | -              | 28.279.768,55                           | -               | 28.279.768,55   | -               | -   | -          |  |
| Pensões  | -                  | -              | 4.260.519,56                            | -               | 4.260.519,56    | -               | -   | -          |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | -                  | -              | -                                       | -               | -               | -               | -   | -          |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | -                  | -              | -                                       | -               | -               | -               | -   | -          |  |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   | -                  | -              | -                                       | -               | -               | -               | -   | -          |  |
| Demais Despesas Previdenciárias  | -                  | -              | -                                       | -               | -               | -               | -   | -          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  | 262.795.000,00     | 262.795.000,00 | 181.148.909,53                          | 132.950.308,40  | 181.148.909,53  | 132.541.317,35  |   | 408.991,05 |  |
|  |                    |                |   |                 |                 |                 |   |            |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) <sup>1</sup>                                      | 445.827.754,00     | 445.827.754,00 | 758.041.322,29                          | 648.119.910,74  | 758.041.322,29  | 648.528.901,79  |   |            |  |
|  |                    |                |   |                 |                 |                 |   |            |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS  | APORTES REALIZADOS |                |   |                 |                 |                 |   |            |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras<br>Recursos para Formação de Reserva |                    |                |   |                 |                 |                 |   | -          |  |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                 |                                      |                     | RECEITAS             | REALIZADAS      |  |  |
|--|--------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                 | DMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ 2020 | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/ 2019<br>1.024.868.813,69 |  |
| RECEITAS CORRENTES                               | 1.069.495.316,00                     | 1.069.495.316,00    | 1.300.931.272,99     |                 | 1.024.868.813,69                         |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 1.069.495.316,00                     | 1.069.495.316,00    | 1.300.931.272,99     |                 | 1.024.868.813,69                         |  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS         | LIQUIDADAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |              |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|--|--------------|
|  |                    |                       | Até o Bimestre/     | Até o Bimestre/ | Até o Bimestre/  | Até o Bimestre/ | 2020   | 2019         |
|  |                    |                       | 2020                | 2019            | 2020             | 2019            |  |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 240.000,00         | 240.000,00            |                     | 99.322.659,20   | •                | 97.723.679,83   |  | 1.598.979,37 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | -                  | -                     | -                   | -               | •                | -               | -  | -            |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 240.000,00         | 240.000,00            | -                   | 99.322.659,20   | -                | 97.723.679,83   | -  | 1.598.979,37 |
|  |                    |                       | ·                   | ·               | ·                | ·               |  |              |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)           | 1.069.255.316,00   | 1.069.255.316,00      | 1.300.931.272,99    | 925.546.154,49  | 1.300.931.272,99 | 927.145.133,86  |  |              |

FONTE: AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

<sup>1</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

|   |                             | ACIMA DA LINHA        |
|---|-----------------------------|-----------------------|
|   |                             | ACIMIA DA LIMITA      |
|   | PREVISÃO                    | Até o Bimestre/2020   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | ATUALIZADA                  | RECEITAS REALIZADAS ( |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 6.395.501.017               | 6.491.652.08          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 941.653.487                 | 956.507.4             |
| ICMS  | 565.614.090                 | 608.936.9             |
| IPVA  | 31.388.563                  | 30.333.0              |
| ITCD  | 845.217                     | 1.363.2               |
| IRRF  | 304.314.482                 | 269.441.3             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 39.491.135                  | 46.432.8              |
| Contribuições   | 238.799.469                 | 150.978.7             |
| Receita Patrimonial   | 483.351.882                 | 981.964.4             |
| Aplicações Financeiras (II)   | 459.505.109                 | 976.126.8             |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 23.846.773                  | 5.837.6               |
| Transferências Correntes  | 4.698.876.484               | 4.380.086.6           |
| Cota-Parte do FPE   | 2.815.626.725               | 2.571.905.3           |
| Transferências da LC 87/1996  | 4.755.760                   | _                     |
| Transferências da LC 61/1989  | 5.577.025                   | 4.295.5               |
| Transferências do FUNDEB  | 606.495.304                 | 578.722.0             |
| Outras Transferências Correntes   | 1.266.421.670               | 1.225.163.6           |
| Demais Receitas Correntes   | 32.819.695                  | 22.114.8              |
| Outras Receitas Financeiras (III)   | -                           | 1.0                   |
| Receitas Correntes Restantes  | 32.819.695                  | 22.113.8              |
| ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)   | 5.935.995.908               | 5.515.524.2           |
| ECEITAS DE CAPITAL (V)  | 222.364.052                 | 5.063.3               |
| Operações de Crédito (VI)   | 162.724.593                 | 5.554.6               |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 102.724.000                 |                       |
| Alienação de Bens   | 357.524                     |                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)   | 337.324                     |                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | _                           |                       |
| Outras Alienações de Bens   | 357.524                     |                       |
| Transferências de Capital   | 59.281.935                  | 5,047.                |
| Convênios   | 48.897.935                  | 3.755.9               |
| Outras Transferências de Capital  | 10.384.000                  | 3.755.8<br>1.291.8    |
| ·   | 10.384.000                  | 1.291.0<br>15.4       |
| Outras Receitas de Capital  | -                           | 15.4                  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)  | -                           | 4-                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 50 000 450                  | 15.5                  |
| ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)  ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 59.639.459<br>5.995.635.367 | 5.063.<br>5.520.587.4 |

|   |                       | Até o Bimestre/2020    |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
|---|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|--|------------|----------------------------|--|--|--|
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS<br>(b) | NÃO I      | TOS A PAGAR<br>PROCESSADOS |  |  |  |
|   |                       |                        |                     |                    |  | LIQUIDADOS | PAGOS (c)                  |  |  |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 5.286.941.163         | 4.771.038.227          | 4.508.172.518       | 3.983.996.458      | 81.566.525                                       | 1.808.170  | 42,778,162                 |  |  |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 3.652.442.755         | 3,465,037,004          | 3.444.984.277       | 3.016.944.321      | 4.147.971  | 154.831    | 11.297.703                 |  |  |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 8.039.657             | 2.104.105              | 2.083.728           | 2.083.728          |  |            |                            |  |  |  |
| Outras Despesas Correntes   | 1.626.458.751         | 1.303.897.119          | 1.061.104.513       | 964.968.409        | 77.418.555                                       | 1.653.340  | 31.480.459                 |  |  |  |
| Transferências Constitucionais e Legais                                       | 1.020.430.731         | 1.505.037.115          | 1.001.104.513       | -                  | 77.410.555                                       | 1.033.340  | 31.400.433                 |  |  |  |
| Demais Despesas Correntes   | 1.626.458.751         | 1.303.897.119          | 1.061.104.513       | 964.968.409        | 77.418.555                                       | 1.653.340  | 31.480.459                 |  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                              | 5.278.901.506         | 4.768.934.123          | 4.506.088.790       | 3.981.912.730      | 81.566.525                                       | 1.808.170  | 42.778.162                 |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 765.310.224           | 339.145.793            | 198.093.873         | 188.154.467        | 111.335.768                                      | 17.543.013 | 55.255.941                 |  |  |  |
| Investimentos   | 654.755.103           | 257.438.234            | 116.386.314         | 111.096.908        | 16.128.619                                       | 17.543.013 | 54.700.046                 |  |  |  |
| Inversões Financeiras   | 39.945.385            | 257.438.234            | 25.224.002          | 20.574.002         | 16.128.619                                       | 17.543.013 | 54.700.046<br>555.896      |  |  |  |
|   | 39.945.385            | 24.998.504             | 25.224.002          | 20.574.002         | 1.207.149  | -          | 555.896                    |  |  |  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                              | -                     | -                      | -                   | •                  | -  | -          | -                          |  |  |  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                       | -                     | -                      | -                   | -                  | -  | -          | -                          |  |  |  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  |                       |                        |                     |                    |  | -          |                            |  |  |  |
| Demais Inversões Financeiras  | 39.945.385            | 24.998.504             | 25.224.002          | 20.574.002         | 1.207.149  | -          | 555.896                    |  |  |  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 70.609.736            | 56.709.055             | 56.483.557          | 56.483.557         | 94.000.000                                       | -          | -                          |  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)         | 694.700.488           | 282.436.738            | 141.610.316         | 131.670.910        | 17.335.768                                       | 17.543.013 | 55.255.941                 |  |  |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 806.120.615           | -                      | -                   | •                  | -  | -          | -                          |  |  |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                            | 6.779.722.609         | 5.051.370.860          | 4.647.699.106       | 4.113.583.640      | 98.902.294                                       | 19.351.183 | 98.034.104                 |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XX     | (IIIc)1               |                        |                     |                    |  |            | 1,210,067,519              |  |  |  |
|   | -74                   |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |                       |                        | VAL                 | OR CORRENTE        |  |            |                            |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referênci    | a                     |                        |                     |                    |  |            | (221.903.852)              |  |  |  |
|   |                       |                        | Δτό (               | D Bimestre/2020    |  |            |                            |  |  |  |
| JUROS NOMINAIS  |                       |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| SONOS NOMINAIS  |                       |                        | VAL                 | OR INCORRIDO       |  |            |                            |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                           | 6.889.341             |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                        | 939.498               |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 1.216.017.36 |                       |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
|   |                       |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE        |                        |                     |                    |  |            |                            |  |  |  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referênci    | a                     |                        |                     |                    |  |            | (583.421.209)              |  |  |  |

|   |                      | ABAIXO DA LIN        | NHA                  |                      |                         |   |  |  |  |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---|--|--|--|
|   |                      |                      |                      | SALDO                |                         |   |  |  |  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |                      | Em 31                | /Dez/2019<br>(a)     |                      |                         | Até o Bimestre/2020<br>(b)                  |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |                      |                      |                      | 5.234.595.282        |                         | 3.717.498.080                               |  |  |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |                      |                      |                      | 2.828.998.613        |                         | 3.338.298.609                               |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa  |                      |                      |                      | 2.826.235.480        |                         | 3.333.186.972                               |  |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |                      |                      |                      | 4.203.601.511        |                         | 5.152.015.848                               |  |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  |                      |                      |                      | 1.377.366.031        |                         | 1.818.828.876                               |  |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  |                      |                      |                      | 2.763.133            |                         | 5.111.637                                   |  |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   |                      |                      |                      | 2.405.596.668        |                         | 379.199.472                                 |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)   |                      |                      |                      |                      |                         | 2.026.397.197                               |  |  |  |
| AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2020   |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                      |                      |                      |                      |                         | (441.462.845)                               |  |  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |                      |                      |                      |                      |                         | (++1.+02.0+0)                               |  |  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |                      |                      |                      |                      |                         | _   |  |  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |                      |                      |                      |                      |                         | _   |  |  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |                      |                      |                      |                      |                         | -   |  |  |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII -   |                      |                      |                      |                      |                         | 2.467.860.042                               |  |  |  |
| XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)  |                      |                      |                      |                      |                         | 2.407.000.042                               |  |  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)  |                      |                      |                      |                      |                         | 2.461.910.199                               |  |  |  |
|   |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |                      |                      | PREVISÂ              | O ORÇAMENTÁRIA       |                         |   |  |  |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                      |                      |                      |                      |                         | 71.553.009                                  |  |  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                    |                      |                      |                      |                      |                         | 71.553.009                                  |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                      |                      |                      |                      |                         | -   |  |  |  |
|   |                      |                      |                      |                      |                         |   |  |  |  |
| DEMON   | STRATIVO DE CUMPRI   | MENTO DO LIMITE PA   | ARA DESPESAS PRIMÁR  | RIAS CORRENTES       |                         |   |  |  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4° DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |                      |                      | DESPESAS I           | LIQUIDADAS           | INSC                    | CRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |  |  |  |
|   | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2020 | Até o Bimestre/ 2019 | Até o Bimestre/ 2020 | Até o Bimestre/<br>2019 | Até o Bimestre/2020                         |  |  |  |
| DESPESAS CORRENTES (XLI)  | 4.699.521.984        | 5.024.065.286        | 4.591.576.586        | 4.759.983.549        | 107.945.398             | 264.081.737                                 |  |  |  |

| Pessoal e Encargos Sociais                               | 3.327.084.073 | 3.718.064.062 | 3.307.224.596  | 3.696.795.308 | 19.859.477  | 21.268.754  |
|--|---------------|---------------|----------------|---------------|-------------|-------------|
| Juros e Encargos da Dívida (XLII)                        | 65.991.741    | 2.104.105     | 65.991.741     | 2.083.728     | -           | 20.377      |
| Outras Despesas Correntes                                | 1.306.446.169 | 1.303.897.119 | 1.218.360.248  | 1.061.104.513 | 88.085.921  | 242.792.606 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)      | 4.633.530.242 | 5.021.961.181 | 4.525.584.844  | 4.757.899.821 | 107.945.398 | 264.061.360 |
| Transferências Constitucionais (XLIV)                    | 275.678.818   | -             | 275.678.818    | -             | -           | -           |
| Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)                     | 53.238.141    | -             | 51.640.015     | -             | 1.598.127   | -           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4° | 4.304.613.284 | 5.021.961.181 | 4.198.266.012  | 4.757.899.821 | 106.347.271 | 264.061.360 |
| DA I C 156/16 (XI VI) = (XI III - XI IV - XI V)          | 4.304.613.204 | 3.021.901.101 | 4. 190.200.012 | 4.757.099.021 | 100.347.271 | 204.001.300 |

<sup>\*</sup> Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, Inciso V)         |             |                  |                 |             |                       |             |                  |                 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |             |               | Em Reais      |
|---|-------------|------------------|-----------------|-------------|-----------------------|-------------|------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
|   |             | RESTO            | S A PAGAR PROCE | SSADOS      |                       |             | R                | ESTOS A PAGAR I | NÃO PROCESSADO                        | S           |               |               |
|   | Insc        | critos           |                 |             |                       | Insc        | ritos            |                 |                                       |             |               |               |
| PODER/ÓRGÃO                                     | Em          |                  | Pagos           | Cancelados  | Saldo                 | Em          |                  | Liquidados      | Pagos                                 | Cancelados  | Saldo         | Saldo Total   |
|   | Exercícios  | Em 31 de         | . ugoo          | Ganociados  | Guido                 | Exercícios  | Em 31 de         | Liquidadoo      | . agoo                                |             | Guido         | Odido Total   |
|   | Anteriores  | dezembro de 2019 |                 |             |                       | Anteriores  | dezembro de 2019 |                 |                                       |             |               |               |
|   | (a)         | (b)              | (c)             | (d)         | e = (a + b) - (c + d) | (f)         | (g)              | (h)             | (i)                                   | (i)         | k=(f+g)-(i+j) | L = ( e + k ) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 588.157.721 | 809.608.036      | 203.149.755     | 126.267.169 | 1.068.348.833         | 181.656.194 | 224.891.597      | 36.063.886      | 114.746.807                           | 150.522.797 | 141.278.188   | 1.209.627.020 |
| 1 - EXECUTIVO                                   | 584.489.229 | 796.679.484      | 192.436.424     | 126.267.132 | 1.062.465.157         | 181.656.194 | 204.830.441      | 19.351.183      | 98.034.104                            | 148.346.386 | 140.106.146   | 1.202.571.303 |
| 2 - LEGISLATIVO                                 | 1.339.006   | 429.263          | 427.619         | 5           | 1.340.646             | -           | 7.089.332        | 5.763.405       | 5.763.405                             | 220.090     | 1.105.837     | 2.446.484     |
| 01 - Assembléia Legislativa                     | 1.208.021   | -                | -               | -           | 1.208.021             | -           | 4.716.389        | 3.911.494       | 3.911.494                             | -           | 804.895       | 2.012.916     |
| 02 - Tribunal de Contas                         | 130.985     | 429.263          | 427.619         | 5           | 132.625               | -           | 2.372.943        | 1.851.911       | 1.851.911                             | 220.090     | 300.942       | 433.567       |
| 3 - JUDICIÁRIO                                  | 2.156.268   | 9.577.795        | 9.565.015       | -           | 2.169.047             | -           | 4.845.116        | 3.631.123       | 3.631.123                             | 1.425.663   | - 211.670     | 1.957.377     |
| 03 - Tribunal de Justiça                        | 2.156.268   | 9.577.795        | 9.565.015       | -           | 2.169.047             | -           | 4.845.116        | 3.631.123       | 3.631.123                             | 1.425.663   | - 211.670     | 1.957.377     |
| 4 - MINISTÉRIO PÚBLICO                          | -           | 264.860          | 254.828         | 32          | 10.000                | -           | 8.126.707        | 7.318.175       | 7.318.175                             | 530.658     | 277.875       | 287.875       |
| 04 - Ministério Público                         | -           | 264.860          | 254.828         | 32          | 10.000                | -           | 8.126.707        | 7.318.175       | 7.318.175                             | 530.658     | 277.875       | 287.875       |
| 5 - DEFENSORIA                                  | 173.218     | 2.656.634        | 465.869         | -           | 2.363.982             | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 2.363.982     |
| 05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá      | 173.218     | 2.656.634        | 465.869         | -           | 2.363.982             | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 2.363.982     |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 142.681.501 | 100.344.007      | 1.574.888       | 52.933      | 241.397.688           | 2.004.093   | 1.860.525        | 113.649         | 1.746.876                             | -           | 2.117.743     | 243.515.430   |
| 1 - EXECUTIVO                                   | 142.536.501 | 96.926.306       | -               | -           | 239.462.808           | 2.004.093   | 1.860.525        | 113.649         | 1.746.876                             | -           | 2.117.743     | 241.580.550   |
| 2 - LEGISLATIVO                                 | -           | 259.090          | 218.633         | 40.457      | -                     | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | -             |
| 01 - Assembléia Legislativa                     | -           | -                | -               | -           | -                     | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | -             |
| 02 - Tribunal de Contas                         | -           | 259.090          | 218.633         | 40.457      | -                     | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | -             |
| 3 - JUDICIÁRIO                                  | 145.000     | 965.907          | -               | -           | 1.110.907             | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 1.110.907     |
| 03 - Tribunal de Justiça                        | 145.000     | 965.907          | -               | -           | 1.110.907             | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 1.110.907     |
| 4 - MINISTÉRIO PÚBLICO                          | -           | 1.368.731        | 1.356.255       | 12.476      | -                     | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | -             |
| 04 - Ministério Público                         | -           | 1.368.731        | 1.356.255       | 12.476      | -                     | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | -             |
| 5 - DEFENSORIA                                  | -           | 823.973          | -               | -           | 823.973               | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 823.973       |
| 05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá      | -           | 823.973          | -               | -           | 823.973               | -           | -                | -               | -                                     | -           | -             | 823.973       |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 730.839.223 | 909.952.043      | 204.724.643     | 126.320.102 | 1.309.746.520         | 183.660.288 | 226.752.122      | 36.177.535      | 116.493.682                           | 150.522.797 | 143.395.930   | 1.453.142.451 |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

|   | RECEITAS DO ENSINO |               |                   |                 |
|---|--------------------|---------------|-------------------|-----------------|
|   | PREVISÃO           | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZAD | DAS             |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                | INICIAL            | ATUALIZADA    | Até o Bimestre    | %               |
|   |                    | (a)           | (b)               | (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.326.532.561      | 1.326.532.561 | 1.361.913.767     | 102,67%         |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços                   | 942.690.150        | 942.690.150   | 1.014.891.039     | 107,66%         |
| de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS                              |                    |               |                   | *               |
| 1.1.1- ICMS   | 932.132.307        | 932.132.307   | 1.007.915.654     | 108,13%         |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS                              | 10.557.843         | 10.557.843    | 6.975.385         | 66,07%          |
| 1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza                        |                    |               |                   | 0,00%           |
| (ADCT, art. 82, §1°)  | -                  | -             | -                 | ,,,,,,,         |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD | 1.056.521          | 1.056.521     | 1.704.039         | 161,29%         |
| 1.2.1- ITCD   | 1.056.521          | 1.056.521     | 1.669.209         | 157,99%         |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD                              | -                  | 1.000.021     | 34.830            | 0,00%           |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –                  | -                  | -             | 34.030            | 0,0076          |
| IPVA  | 78.471.408         | 78.471.408    | 75.877.363        | 96,69%          |
| 1.3.1- IPVA   | 71.205.501         | 71.205.501    | 68.952.976        | 96,84%          |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA                              | 7.265.907          | 7.265.907     | 6.924.387         | 95,30%          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer                          |                    |               |                   | 00.540/         |
| Natureza Retido na Fonte – IRRF   | 304.314.482        | 304.314.482   | 269.441.326       | 88,54%          |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 3.534.142.356      | 3.534.712.356 | 3.222.093.096     | 91,16%          |
| 2.1- Cota-Parte FPE   | 3.518.820.906      | 3.519.390.906 | 3.214.881.630     | 91,35%          |
| 2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996  | 5.944.700          | 5.944.700     | -                 | 0,00%           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 9.295.041          | 9.295.041     | 7.135.534         | 76,77%          |
| 2.4- Cota-Parte IOF-Ouro  | 81.709             | 81.709        | 75.932            | 92,93%          |
| 3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS                                      | 277.232.002        | 277.232.002   | 293.445.325       | 105,85%         |
| 3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))                              | 235.672.538        | 235.672.538   | 253.722.760       | 107,66%         |
| 3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)  | 39.235.704         | 39.235.704    | 37.938.681        | 96,69%          |
| 3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS  |                    |               |                   | ,               |
| MUNICÍPIOS (25% de 2.3)   | 2.323.760          | 2.323.760     | 1.783.883         | 76,77%          |
| 4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)   | 4.583.442.915      | 4.584.012.915 | 4.290.561.538     | 93,60%          |
|   |                    |               |                   |                 |
|   | PREVISÃO           | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZAD |                 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | INICIAL            | ATUALIZADA    | Até o Bimestre    | %               |
|   |                    | (a)           | (b)               | (c) = (b/a)x100 |
| 5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                                 |                    | -             |                   |                 |
| VINCULADOS AO ENSINO  | -                  | -             | -                 |                 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 49.764.967         | 49.764.967    | 14.716.724        | 29,57%          |
| 6.1- Transferências do Salário-Educação   | 8.344.153          | 8.344.153     | 6.492.877         | 77,81%          |
| 6.2- Transferências Diretas - PDDE  | 52.797             | 52.797        | 44.070            | 83,47%          |
| 6.3- Transferências Diretas - PNAE  | 10.194.851         | 10.194.851    | 5.290.435         | 51,89%          |
| 6.4 - Transferências Diretas - PNATE  | 2.208.082          | 2.208.082     | 900.395           | 40,78%          |

| 6.5- Outras Transferências do FNDE  | 1   | 28.965.084            |                     | 28.965.084      | I                   | 1.504.839       | 5,20%            |
|---|---|-----------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|
| 6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  |   | -                     |                     | -               |                     | 484.108         | ,                |
| 7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |   | _                     |                     | -               |                     | -               |                  |
| 7.1- Transferências de Convênios  |   | _                     |                     | -               |                     | -               |                  |
| 7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios   |   | _                     |                     | _               |                     | _               |                  |
| 8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |   | 162.724.593           | 162.724.593         |                 | _                   |                 |                  |
| 9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | -   |                       |                     | -               |                     | -               |                  |
| 10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7                                       |   | 212.489.560           | 212 122 222         |                 |                     | 44.740.704      | C 020/           |
| + 8 + 9)  |   | 212.489.560<br>FUNDEB | 212.489.560         |                 |                     | 14.716.724      | 6,93%            |
|   |   |                       | -                   |                 |                     |                 |                  |
|   | PREVIS  | _                     | PREVIS              |                 |                     | CEITAS REALIZAI |                  |
| RECEITAS DO FUNDEB  | INICIA  | AL                    | ATUALIZ             | ZADA            | Até o Bir           | mestre          | %                |
|   |   |                       | (a)                 |                 | (b                  |                 | (c) = (b/a)x100  |
| 11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB   |   | 855.809.345           |                     | 855.923.345     |                     | 804.208.856     | 93,96%           |
| 11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))                                     |   | 141.403.523           |                     | 141.403.523     |                     | 152.233.656     | 107,66%          |
| 11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)   |   | 211.304               |                     | 211.304         |                     | 340.808         | 161,29%          |
| 11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))                                     |   | 7.847.141             |                     | 7.847.141       |                     | 7.587.736       | 96,69%           |
| 11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)   |   | 703.764.181           |                     | 703.878.181     |                     | 642.976.326     | 91,35%           |
| 11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)   |   | 1.188.940             |                     | 1.188.940       |                     | -               | 0,00%            |
| 11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))                                      |   | 1.394.256             |                     | 1.394.256       |                     | 1.070.330       | 76,77%           |
| 12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  |   | 607.167.873           | 607.167.873         |                 | 578.911.092         |                 | 95,35%           |
| 12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB  |   | 606.495.304           | 606.495.304         |                 |                     | 578.722.074     | 95,42%           |
| 12.2- Complementação da União ao FUNDEB   |   | -                     |                     |                 | -                   |                 |                  |
| 12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  |   | 672.569               | 672.569             |                 | 189.018             | 28,10%          |                  |
| 13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)  |   | (249.314.041)         |                     | (249.428.041)   |                     | (225.486.782)   | 90,40%           |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANT  |   |                       |                     |                 |                     |                 |                  |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTAN  |   | NCIAS DO FUNDE        |                     |                 |                     |                 |                  |
|   | DOTAÇÃO   | DOTAÇÃO               | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | RESTOS A PAGAR   |
| DESPESAS DO FUNDEB  | INICIAL   | ATUALIZADA            | Até o Bimestre      | %               | Até o Bimestre      | %               | NÃO              |
|   |   | (d)                   | (e)                 | (f) = (e/d)x100 | (g)                 | (h) = (g/d)x100 | (i)              |
| 14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO   | 585.167.873   | 585.167.873           | 557.374.570         | 95,25%          | 557.374.552         | 95,25%          | 18               |
| 14.1- Com Ensino Fundamental  | 396.725.367   | 396.725.367           | 377.837.029         | 95,24%          | 377.837.011         | 95,24%          | 18               |
| 14.2- Com Ensino Médio  | 188.442.506   | 188.442.506           | 179.537.541         | 95,27%          | 179.537.541         | 95,27%          | -                |
| 15- OUTRAS DESPESAS   | 22.000.000  | 22.000.000            | 21.311.951          | 96,87%          | 16.745.240          | 76,11%          | 4.566.711        |
| 15.1- Com Ensino Fundamental  | 17.500.000  | 17.500.000            | 16.812.809          | 0,00%           | 13.483.222          | 77,05%          | 3.329.588        |
| 15.2- Com Ensino Médio  | 4.500.000   | 4.500.000             | 4.499.142           | 99,98%          | 3.262.018           | 72,49%          | 1.237.124        |
| 16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)  | 607.167.873   | 607.167.873           | 578.686.521         | 95,31%          | 574.119.792         | 94,56%          | 4.566.730        |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO   | FUNDEB  |                       |                     |                 |                     | V               | ALOR             |
| 17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  | A DE RECURSOS DO  | FUNDEB                |                     |                 |                     |                 | -                |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |   |                       |                     |                 |                     |                 | -                |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |   | -                     |                     |                 |                     |                 |                  |
| 18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERI  |   | -                     |                     |                 |                     |                 |                  |
| 18.1 - FUNDEB 60%   |   | -                     |                     |                 |                     |                 |                  |
| 18.2 - FUNDEB 40%   |   |                       |                     |                 |                     |                 | -                |
| 19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)                                     |   |                       |                     |                 |                     |                 | -                |
| INDICADORES DO FUNDEB   |   |                       |                     |                 |                     |                 | ALOR 578.686.521 |
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)   | 20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19) |                       |                     |                 |                     |                 |                  |
| 20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (14 - (17.1 + 18.1))                   |   |                       |                     |                 |                     |                 | 96,28            |
| 20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) % |   |                       |                     |                 |                     |                 | 3,68             |

| 20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                            |                        |                 |                               |                 |                     |                 | 0,04  |  |
|---|------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|--|
| 21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  | RECURSOS NO EXER       | CICIO SUBSEQUI  | ENTE                          |                 |                     | V               | ALOR<br>18.302.023                                |  |
| 22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <20  | 20×2                   |                 |                               |                 |                     |                 | 10.302.023  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                               |                        |                 |                               |                 |                     |                 |   |  |
|   |                        |                 |                               |                 |                     |                 | INSCRITAS EM RESTOS                               |  |
|   |                        |                 | DESPESAS EM                   | PENHADAS        | DESPESAS L          | QUIDADAS        | A PAGAR NÃO                                       |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   | DOTAÇÃO                | DOTAÇÃO         |                               |                 |                     |                 | PROCESSADOS                                       |  |
|   | INICIAL                | ATUALIZADA      | Até o Bimestre                | %               | Até o Bimestre      | %               | (i)   |  |
|   |                        | (d)             | (e)                           | (f) = (e/d)x100 | (g)                 | (h) = (g/d)x100 | .,  |  |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 20.000                 | 20.000          | 12.740                        | 0,00%           | 12.740              | - 0.001/        | -   |  |
| 23.1 - Creche   | 20.000                 | 20.000          | 12.740                        | 0,00%<br>0,00%  | -<br>12.740         | 0,00%           | -   |  |
| 23.2 - Pré-escola<br>24- ENSINO FUNDAMENTAL   | 647.081.198            | 642.786.193     | 621.890.856                   | 0,00%<br>96,75% | 598.907.410         | 0,00%<br>93,17% | 4.110.958   |  |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 414.225.367            | 414.225.367     | 394.649.838                   | 95,27%          | 391.320.232         | 93,17%          | 4.110.950   |  |
| 24.2- Despesas Custeadas com Necursos do PONDES  24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 232.855.831            | 228.560.826     | 227.241.018                   | 99,42%          | 207.587.177         | 90,82%          | 4.110.958   |  |
| 25- ENSINO MÉDIO  | 291.152.809            | 285.481.246     | 275.852.594                   | 96,63%          | 270.771.953         | 94,85%          | 1.594.618   |  |
| 25- ENSINO MEDIO 25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 192.942.506            | 192.942.506     | 184.036.683                   | 95,38%          | 182.799.560         | 94,74%          | 1.554.010   |  |
| 25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 98.210.303             | 92.538.740      | 91.815.911                    | 99,22%          | 87.972.393          | 95,07%          | 1.594.618   |  |
| 26- ENSINO SUPERIOR   | 13.624.134             | 5.319.738       | 4.995.333                     | 93,90%          | 3.656.116           | 68,73%          | 1.334.010   |  |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 1.850.000              | 977.500         | 512.226                       | 93,90 /6        | 377.561             | 00,7 3 76       |   |  |
| 28- OUTRAS  | 275.784.564            | 324.875.474     | 321.054.810                   | 98,82%          | 312.236.583         | 96,11%          |   |  |
|   |                        |                 |                               |                 |                     |                 | E 705 575   |  |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) 1.229.512.705 1.259.460.151 1.224.318.560 97,21% 1.185.962.363 94,16% 5.705.575 |                        |                 |                               |                 |                     |                 |   |  |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIM  | MITE CONSTITUCION      | AL DE APLICAÇÃ  | O MÍNIMA EM MDE               |                 |                     | VALOR           |   |  |
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)   |                        |                 |                               |                 |                     |                 | (225.486.782)                                     |  |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |                        |                 |                               |                 |                     |                 | - 1   |  |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIO   | OR, DO FUNDEB          |                 |                               |                 |                     |                 | -   |  |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIO   | OR, DE OUTROS REC      | CURSOS DE IMPO  | STOS                          |                 |                     |                 | -   |  |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  | DE RECURSOS DE         | IMPOSTOS VINCL  | JLADOS AO ENSINO <sup>3</sup> |                 |                     |                 | -   |  |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON  | IBILIDADE FINANCEI     | RA DE RECURSO   | S DE IMPOSTOS VINC            | CULADOS AO EN   | SINO = (45j)        |                 | -   |  |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL   | . (30 + 31 + 32 + 33 + | 34 + 35)        |                               |                 |                     |                 | (225.486.782)                                     |  |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)  |                        |                 |                               |                 |                     |                 | 1.449.805.342                                     |  |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 30)  |                        |                 |                               |                 |                     |                 | 1.445.005.342                                     |  |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS  | (37 / 4 x 100) % - LIN | IITE CONSTITUCI | ONAL 25% <sup>4 e 5</sup>     |                 |                     |                 | 33,79%  |  |
|   | OUTRAS INFORM          | ACÕES BABA CO   | NTBOLE                        |                 |                     |                 |   |  |
|   | OUTRAS INFORM          | AÇUES PARA CUI  | NIROLE                        |                 |                     |                 |   |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO  | DOTAÇÃO                | DOTAÇÃO         | DESPESAS EM                   | PENHADAS        | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |  |
| ENSINO  | INICIAL                | ATUALIZADA      | Até o Bimestre                | %               | Até o Bimestre      | %               |   |  |
|   |                        | (d)             | (e)                           | (f) = (e/d)x100 | (g)                 | (h) = (g/d)x100 | (i)   |  |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS 0.00%   |                        |                 |                               |                 |                     |                 |   |  |
| RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   | -                      | -               | -                             |                 | -                   | 0,00%           | -   |  |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-<br>EDUCAÇÃO  | _                      | _               | _                             |                 | _                   |                 | _   |  |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 5.400.000              | 5.400.000       | _                             | 0,00%           | _                   | 0,00%           | _   |  |
| 1   | 555.000                | 33              |                               | 0,0070          | l                   | -,,-            | 1 1   |  |

| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 42.745.093    | 44.874.683      | 12.524.642               | 0,00%     | 9.104.230     | 0,00%                       | 3.420.412      |
|---|---------------|-----------------|--------------------------|-----------|---------------|-----------------------------|----------------|
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA<br>FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42) | 48.145.093    | 50.274.683      | 12.524.642               |           | 9.104.230     |                             | 3.420.412      |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)   | 1.277.657.798 | 1.309.734.834   | 1.236.843.201            | 97,21%    | 1.195.066.592 | 94,16%                      | 9.125.987      |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<br>DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO           | SAL           | .DO ATÉ O BIMES | TRE                      |           | CANCELADO EM  | <exercício> (j)</exercício> |                |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |               |                 | 472.990.167              |           |               |                             | -              |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino   |               |                 | 7.755.862<br>465.234.305 |           |               |                             | -              |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB  |               |                 | 465.234.305              |           |               |                             | -              |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  |               | FUNDEB          |                          |           | SALÁRIO E     | EDUCAÇÃO                    |                |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2019 >  |               |                 | 103.409.824              |           |               |                             | (6.194.441,36) |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)  |               |                 | 578.722.074              | 6.492.877 |               |                             |                |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   |               |                 | 574.065.411              | 6.929.736 |               |                             | 6.929.736      |
| 48.1 (-)Orçamento do Exercício  |               |                 | 561.076.874              | 6.740.172 |               |                             |                |
| 48.2 (-) Restos a Pagar   |               |                 | 12.988.537               |           |               |                             | 189.564        |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |               |                 | 189.018                  |           |               |                             | 4.658          |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |               |                 | 108.255.505              |           |               |                             | (6.626.642,18) |
| 51- (+) Ajustes   |               |                 | -                        |           |               |                             | - 1            |
| 51.1 (+) Retenções  |               |                 | -                        |           |               |                             | -              |
| 51.2 (-) Valores a recuperar  |               |                 | -                        |           |               |                             | -              |
| 51.3 (+) Outros valores extraorçamentários  |               |                 | -                        |           |               |                             | -              |
| 51.4 (+) Conciliação Bancária   |               |                 | -                        |           |               |                             | -              |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |               |                 | 108.255.505              |           |               |                             | (6.626.642,18) |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

**Em Reais** 

|  | Red                                      | ceitas de Operações de Crédito |                              |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|--|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA                      | RECEITAS REALIZADAS            | SALDO NÃO REALIZADO          |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                  | (a) 162.724.593                          | (b)                            | (c) = (a – b)<br>162.724.593 |  |  |  |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)                               | 162.724.593                              | <u> </u>                       | 162.724.593                  |  |  |  |  |  |
|  |  |                                |                              |  |  |  |  |  |
|  | Despesas de Capital                      |                                |                              |  |  |  |  |  |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA                       | DESPESAS EMPENHADAS            | SALDO NÃO EXECUTADO          |  |  |  |  |  |
|  | (d)                                      | (e)                            | (f) = (d - e)                |  |  |  |  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 765.747.937                              | 339.145.793                    | 426.602.144                  |  |  |  |  |  |
| Investimentos  | 655.192.816                              | 257.438.234                    | 397.754.582                  |  |  |  |  |  |
| Inversões Financeiras  | 39.945.385                               | 24.998.504                     | 14.946.882                   |  |  |  |  |  |
| Amortização da Dívida  | 70.609.736                               | 56.709.055                     | 13.900.681                   |  |  |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | -  | 1                              | -                            |  |  |  |  |  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | -  | -                              | -                            |  |  |  |  |  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 765.747.937                              | 339.145.793                    | 426.602.144                  |  |  |  |  |  |
|  |  |                                |                              |  |  |  |  |  |
|  | Resultado para Apuração da Regra de Ouro |                                |                              |  |  |  |  |  |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA   |  |                                |                              |  |  |  |  |  |
| REGRA DE OURO (III) = (II – I)                                     | R\$ 603.023.344,00                       | R\$ 339.145.792,53             | R\$ 263.877.551,47           |  |  |  |  |  |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

**Em Reais** 

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO  |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
|           | (a)                         | (b)                         | (c) = (a - b)               | (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2019      | 183.607.515,63              | 39.702.808,69               | 143.904.706,94              | 282.866.490,79                    |
| 2020      | 192.351.831,73              | 43.649.496,36               | 148.702.335,37              | 431.568.826,16                    |
| 2021      | 201.823.281,32              | 51.144.401,12               | 150.678.880,20              | 582.247.706,36                    |
| 2022      | 206.353.883,63              | 56.775.616,55               | 149.578.267,08              | 731.825.973,44                    |
| 2023      | 210.895.886,72              | 62.560.749,19               | 148.335.137,53              | 880.161.110,97                    |
| 2024      | 221.430.585,04              | 73.442.914,64               | 147.987.670,40              | 1.028.148.781,37                  |
| 2025      | 232.125.615,92              | 84.396.577,33               | 147.729.038,59              | 1.175.877.819,96                  |
| 2026      | 243.786.459,91              | 94.570.278,45               | 149.216.181,46              | 1.325.094.001,42                  |
| 2027      | 256.049.391,24              | 106.996.675,87              | 149.052.715,37              | 1.474.146.716,79                  |
| 2028      | 266.298.649,51              | 121.180.366,07              | 145.118.283,44              | 1.619.265.000,23                  |
| 2029      | 277.853.080,92              | 136.974.121,02              | 140.878.959,90              | 1.760.143.960,13                  |
| 2030      | 288.207.810,11              | 152.780.077,88              | 135.427.732,23              | 1.895.571.692,36                  |
| 2031      | 297.219.028,40              | 170.989.831,59              | 126.229.196,81              | 2.021.800.889,17                  |
| 2032      | 305.388.212,59              | 194.330.663,32              | 111.057.549,27              | 2.132.858.438,44                  |
| 2033      | 313.886.213,58              | 213.051.155,48              | 100.835.058,10              | 2.233.693.496,54                  |
| 2034      | 320.730.317,75              | 234.637.956,04              | 86.092.361,71               | 2.319.785.858,25                  |
| 2035      | 329.318.906,96              | 254.393.392,92              | 74.925.514,04               | 2.394.711.372,29                  |
| 2036      | 336.013.883,92              | 273.508.924,55              | 62.504.959,37               | 2.457.216.331,66                  |
| 2037      | 336.763.401,12              | 295.679.502,77              | 41.083.898,35               | 2.498.300.230,01                  |
| 2038      | 336.703.914,89              | 316.484.849,06              | 20.219.065,83               | 2.518.519.295,84                  |
| 2039      | 341.784.759,24              | 344.886.708,40              | (3.101.949,16)              | 2.515.417.346,68                  |
| 2040      | 347.033.464,87              | 366.050.948,75              | (19.017.483,88)             | 2.496.399.862,80                  |

| 2041 | 351.839.021,78 | 388.371.722,37   | (36.532.700,59)    | 2.459.867.162,21    |
|------|----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 2042 | 356.833.608,59 | 408.338.853,64   | (51.505.245,05)    | 2.408.361.917,16    |
| 2043 | 361.343.239,89 | 427.769.344,77   | (66.426.104,88)    | 2.341.935.812,28    |
| 2044 | 365.627.796,97 | 447.108.002,63   | (81.480.205,66)    | 2.260.455.606,62    |
| 2045 | 369.826.979,80 | 465.152.630,58   | (95.325.650,78)    | 2.165.129.955,84    |
| 2046 | 373.809.929,33 | 478.516.631,10   | (104.706.701,77)   | 2.060.423.254,07    |
| 2047 | 377.955.118,09 | 492.629.829,19   | (114.674.711,10)   | 1.945.748.542,97    |
| 2048 | 380.577.323,03 | 587.153.628,44   | (206.576.305,41)   | 1.739.172.237,56    |
| 2049 | 384.162.790,37 | 615.588.316,38   | (231.425.526,01)   | 1.507.746.711,55    |
| 2050 | 387.669.361,97 | 643.472.326,17   | (255.802.964,20)   | 1.251.943.747,35    |
| 2051 | 391.126.040,74 | 676.206.711,34   | (285.080.670,60)   | 966.863.076,75      |
| 2052 | 394.714.202,19 | 703.777.868,33   | (309.063.666,14)   | 657.799.410,61      |
| 2053 | 397.723.179,84 | 805.611.786,19   | (407.888.606,35)   | 249.910.804,26      |
| 2054 | 401.187.616,93 | 854.417.576,08   | (453.229.959,15)   | (203.319.154,89)    |
| 2055 | 404.680.812,38 | 900.503.798,42   | (495.822.986,04)   | (699.142.140,93)    |
| 2056 | 408.170.942,17 | 949.104.033,84   | (540.933.091,67)   | (1.240.075.232,60)  |
| 2057 | 411.604.299,84 | 1.002.154.883,88 | (590.550.584,04)   | (1.830.625.816,64)  |
| 2058 | 415.106.065,75 | 1.054.179.356,80 | (639.073.291,05)   | (2.469.699.107,69)  |
| 2059 | 418.678.810,70 | 1.105.927.609,44 | (687.248.798,74)   | (3.156.947.906,43)  |
| 2060 | 422.292.075,15 | 1.155.849.312,77 | (733.557.237,62)   | (3.890.505.144,05)  |
| 2061 | 425.957.526,66 | 1.205.794.700,81 | (779.837.174,15)   | (4.670.342.318,20)  |
| 2062 | 429.561.568,90 | 1.261.553.274,92 | (831.991.706,02)   | (5.502.334.024,22)  |
| 2063 | 433.415.537,38 | 1.304.089.994,66 | (870.674.457,28)   | (6.373.008.481,50)  |
| 2064 | 437.237.980,56 | 1.350.884.799,35 | (913.646.818,79)   | (7.286.655.300,29)  |
| 2065 | 441.158.827,75 | 1.394.967.155,12 | (953.808.327,37)   | (8.240.463.627,66)  |
| 2066 | 445.251.397,77 | 1.430.768.444,04 | (985.517.046,27)   | (9.225.980.673,93)  |
| 2067 | 449.349.728,99 | 1.470.011.087,03 | (1.020.661.358,04) | (10.246.642.031,97) |
| 2068 | 453.497.171,97 | 1.504.659.100,12 | (1.051.161.928,15) | (11.297.803.960,12) |
| 2069 | 457.701.554,63 | 1.538.602.335,88 | (1.080.900.781,25) | (12.378.704.741,37) |
| 2070 | 461.971.924,90 | 1.571.845.600,86 | (1.109.873.675,96) | (13.488.578.417,33) |
| 2071 | 466.394.445,78 | 1.597.186.440,49 | (1.130.791.994,71) | (14.619.370.412,04) |
| 2072 | 470.882.167,89 | 1.622.385.174,19 | (1.151.503.006,30) | (15.770.873.418,34) |
| 2073 | 475.509.364,58 | 1.641.341.039,88 | (1.165.831.675,30) | (16.936.705.093,64) |
|      |                |                  |                    |                     |

| 2074 | 480.091.538,40 | 1.665.973.084,53 | (1.185.881.546,13) | (18.122.586.639,77) |
|------|----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 2075 | 484.896.487,70 | 1.679.664.685,97 | (1.194.768.198,27) | (19.317.354.838,04) |
| 2076 | 489.772.264,52 | 1.691.431.613,15 | (1.201.659.348,63) | (20.519.014.186,67) |
| 2077 | 494.760.694,77 | 1.700.115.340,85 | (1.205.354.646,08) | (21.724.368.832,75) |
| 2078 | 499.764.273,69 | 1.709.708.340,40 | (1.209.944.066,71) | (22.934.312.899,46) |
| 2079 | 504.082.004,98 | 1.763.429.353,65 | (1.259.347.348,67) | (24.193.660.248,13) |
| 2080 | 509.124.413,91 | 1.775.865.667,98 | (1.266.741.254,07) | (25.460.401.502,20) |
| 2081 | 514.218.074,90 | 1.786.929.064,58 | (1.272.710.989,68) | (26.733.112.491,88) |
| 2082 | 519.420.624,87 | 1.794.670.687,27 | (1.275.250.062,40) | (28.008.362.554,28) |
| 2083 | 524.680.618,00 | 1.804.474.478,77 | (1.279.793.860,77) | (29.288.156.415,05) |
| 2084 | 529.089.505,43 | 1.894.067.501,59 | (1.364.977.996,16) | (30.653.134.411,21) |
| 2085 | 534.259.499,54 | 1.919.506.639,49 | (1.385.247.139,95) | (32.038.381.551,16) |
| 2086 | 539.515.881,56 | 1.944.171.099,20 | (1.404.655.217,64) | (33.443.036.768,80) |
| 2087 | 544.830.431,70 | 1.967.358.819,59 | (1.422.528.387,89) | (34.865.565.156,69) |
| 2088 | 550.190.421,83 | 1.990.238.947,73 | (1.440.048.525,90) | (36.305.613.682,59) |
| 2089 | 555.354.345,93 | 2.047.535.648,51 | (1.492.181.302,58) | (37.797.794.985,17) |
| 2090 | 560.776.875,43 | 2.079.279.388,13 | (1.518.502.512,70) | (39.316.297.497,87) |
| 2091 | 566.263.829,51 | 2.108.956.841,70 | (1.542.693.012,19) | (40.858.990.510,06) |
| 2092 | 571.822.478,02 | 2.139.035.806,01 | (1.567.213.327,99) | (40.883.510.825,86) |
| 2093 | 571.822.478,02 | 2.139.035.806,01 | (1.567.213.327,99) | (42.426.203.838,05) |

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO 2093 - 6º BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

**Em Reais** 

|           | RECEITAS        | DESPESAS        | RESULTADO        | SALDO FINANCEIRO                  |
|-----------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------------------|
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO   | DO EXERCÍCIO                      |
|           | (a)             | (b)             | (c) = (a - b)    | (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2019      | 245.769.680,54  | 237.279.153,99  | 8.490.526,55     | 43.506.499,37                     |
| 2020      | 236.268.522,50  | 260.583.229,56  | (24.314.707,06)  | 19.191.792,31                     |
| 2021      | 227.338.766,86  | 284.398.421,78  | (57.059.654,92)  | (37.867.862,61)                   |
| 2022      | 179.213.477,51  | 317.857.661,15  | (138.644.183,64) | (176.512.046,25)                  |
| 2023      | 133.682.298,46  | 354.230.100,64  | (220.547.802,18) | (397.059.848,43)                  |
| 2024      | 126.130.095,90  | 384.174.538,88  | (258.044.442,98) | (655.104.291,41)                  |
| 2025      | 118.657.739,29  | 414.398.673,29  | (295.740.934,00) | (950.845.225,41)                  |
| 2026      | 110.231.561,67  | 448.526.266,93  | (338.294.705,26) | (1.289.139.930,67)                |
| 2027      | 101.154.203,64  | 484.780.798,97  | (383.626.595,33) | (1.672.766.526,00)                |
| 2028      | 94.342.482,37   | 511.749.672,75  | (417.407.190,38) | (2.090.173.716,38)                |
| 2029      | 86.167.665,35   | 543.645.968,86  | (457.478.303,51) | (2.547.652.019,89)                |
| 2030      | 79.165.373,18   | 569.953.702,82  | (490.788.329,64) | (3.038.440.349,53)                |
| 2031      | 73.706.109,39   | 589.465.609,30  | (515.759.499,91) | (3.554.199.849,44)                |
| 2032      | 68.939.694,67   | 604.399.753,66  | (535.460.058,99) | (4.089.659.908,43)                |
| 2033      | 63.918.802,09   | 620.053.779,49  | (556.134.977,40) | (4.645.794.885,83)                |
| 2034      | 60.590.358,82   | 627.640.116,40  | (567.049.757,58) | (5.212.844.643,41)                |
| 2035      | 54.689.522,44   | 642.830.755,96  | (588.141.233,52) | (5.800.985.876,93)                |
| 2036      | 51.552.070,33   | 647.391.832,66  | (595.839.762,33) | (6.396.825.639,26)                |
| 2037      | 35.984.574,64   | 649.227.107,23  | (613.242.532,59) | (7.010.068.171,85)                |
| 2038      | 21.182.273,45   | 648.716.274,71  | (627.534.001,26) | (7.637.602.173,11)                |

| 1 0000 | 1 40 000 700 001 | 045 000 000 50 | ((2( 010 555 (2) | (9.274.429.729.74)  |
|--------|------------------|----------------|------------------|---------------------|
| 2039   | 19.080.736,90    | 645.899.292,53 | (626.818.555,63) | (8.264.420.728,74)  |
| 2040   | 17.011.478,90    | 642.317.487,41 | (625.306.008,51) | (8.889.726.737,25)  |
| 2041   | 15.260.531,65    | 635.597.796,09 | (620.337.264,44) | (9.510.064.001,69)  |
| 2042   | 13.425.243,25    | 628.292.470,01 | (614.867.226,76) | (10.124.931.228,45) |
| 2043   | 12.123.168,33    | 617.602.402,72 | (605.479.234,39) | (10.730.410.462,84) |
| 2044   | 11.093.148,90    | 604.657.311,58 | (593.564.162,68) | (11.323.974.625,52) |
| 2045   | 10.194.684,47    | 590.009.033,48 | (579.814.349,01) | (11.903.788.974,53) |
| 2046   | 9.492.639,76     | 573.508.518,10 | (564.015.878,34) | (12.467.804.852,87) |
| 2047   | 8.767.522,62     | 556.041.027,85 | (547.273.505,23) | (13.015.078.358,10) |
| 2048   | 8.213.324,28     | 536.902.042,15 | (528.688.717,87) | (13.543.767.075,97) |
| 2049   | 7.705.132,82     | 516.625.230,00 | (508.920.097,18) | (14.052.687.173,15) |
| 2050   | 7.230.282,12     | 495.363.212,71 | (488.132.930,59) | (14.540.820.103,74) |
| 2051   | 6.793.081,94     | 473.152.912,51 | (466.359.830,57) | (15.007.179.934,31) |
| 2052   | 6.320.641,85     | 450.398.749,35 | (444.078.107,50) | (15.451.258.041,81) |
| 2053   | 5.876.516,98     | 426.966.270,71 | (421.089.753,73) | (15.872.347.795,54) |
| 2054   | 5.424.683,56     | 403.112.309,56 | (397.687.626,00) | (16.270.035.421,54) |
| 2055   | 5.002.835,59     | 378.852.027,42 | (373.849.191,83) | (16.643.884.613,37) |
| 2056   | 4.589.690,30     | 354.411.937,81 | (349.822.247,51) | (16.993.706.860,88) |
| 2057   | 4.187.678,14     | 329.939.452,11 | (325.751.773,97) | (17.319.458.634,85) |
| 2058   | 3.798.725,85     | 305.579.259,79 | (301.780.533,94) | (17.621.239.168,79) |
| 2059   | 3.424.876,31     | 281.482.296,76 | (278.057.420,45) | (17.899.296.589,24) |
| 2060   | 3.068.069,88     | 257.800.466,23 | (254.732.396,35) | (18.154.028.985,59) |
| 2061   | 2.730.029,03     | 234.682.695,01 | (231.952.665,98) | (18.385.981.651,57) |
| 2062   | 2.412.361,95     | 212.275.729,89 | (209.863.367,94) | (18.595.845.019,51) |
| 2063   | 2.116.629,35     | 190.722.417,97 | (188.605.788,62) | (18.784.450.808,13) |
| 2064   | 1.844.009,74     | 170.154.866,64 | (168.310.856,90) | (18.952.761.665,03) |
| 2065   | 1.594.745,94     | 150.682.217,27 | (149.087.471,33) | (19.101.849.136,36) |
| 2066   | 1.368.611,25     | 132.394.519,83 | (131.025.908,58) | (19.232.875.044,94) |
| 2067   | 1.165.373,04     | 115.368.522,89 | (114.203.149,85) | (19.347.078.194,79) |
| 2068   | 984.511,13       | 99.663.894,50  | (98.679.383,37)  | (19.445.757.578,16) |
| 2069   | 825.177,37       | 85.318.864,55  | (84.493.687,18)  | (19.530.251.265,34) |
| 2070   | 686.263,08       | 72.350.281,01  | (71.664.017,93)  | (19.601.915.283,27) |
| 2071   | 566.362,19       | 60.752.121,92  | (60.185.759,73)  | (19.662.101.043,00) |
| 2072   | 463.839,90       | 50.496.275,95  | (50.032.436,05)  | (19.712.133.479,05) |
| •      | · 1              | , I            | ` ' '1           | ` ' '               |

| 2073 | 376.951,05 | 41.534.438,76 | (41.157.487,71) | (19.753.290.966,76) |
|------|------------|---------------|-----------------|---------------------|
| 2074 | 303.935,21 | 33.800.119,33 | (33.496.184,12) | (19.786.787.150,88) |
| 2075 | 243.170,22 | 27.212.230,15 | (26.969.059,93) | (19.813.756.210,81) |
| 2076 | 193.284,08 | 21.679.107,51 | (21.485.823,43) | (19.835.242.034,24) |
| 2077 | 153.154,97 | 17.101.650,29 | (16.948.495,32) | (19.852.190.529,56) |
| 2078 | 121.442,45 | 13.368.157,93 | (13.246.715,48) | (19.865.437.245,04) |
| 2079 | 96.414,91  | 10.356.283,58 | (10.259.868,67) | (19.875.697.113,71) |
| 2080 | 76.712,22  | 7.951.851,60  | (7.875.139,38)  | (19.883.572.253,09) |
| 2081 | 61.217,38  | 6.050.631,52  | (5.989.414,14)  | (19.889.561.667,23) |
| 2082 | 49.021,30  | 4.561.033,39  | (4.512.012,09)  | (19.894.073.679,32) |
| 2083 | 39.409,01  | 3.404.792,14  | (3.365.383,13)  | (19.897.439.062,45) |
| 2084 | 31.801,81  | 2.516.363,45  | (2.484.561,64)  | (19.899.923.624,09) |
| 2085 | 25.736,68  | 1.841.872,00  | (1.816.135,32)  | (19.901.739.759,41) |
| 2086 | 20.862,34  | 1.336.511,85  | (1.315.649,51)  | (19.903.055.408,92) |
| 2087 | 16.925,52  | 963.295,47    | (946.369,95)    | (19.904.001.778,87) |
| 2088 | 13.743,01  | 692.591,14    | (678.848,13)    | (19.904.680.627,00) |
| 2089 | 11.176,64  | 501.225,04    | (490.048,40)    | (19.905.170.675,40) |
| 2090 | 9.090,11   | 368.583,13    | (359.493,02)    | (19.905.530.168,42) |
| 2091 | 7.341,15   | 274.896,85    | (267.555,70)    | (19.905.797.724,12) |
| 2092 | 5.854,19   | 206.795,26    | (200.941,07)    | (19.905.998.665,19) |
| 2093 | 5.854,19   | 206.795,26    | (200.941,07)    | (19.905.998.665,19) |

FONTES: Amapá Previdência - AMPREV. Emissão: 25/01/2021, às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

<sup>1</sup> Projeção atuarial elaborada pelo Banco do Brasil e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

Em Reais

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA                 |             |             | RECEITAS REALIZ   | ADAS                  |                   | SALDO A REALIZAR    |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|--|--|--|--|
| KEOLITAG   | (a)                                 |             | <b>(b)</b>  |                   |                       |                   |                     |  |  |  |  |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                | 357.524                             |             | <u>-</u>    |                   |                       |                   |                     |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                | 26.343                              |             |             |                   |                       | -                 | 26.343              |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               | 331.181                             |             |             |                   |                       | -                 | 331.181             |  |  |  |  |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           | -                                   |             |             |                   |                       | -                 |                     |  |  |  |  |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   | -                                   |             |             |                   |                       | -                 | -                   |  |  |  |  |
|  |                                     |             |             |                   |                       | -                 |                     |  |  |  |  |
|  | DOTAÇÃO ATUALIZADA                  | DESPESAS    | DESPESAS    | DESPESAS          | DESPESAS              | PAGAMENTO         | SALDO A PAGAR       |  |  |  |  |
|  |                                     | EMPENHADAS  | LIQUIDADAS  | PAGAS             | INSCRITAS EM RESTOS A | DE RESTOS A PAGAR |                     |  |  |  |  |
| DESPESAS   |                                     |             |             |                   | PAGAR NÃO PROCESSADOS |                   |                     |  |  |  |  |
|  | (d)                                 | (e)         |             | (f)               |                       | (g)               | (h) = (d-e)         |  |  |  |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 765.747.937                         | 339.145.793 | 198.093.873 | 188.154.467       | 141.051.920           | -                 | 426.602.144         |  |  |  |  |
| Despesas de Capital                                | 765.747.937                         | 339.145.793 | 198.093.873 | 188.154.467       | 141.051.920           | -                 | 426.602.144         |  |  |  |  |
| Investimentos                                      | 655.192.816                         | 257.438.234 | 116.386.314 | 111.096.908       | 141.051.920           | -                 | 397.754.582         |  |  |  |  |
| Inversões Financeiras                              | 39.945.385                          | 24.998.504  | 25.224.002  | 20.574.002        | - 225.498             | -                 | 14.946.882          |  |  |  |  |
| Amortização da Dívida                              | 70.609.736                          | 56.709.055  | 56.483.557  | 56.483.557        | 225.498               | -                 | 13.900.681          |  |  |  |  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | -                                   | -           | -           | -                 | -                     | -                 | -                   |  |  |  |  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | -                                   | -           | -           | -                 | -                     | -                 | -                   |  |  |  |  |
|  |                                     |             |             |                   |                       |                   |                     |  |  |  |  |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR                         | <exercício anterior=""></exercício> |             |             | EXERCÍCIO>        |                       |                   | SALDO ATUAL         |  |  |  |  |
|  | (i)                                 |             | (j) =       | (lb – (llf+ llg)) | (400 454 407)         |                   | (k) = (IIIi + IIIj) |  |  |  |  |
| VALOR (III)  |                                     |             |             |                   | (188.154.467)         |                   | (188.154.467)       |  |  |  |  |

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora - CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<sup>.</sup> b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

R\$ 1,00 RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADA | )AS           |  |
|---|------------------|-------------------------|--------------------|---------------|--|
| REGELIAG REGGETARTES DE IMIT GOTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E ECONO                         | PREVIOAC INICIAE | (a)                     | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.326.532.561    | 1.326.532.561           | 1.361.913.767      | 102,67%       |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte            | 942.690.150      | 942.690.150             | 1.014.891.039      | 107,66%       |  |
| ICMS  | 932.132.307      | 932.132.307             | 1.007.915.654      | 108,13%       |  |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS                                       | 10.557.843       | 10.557.843              | 6.975.385          | 66,07%        |  |
| Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)            | -                | -                       | -                  |               |  |
| Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD        | 1.056.521        | 1.056.521               | 1.704.039          | 161,29%       |  |
| ITCD  | 1.056.521        | 1.056.521               | 1.669.209          | 157,99%       |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD                                       | -                | -                       | 34.830             |               |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA                    | 78.471.408       | 78.471.408              | 75.877.363         | 96,69%        |  |
| IPVA  | 71.205.501       | 71.205.501              | 68.952.976         | 96,84%        |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA                                       | 7.265.907        | 7.265.907               | 6.924.387          | 95,30%        |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRI | 304.314.482      | 304.314.482             | 269.441.326        | 88,54%        |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 3.534.142.356    | 3.534.712.356           | 3.222.726.957      | 91,17%        |  |
| Cota-Parte FPE  | 3.518.820.906    | 3.519.390.906           | 3.214.881.630      | 91,35%        |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 9.295.041        | 9.295.041               | 7.135.534          | 76,77%        |  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                  | 6.026.409        | 6.026.409               | 709.793            | 11,78%        |  |
| ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996  | 5.944.700        | 5.944.700               | -                  |               |  |
| Outras  | 81.709           | 81.709                  | 709.793            | 868,68%       |  |
| DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)                                     | 277.232.002      | 277.232.002             | 293.445.325        | 105,85%       |  |
| PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)  | 235.672.538      | 235.672.538             | 253.722.760        | 107,66%       |  |
| PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)  | 39.235.704       | 39.235.704              | 37.938.681         | 96,69%        |  |
| PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)                              | 2.323.760        | 2.323.760               | 1.783.883          | 76,77%        |  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                 | 4.583.442.915    | 4.584.012.915           | 4.291.195.399      | 93,61%        |  |
| - (IV) = (I) + (II) - (III)   | 4.503.442.915    | 4.504.012.915           | 4.291.195.399      | 33,01%        |  |

|  |             | ~                         | DESPESAS EMPENH    | IADAS         | DESPESAS LI           | QUIDADAS         | DESPESAS I         | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a |
|--|-------------|---------------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA<br><u>ECONÔMICA</u> |             | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x<br>100 | Pagar não<br>Processados |
| ATENÇÃO BÁSICA (V)   | 15.000.000  | 9.600.000                 | 8.620.714          | 89,80%        | 6.570.000             | 68,44%           | 2.920.000          | 30,42%           | 2.050.714                |
| Despesas Correntes   | 15.000.000  | 9.600.000                 | 8.620.714          | 89,80%        | 6.570.000             | 30,42%           | 2.920.000          | 21,36%           | 2.050.714                |
| Despesas de Capital  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)   | 125.260.004 | 356.554.332               | 259.054.751        | 72,66%        | 151.379.436           | 42,46%           | 150.405.327        | 42,18%           | 107.675.315              |
| Despesas Correntes   | 117.836.604 | 258.983.375               | 183.791.656        | 70,97%        | 139.202.059           | 53,75%           | 139.549.235        | 53,88%           | 44.589.597               |
| Despesas de Capital  | 7.423.400   | 97.570.957                | 75.263.095         | 77,14%        | 12.177.377            | 12,48%           | 10.856.091         | 11,13%           | 63.085.718               |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas Correntes   | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas de Capital  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)  | 54.584      | 54.584                    | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas Correntes   | 54.584      | 54.584                    | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas de Capital  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)   | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas Correntes   | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas de Capital  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)   | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas Correntes   | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| Despesas de Capital  | -           | -                         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)   | 555.723.277 | 756.772.388               | 691.334.429        | 91,35%        | 672.591.060           | 88,88%           | 499.828.228        | 66,05%           | 18.743.368               |
| Despesas Correntes   | 553.775.926 | 754.252.388               | 690.525.998        | 91,55%        | 672.172.440           | 89,12%           | 499.409.608        | 66,21%           | 18.353.557               |
| Despesas de Capital  | 1.947.351   | 2.520.000                 | 808.431            | 32,08%        | 418.620               | 16,61%           | 418.620            | 16,61%           | 389.811                  |
| TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)  | 696.037.865 | 1.122.981.304             | 959.009.894        | 85,40%        | 830.540.496           | 73,96%           | 653.153.554        | 58,16%           | 128.469.398              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| AL DIAGAGE DE COMINITATION DE LIMITE MINIMINET AIAR AL ELONGAGE EM ACITO   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)   | 959.009.894         | 830.540.496         | 653.153.554    |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)                               | -                   | -                   | -              |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores        | -                   | - 1                 | -              |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)  | -                   | - 1                 | -              |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)  | 959.009.894         | 830.540.496         | 653.153.554    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)   |                     |                     |                |
| Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)   |                     |                     | 643.679.310    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) <sup>1</sup>                            |                     |                     | 186.861.186    |
| Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)  | -                   |                     |                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° |                     |                     | 22,35%         |
| 141/2012 ou % da Constituição Estadual)  |                     |                     | 22,33 /6       |

|   | LIMITE NAO CUMPRIDO      |            |                            |             |                             |  |  |  |
|---|--------------------------|------------|----------------------------|-------------|-----------------------------|--|--|--|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE                                   | Saldo Inicial            | Despesas   | Custeadas no<br>Referência | Saldo Final |                             |  |  |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012   | (no exercicio atual) (h) | Empenhadas | Liquidadas                 | Pagas       | (não aplicado) <sup>1</sup> |  |  |  |
|   |                          | (i)        | (j)                        | (k)         | (l) = (h - (i ou j))        |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)  |                          |            |                            |             | -                           |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | -                        | -          | -                          | -           | -                           |  |  |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | -                        | -          | -                          | -           | -                           |  |  |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)  |                          | -          | -                          | -           | -                           |  |  |  |

|                                   |   |             |             |  | EXECUÇ | ÃO DE RESTOS A              | PAGAR             |                            |  |  |
|-----------------------------------|---|-------------|-------------|--|--------|-----------------------------|-------------------|----------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Minimo para<br>aplicação em ASPS<br>(m) |             |             | Total inscrito<br>em RP no<br>exercício<br>(p) |        | RP considerado<br>no Limite | Total de RP pagos | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou<br>prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor<br>aplicado além do limite e o<br>total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)     | 514.943.448                                   | 959.009.894 | 444.066.446 | 121.829.889                                    | -      | -                           |                   | -                          |  | 444.066.446  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)     | -   | -           | -           | -  | -      | -                           | -                 | -                          | -  | -  |
| Empenhos de 2018                  | -   | -           | -           | -  | -      | -                           | -                 | -                          | -  | -  |
| Empenhos de 2017                  | -   | -           | -           | -  | -      | -                           | -                 | -                          | -  | -  |
| Empenhos de 2016 e anteriores     | -   | -           | -           | -  | -      | -                           | -                 | -                          | 1  | -  |

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

444.066.445,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

444.066.445,88

|   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |     |            |                            |   |                       |  |  |
|---|---|-----|------------|----------------------------|---|-----------------------|--|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE                          |   |     | Despesas   | Custeadas no<br>Referência | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> |                       |  |  |
| DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012   | Saldo Inicial                           | (w) | Empenhadas |                            | Pagas                                   | (aa) = (w - (x ou y)) |  |  |
|   |   |     | (x)        | (y)                        | (z)                                     |                       |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)                                    |   | -   | -          | -                          | -                                       | - 1                   |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do  |   | -   | -          | -                          | -                                       | - 1                   |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do |   |     |            |                            |   |                       |  |  |
| demonstrativo do exercício anterior)  |   | -   | -          | -                          | -                                       | - 1                   |  |  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)   |   | -   | -          | -                          | -                                       | -                     |  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZAD  | AS          |
|--|------------------|-------------------------|--------------------|-------------|
| <u>MINIMO</u>  |                  |                         | Até o Bimestre (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                 | 214.334.301      | 248.600.                | 32 193.184.511     |             |
| Proveniente da União   | 214.334.301      | 248.600.                | 32 193.184.511     |             |
| Proveniente dos Estados  | -                |                         | -                  |             |
| Proveniente dos Municípios   | -                |                         | -                  |             |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)   | -                |                         | -                  |             |

| OUTRAS RECEITAS (XXXI)   | 7.376.000   | 152.026.299 | 118.187.621 |  |
|--|-------------|-------------|-------------|--|
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 221.710.301 | 400.626.431 | 311.372.132 |  |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                    |                   |                    |               |                       |                  |                    |                  |                                 |
|--|--------------------|-------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENI    | IADAS         | DESPESAS LI           | QUIDADAS         | DESPESAS I         | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a        |
| CÁLCULO DO MÍNIMO  |                    | ATUALIZADA<br>(c) | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x<br>100 | Pagar não<br>Processados<br>(g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 189.596            | 1.611             | 1.610              |               |                       |                  | -                  |                  | 1.610                           |
| Despesas Correntes   | 189.596            | 1.611             | 1.610              |               | -                     |                  | -                  |                  | 1.610                           |
| Despesas de Capital  | -                  | -                 | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 214.570.605        | 252.391.331       | 201.262.096        | 79,74%        | -                     |                  | -                  |                  | 201.262.096                     |
| Despesas Correntes   | 192.968.106        | 230.788.832       | 196.619.084        | 85,19%        | -                     |                  | -                  |                  | 196.619.084                     |
| Despesas de Capital  | 21.602.499         | 21.602.499        | 4.643.012          | 21,49%        | -                     |                  | -                  |                  | 4.643.012                       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | -                  | 3.831.075         | 337.930            |               | -                     |                  | -                  |                  | 337.930                         |
| Despesas Correntes   | -                  | 525.575           | 337.930            |               | -                     |                  | -                  |                  | 337.930                         |
| Despesas de Capital  | -                  | 3.305.500         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 3.831.075          | 4.369.271         | 2.397.878          | 54,88%        | -                     |                  | -                  |                  | 2.397.878                       |
| Despesas Correntes   | 525.575            | 3.718.727         | 2.363.823          | 63,57%        | -                     |                  | -                  |                  | 2.363.823                       |
| Despesas de Capital  | 3.305.500          | 650.544           | 34.055             | 5,23%         | -                     |                  | -                  |                  | 34.055                          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 4.369.271          | -                 | -                  |               |                       |                  |                    |                  | -                               |
| Despesas Correntes   | 3.718.727          | -                 | -                  |               |                       |                  |                    |                  | -                               |
| Despesas de Capital  | 650.544            | -                 | -                  |               |                       |                  |                    |                  | -                               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | -                  | -                 | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| Despesas Correntes   | -                  | -                 | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| Despesas de Capital  | -                  | -                 | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 5.255.404          | 1.888.494         | 325.198            | 17,22%        | -                     |                  | -                  |                  | 325.198                         |
| Despesas Correntes   | 4.255.404          | 888.494           | 325.198            | 36,60%        | -                     |                  | -                  |                  | 325.198                         |
| Despesas de Capital  | 1.000.000          | 1.000.000         | -                  |               | -                     |                  | -                  |                  | -                               |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = ( XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII + XXXIX) | 228.215.951        | 262.481.782       | 204.324.712        | 77,84%        | •                     |                  |                    |                  | 204.324.712                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL |               | DOTAÇÃO       | DESPESAS EMPENI | HADAS              | DESPESAS LI        | QUIDADAS      | DESPESAS I            | PAGAS            | Inscritas em<br>Restos a |
|---|--------------------|---------------|---------------|-----------------|--------------------|--------------------|---------------|-----------------------|------------------|--------------------------|
| TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  |                    |               |               |                 | INICIAL ATUALIZADA | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre<br>(e) | % (e/c) x<br>100 | Até o bimestre (f)       |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)   | 15.189.596         | 9.601.611     | 8.622.324     | 89,80%          | 6.570.000          | 68,43%             | 2.920.000     | 30,41%                | 2.052.324        |                          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)   | 339.830.609        | 608.945.663   | 460.316.846   | 75,59%          | 151.379.436        | 24,86%             | 150.405.327   | 24,70%                | 308.937.411      |                          |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)  | -                  | 3.831.075     | 337.930       |                 | -                  |                    | -             |                       | 337.930          |                          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 3.885.659          | 4.423.855     | 2.397.878     | 54,20%          | -                  |                    | -             |                       | 2.397.878        |                          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)   | 4.369.271          | -             | -             |                 |                    |                    |               |                       | -                |                          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)   | -                  | -             | -             |                 | -                  |                    | -             |                       | -                |                          |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 560.978.681        | 758.660.882   | 691.659.627   | 91,17%          | 672.591.060        | 88,66%             | 499.828.228   | 65,88%                | 19.068.566       |                          |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)   | 924.253.816        | 1.385.463.086 | 1.163.334.605 | 83,97%          | 830.540.496        | 59,95%             | 653.153.554   | 47,14%                | 332.794.109      |                          |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup> | -                  | -             | -             |                 | -                  |                    | -             |                       | -                |                          |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)  | 924.253.816        | 1.385.463.086 | 1.163.334.605 | 83,97%          | 830.540.496        | 59,95%             | 653.153.554   | 47,14%                | 332.794.109      |                          |

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda

**ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - 6° BIMESTRE: NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| RECEITAS  |                |
| Previsão Inicial  | 6.134.084.178  |
| Previsão Atualizada   | 7.050.700.360  |
| Receitas Realizadas   | 7.246.571.646  |
| Déficit Orçamentário  |                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 71.553.009     |
| DESPESAS  |                |
| Dotação Inicial   | 6.134.084.178  |
| Dotação Atualizada  | 7.122.253.369  |
| Despesas Empenhadas   | 5.363.211.078  |
| Despesas Liquidadas   | 4.958.077.422  |
| Despesas Pagas  | 4.247.073.198  |
| Superávit Orçamentário  | 1.883.360.568  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 5.363.211.078  |
| Despesas Liquidadas   | 4.958.077.422  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 5.946.707.000  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 5.946.707.000  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 5.946.707.000  |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
|---|----------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 376.995.160    |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 | 361.741.041    |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 | 7.627.060      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 | 7.627.060      |
| Resultado Previdenciário  | 354.113.982    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO     | 1.301.488.051  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                 | 939.190.232    |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                 | 181.148.910    |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                 | 181.148.910    |
| Resultado Previdenciário  | 758.041.322    |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta Fixada no<br>Anexo de Metas<br>Fiscais da LDO | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre | % em Relação à Meta |
|-------------------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|
|                                     | (a)  | (b)                                 | (b/a)               |
| Resultado Primário - Acima da Linha | (221.903.852)                                      | 1.210.067.519                       | -545,31%            |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | (583.421.209)                                      | 1.216.017.362                       | -208,43%            |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                | Inscrição       | Cancelamento   | Pagamento           | Saldo          |
|--|-----------------|----------------|---------------------|----------------|
|  |                 | Até o Bimestre | Até o Bimestre      | a Pagar        |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 1.640.791.266   | 126.320.102    | 204.724.643         | 1.309.746.520  |
| Poder Executivo  | 1.620.631.521   | 126.267.132    | 192.436.424         | 1.301.927.965  |
| Poder Legislativo  | 2.027.360       | 40.462         | 646.251             | 1.340.646      |
| Poder Judiciário   | 12.844.969      | -              | 9.565.015           | 3.279.954      |
| Ministério Público   | 1.633.591       | 12.508         | 1.611.083           | 10.000         |
| Defensoria Pública   | 3.653.825       | -              | 465.869             | 3.187.955      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 410.412.410     | 150.522.797    | 116.493.682         | 143.395.930    |
| Poder Executivo  | 390.351.254     | 148.346.386    | 99.780.980          | 142.223.888    |
| Poder Legislativo  | 7.089.332       | 220.090        | 5.763.405           | 1.105.837      |
| Poder Judiciário   | 4.845.116       | 1.425.663      | 3.631.123           | - 211.670      |
| Ministério Público   | 8.126.707       | 530.658        | 7.318.175           | 277.875        |
| Defensoria Pública   | •               | •              | •                   | •              |
| TOTAL  | 2.051.203.676   | 276.842.900    | 321.218.326         | 1.453.142.451  |
|  | Valor Apurado   | Limi           | tes Constitucionais | S Anuais       |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                  | Até o Bimestre  | % Mínimo a     | % Aplicado          | Até o Bimestre |
|  |                 | Aplicar no     |                     |                |
|  |                 | Exercício      |                     |                |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento |                 |                |                     |                |
| do Ensino  | 1.449.805.342   | <18% / 25%>    |                     | 33,79%         |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental    |                 |                |                     |                |
| e Médio  | 557.374.552     | 60%            |                     | 96,28          |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e   |                 |                |                     |                |
| Ensino Fundamental   |                 | 60%            |                     |                |
| Complementação da União ao FUNDEB  |                 | 0070           |                     |                |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                               | Valor Apurado A | Até o Rimestre | Saldo na            | ão realizado   |
| Receita de Operação de Crédito   | valor Aparado P |                | Outuo III           | -              |
| Despesa de Capital Líquida   |                 | _              |                     | -<br>-         |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício       | 10º Exercício  | 20º Exercício       | 35º Exercício  |
| Plano Previdenciário   | - LXGICICIO     | - LAGIGIGIO    | LU LACICIOIO        | - LAGIGIGIO    |
| Receitas Previdenciárias   | _<br>_          | _              | _                   | _              |
| Despesas Previdenciárias   | _               | _              | _                   | _              |
| Resultado Previdenciário   | _               | _              | _                   | _              |
| 1  |                 | l l            | ļ l                 | ļ              |

| Plano Financeiro  | -             | -              | -     | - 1        |
|---|---------------|----------------|-------|------------|
| Receitas Previdenciárias                                | -             | -              | -     | -          |
| Despesas Previdenciárias                                | -             | -              | -     | -          |
| Resultado Previdenciário                                | -             | -              | -     | -          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado | Até o Bimestre | Saldo | a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |               | -              |       | -          |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |               | -              |       | -          |

|   | Valor apurado   | Lin        | nite Constitucional Anual |
|---|---|------------|---------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Até o Bimestre  | % Mínimo a | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |   | Aplicar no |                           |
|   |   | Exercício  |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 959.009.894   | 12%        | 14,31%                    |
|   |   |            |                           |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | TER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor Apurado no Exercício Co |            |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |   |            |                           |

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 25/01/2021 às 13:00:00

JOSENILDO SANTOS ABRANTES Secretário de Estado da Fazenda ROSA DE ALMEIDA GUTERRES Coordenadora de Contabilidade Contadora CRC/AP nº 000183/O-5 CPF nº 094.892.152-87

#### **ACÓRDÃO Nº 005/2019**

RECURSO VOLUNTÁRIO № 004/2019 PROCESSO Nº 28730.0157132012-1 NOT. DE LANÇAMENTO Nº 2011/0003027 RECORRENTE: J.N.G. CASTELO - ME RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR: SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA DATA DO JULGAMENTO: 28/01/2019

Nº 7.344

EMENTA: ICMS - ESTIMATIVA. **NOTIFICAÇÃO** DE LANÇAMENTO. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. INATIVIDADE COMPROVADA. AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. SÚMULAS 1 E 3 DO CERF/AP. Comprovada a inatividade comercial da interessada, por ausência de entrada e saída de mercadoria no período de 11/2007 a 12/2007, Relatório GTRAN, a desobriga do recolhimento do imposto pela não configuração do fato gerador do ICMS, na forma do art. 7º da Lei nº 0400/97 -CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP e SÚMULA 1 CERF/AP.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu e deu provimento ao recurso voluntário para reformar a Decisão de nº 163/2014 - JUPAF e julgar a ação fiscal improcedente, extinguindo o crédito tributário da (NL) nº 2011/0003027, pela não ocorrência do fato gerador do ICMS, na forma do art. 7º da Lei nº 0400/97-CTE/AP c/c o art. 2º do Decreto nº 2.269/98 - RICMS/AP e SÚMULA 1 CERF/AP.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP Itamar Costa Simões; Vice Presidente CERF/AP Marcelo Gama da Fonseca; Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes de Carvalho Barreto, Conselheiro Relator Sérgio Flávio Galdino Lima e demais Conselheiros: Antônio José Dantas Torres, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior e Francisco Rocha de Andrade.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em Macapá, 31 de janeiro de 2019.

Sergio Flávio G. Lima Itamar Costa Simões Conselheiro(a) Relator(a) Pres.CERF/AP

HASH: 2021-0129-0004-9512

#### **ACÓRDÃO Nº 077/2018**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 033/2018

PROCESSO No.: 28730.0083072014-6 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 723/2014 RECORRENTE: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL RELATOR (A): AMADEU GUERRA JOSENO REDATOR (A) AMADEU GUERRA JOSENO DATA DO JULGAMENTO: 22/08/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) NOTA FISCAL INIDÔNEA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. 2) MULTA AGRAVADA POR REINCIDÊNCIA. NÃO CABIMENTO. 3) EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO LANÇAMENTO. NULIDADE DO LANÇAMENTO POR ERRO FORMAL. INCIDÊNCIA DO ICMS-DIFAL, NA AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. 4) NULIDADE FORMAL PERMITE NOVO LANÇAMENTO.

- 1) A nota fiscal emitida por terceiros, sem a demonstração de que os emitentes estão irregulares perante o Fisco de origem, não pode ser considerada inidônea, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 179, do RICMS-AP.
- 2) A multa agravada por reicinciência prevista art. 161, § 5° Lei 400/97, somente se aplica quando, ficar demonstrado nos autos que, o contribuinte cometeu a mesma infração dentro do período de 2 (dois) anos, contados da data em que a multa se tornou definitiva no âmbito administrativo.
- 3) Na hipótese de empresa que tem por atividade principal a construção civil, incide o ICMS diferencial de alíquota DIFAL, na aquisição interestadual de bens destinados a uso, consumo e ativo imobilizado do contribuinte, quando tributada na origem com a alíquota interestadual. Impõese a nulidade do lançamento, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal e exigência equivocada do imposto.
- 4) Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - CTN, a Fazenda Estadual pode perseguir nova constituição do crédito tributário anulado por erro formal.

#### **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial no tocante a improcedência da multa agravada de 50%, por reincidência. Impõe-se, porém, a reforma da Decisão nº 0248/2016-JUPAF para declarar nulo o lançamento (A.I. 723/2014) por vício formal, podendo a Fazenda Estadual perseguir novo lançamento com a capitulação adequada aos fatos ocorridos (art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - CTN). Ressalvando que, no eventual novo lançamento, seja exigida a cobrança do ICMS-DIFAL e multa prevista no inciso XXXIX, alínea "b" do art. 161, da Lei nº 400/97, excluindo, porém, o agravamento da multa

por reincidência, por ser incabível à hipótese.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio; Vice-presidente: Marcelo Gama da Fonseca; e demais conselheiros: Amadeu Guerra Joseno (Relator), Antônio José Dantas Torres, Francisco Rocha de Andrade, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego e Sérgio Flávio Galdino Lima.

Nº 7.344

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de agosto de 2018.

Amadeu Guerra Joseno Itamar Costa Simões Conselheiro(a) Relator(a) Presidente do CERF/AP

HASH: 2021-0129-0004-9513

PUBLICIDADE



#### Instituto de Extensão, Assistência e **Desenvolvimento Rural**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-RURAP - PROCESSO Nº 37.0131/2020.

Nº 7.344

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS QUE ENTRE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, E A EMPRESA UNSERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO DE EXTENSÃO. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, autarquia estadual alterada pela Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, publicada no DOE nº 6959, de 15/07/2019. (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na BR 156, KM 02, S/N - Bairro São Lázaro, CEP: 68.909-130, Macapá-AP, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Hugo Tibiricá Paranhos Cunha, nomeado pelo Decreto nº 1541/2020-GEA de 22 de abril de 2020, brasileiro, Tecnologia em Informática Educativa, portador da carteira de identidade de nº 150682-AP, CPF nº 870.660.332-72, residente e domiciliado na Av. Ataíde Teive nº 1081, Bairro Centro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.166.506/0001-26, estabelecida nesta Capital, na Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, Macapá/ AP, nº 392- Bairro Perpétuo Jardim Marco Zero, CEP nº 68.903-180 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Senhor(a) JOACI LIMA PALMERIM, portador da Carteira de Identidade nº 068337/PTC/AP, CPF nº 415.987.232-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-RURAP, nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo licitatório originário nº 37.0104/2018- RURAP, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2019 - CMEPL/PGE/RURAP/AP, Ata de SRP nº 002/2019, cujo julgamento foi regularmente homologado no dia 26/07/2019, pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Contrato nº 002/2020, cujo objeto, é Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão-de-obra, visando atender as necessidades do RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, independentemente de transcrição originário do processo nº 37.0104/2018- RURAP.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: Cláusula Décima Primeira- Da Vigência, Décima Segunda- Do Valor da Contratação e Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a Cláusula Décima Primeira – da Vigência do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O Contrato nº 001/2020 passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2021 a 29/01/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Altera a Cláusula Décima Segunda - Do Valor da Contratação do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total de R\$ 1.174.823,17 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP. com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Joaci Lima Palmerim.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA Diretor Presidente do RURAP CONTRATANTE

HASH: 2021-0129-0004-9515

#### Junta Comercial do Amapá

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-JUCAP

Nº 7.344

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2021-JUCAP, torna público que no dia 12/02/2021, às 10h00min (horário de Brasília), fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento eventual de materiais e dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

#### INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

- 1 Ir para o site www.licitacoes-e.com.br;
- 2 No campo "Nº Licitação", inserir o ID da licitação no Sistema Eletrônico: 854892;
- 3 Selecionar "Opções" e depois "Listar documentos" para baixar os arquivos.

MAIS INFORMAÇÕES: (96) 98809-6246, das 08h00min às 13h30min.

Macapá, 29 de janeiro de 2021.

**BRUNO PACHECO NUNES** Pregoeiro

HASH: 2021-0129-0004-9526

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ. CNPJ nº 05.865.233/0001-70. Presidente **GILBERTO** LAURINDO. CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA EIRELI-IGP-BRASIL, CNPJ nº 25.100.085/0001-00, Administrador VANESSA CRISTINA COUTINHO SANTOS, CPF nº 015.373.432-97, RG nº 398.917-SSP/AP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 012/2016-JUCAP, que trata da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em licitações e contrato dessa junta comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 017/2020-DCC/JUCAP, justificativa nº 021/2020-DCC, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes

e pertinentes à matéria. VALOR TOTAL: R\$ 59.832,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0240; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376; Nota de Empenho nº 2020NE00151.

Macapá, 11 de dezembro de 2020.

GILBERTO LAURINDO Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9527

#### PORTARIA Nº 009/2021 - JUCAP DE 25 DE JANEIRO **DE 2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Anatair Monteiro da Piedade, nº 10-A, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Diploma de Graduação da Sra. Yurelkis Ramos Hernández, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0129-0004-9505

#### PORTARIA Nº 010/2021 - JUCAP DE 26 DE JANEIRO **DE 2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

Nº 7.344

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Anatair Monteiro da Piedade, nº 10-A, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Nascimento, do cidadão cubano, Sr. José Peña López, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0129-0004-9486

#### Centro de Reabilitação do Amapá

#### PORTARIA Nº 006//2021-CREAP

DIRETOR-PRESIDENTE DO **CENTRO** REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras: ANNE CAROLINE ARAÚJO DE VASCONCELOS, Função: Enfermeira, Matricula nº 0109278-2-01 e GENILZA MONTE ARAÚJO, Função: Técnica em Enfermagem, Matricula nº 628611, para participar da aula presencial do Curso de Pós Graduação em Estomoterapia, na Cidade de São Luís/MA no período: 28 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2021.

AMAURY BARROS SILVA Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2021-0128-0004-9482

#### PORTARIA Nº 007/2021-CREAP

0 DIRETOR-PRESIDENTE DO **CENTRO** DE REABILITALÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a Sr. FRANCINILMA DOS SANTOS BESSA, para atuar como Fiscal PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO, com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP. Conforme processo nº 00003/ CREAP/2020 - SIGA/AP, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038/2020-CLC/PGE.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Janeiro de 2021.

Amaury Barros Silva Diretor Presidente do CREAP

HASH: 2021-0129-0004-9524

#### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

#### PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Renovação em caráter Provisório, do título dos estabelecimentos Registrados no SIE/AP, nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, capitulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Nº 7.344

Art. 1º. – Esta Portaria estabelece em caráter provisório, a renovação dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei nº 0869, de 31 de dezembro de 2004 e seus Decretos.

§ 1º O disposto nesta Portaria, aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA LIDERANÇA SIE **INDUTRIAL 001** 

MEL VALE DO ARAGUARI, SIE ARTESANAL 001;

FRIGORIFICO **AMAZONAS EMPREENDIMENTOS** LTDA, SIE INDUSTRIAL 002

BRAGA EMPREENDIMENTOS, SIE INDUSTRIAL 003;

J CALANDRINI ME, SIE INDUSTRIAL 004;

H SANTOS FREITAS ME, SIE INDUSTRIAL 008;

C. V NUNES ME, SIE INDUSTRIAL 009;

COMPESC IND.COM E NAVEGAÇÃO LTDA EPP, SIE INDUSTRIAL 010;

E. DA SILVA SANTOS ME, SIE INDUSTRIAL 014;

J & R ALENCAR LTDA, SIE INDUSTRIAL 020;

- § 2º A Renovação em caráter provisório, dos Títulos de Registro descritos no parágrafo anterior, tem validade de 70 (setenta) dias, a contar da publicação desta;
- § 3º Esta Portaria, não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGÊNCIA;
- § 4º As empresas descritas no parágrafo 1º, ficam obrigadas no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem o vencimento do Título de Registro SIE/AP, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis, para a renovação anual dos Títulos de Registros;
- § 5º O não cumprimento das exigências, dentro do prazo determinado no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do

Título de Registro, emitido em nome empresa;

- § 6º A DIAGRO mediante decisão motivada e fundamentada, poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:
- I. risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;

II. qualquer violação ou inadequação, as normas legais de inspeção e fiscalização sanitári, de produtos e subprodutos de origem agropecuária, por parte do detentor do Título;

- Art. 2º Fica determinado, que todas as renovações de Títulos de Registro, serão anuais e deverão ser aprovadas e publicadas até a data de 31 de março de cada ano.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0129-0004-9523

#### Companhia de Eletricidade do Amapá

#### ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4°, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1°, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO № 020/2020-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 020/2019-PRL/CEA, que tem como objeto á Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B, Corte e Religação Grupo B) na Metropolitana, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, tendo um registro de intenção de recurso, a recorrente apresentou suas razões e a recorrida as suas contrarrazões, diante dos fatos apresentado, os quais não prosperarão, mantevese a decisão do pregoeiro. Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 042/2020-PRL/CEA.

Empresa: POTENCIA MEDIÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.091.559/0001-37

Av 107, nº 2255. Quadra 231 - Lote 14, Bairro jardim América - 74.255-060 - Goiania- Goiás - Contato: 0623096-1500.

Representante Legal: Maurilio Gratão

Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de Unidades Consumidoras do Grupo B. Corte e Religa Grupo B) na Metropolitana.

Nº 7.344

VALORGLOBAL R\$ 3.782.941,92

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

José Domingos Rodrigues Pinto Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

Marcos Nascimento Pereira Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9519

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 - PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E TELEMAR NORTE LESTE S/A.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo inicial na data de 12/01/2021 e seu prazo final em 12/01/2022, conforme Comunicação Interna nº 286/2020 - DGS/DG, e Nota Técnica nº 031/2020 - DGSI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1- O valor total deste aditivo continuará de R\$ 96.545,52 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para este exercício financeiro.
- 2.2- O valor global do Contrato desde a sua origem somados aos TERMOS ADITIVOS estão demonstrados no quadro abaixo:

| VALOR GLOBAL DO<br>CONTRATO INICIAL                 | R\$ 100.701,12 |
|---|----------------|
| VALOR DO 1º TERMO ADITIVO<br>AO CONTRATO (Vigência) | R\$ 96.545,52  |

| VALOR DO 2º TERMO ADITIVO<br>AO CONTRATO (Vigência)           | R\$ 96.545,52  |
|---|----------------|
| VALOR DO 3º TERMO ADITIVO<br>AO CONTRATO (Vigência)           | R\$ 96.545,52  |
| VALOR TOTAL DESTE<br>CONTRATO ATÉ O PRESENTE<br>TERMO ADITIVO | R\$ 390.337,68 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios - Unidade Orçamentária - 5533 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E TRANSPORTES - 352750 - Elemento de Despesa -21311102 - TELEFONIA FIXA - 185105, através da Nota de Empenho nº 071993/2021, de 08 de janeiro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Macapá (AP), 11 de janeiro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9500

#### PORTARIA Nº 14/2021-PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- CONSIDERANDO o Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa POTENCIA MEDIÇÕES S/A e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 KV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e

pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa Potencia Medições S/A e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

Nº 7.344

- I.- Patrick Nascimento Matos /DESM- Gestor do Contrato:
- J. I- Jose Edilson Pinheiro dos Santos /DESM Fiscal do Contrato.
- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9489

#### PORTARIA Nº 19/2021 - PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Executiva nº 027/2017, aprovada na 21ª Reunião Ordinária ocorrida em 06 de setembro de 2017, que deliberou sobre a criação do Grupo de Trabalho que atuará no fornecimento de informações aos consultores avaliadores e investidores interessados na compra do controle acionário da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;
- CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 18.2.0630.1 entre o Estado do Amapá e o BNDES;
- CONSIDERANDO a homologação do Pregão Eletrônico AARH nº 43/2018, realizado pelo BNDES para contratação dos serviços profissionais de avaliação necessárias para a desestatização da CEA.

#### RESOLVE

- DESIGNAR os colaboradores para constituirem o Grupo de Trabalho, para coleta de informações a serem prestadas aos consultores avaliadores, conforme abaixo.

Coordenador Geral

Tema Global:

Coordenador: Edmundo Eliuço de S. Pinheiro Subcoordenador: Arnaldo Santos Filho

Coordenadores Temáticos:

Tema: RH e PMSO/ Ambiental

Titular: Luzia Fátima Moraes da Silva; Suplente: Letícia Lopes da Silva.

Tema: Técnico- Operacional:

Titular: José Tadeu da Costa Madeira; Suplente: Carlos Vitor Silva de Souza.

Tema: Regulação

Titular: Jose Adeilton Barbosa Leite: Suplente: Manoel Pereira Neto.

Tema: Econômico- Financeiro/ Contábil- Patrimonial

Titular: João Pelaes da Paixão:

Suplente: Francisco de Assis Viana e Silva.

Tema: Jurídico/ Societário

Titular: Pedro de Menezes Reis: Suplente: Thiago Freitas da Gama.

- DETERMINAR que os colaboradores poderão ser substituídos a qualquer tempo;
- A supervisão geral dos trabalhos ficará a cargo do Presidente da Companhia;
- Esta Portaria REVOGA a Portaria 075/2020- PR/CEA de 14/04/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9493

#### PORTARIA Nº 17/2021-PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais. em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO o Contrato Nº 053/2019 firmado empresa CONSPLAN-**CONSULTORIA** E PLANEJAMENTO LTDA e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de apoio à elaboração e análise de licenciamento ambiental (compreendendo a elaboração de estudos ambientais, como: Estudo de Impacto Ambiental- EIA e Relatório de Impacto Ambiental- RIMA, Plano de Controle Ambiental- PCA, Plano Básico Ambiental - PBA, Inventário Florestal e

Autorização de Supressão de Vegetação- ASV; obtenção das licenças ambientais (LP, LI, LO), além da fiscalização e monitoramento ambiental das obras de redes aéreas de distribuição e subtransmissão de energia elétrica na área de concessão da CEA e de possíveis ampliações em todo o Estado do Amapá como o Programa Luz Para Todos- PLPT), em regime de empreitada por preço unitário, aferido para pagamento por preço unitário de unidade serviço (US), conforme especificações e demais condições descritas no contrato em questão,

Nº 7.344

CONSIDERANDO a Cláusula nona que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

- DESIGNAR JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 053/2019 firmado entre a empresa CONSPLAN- Consultoria e Planejamento LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,
- ESTA PORTARIA tem efeito a partir de 25/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão

HASH: 2021-0129-0004-9492

#### PORTARIA Nº 16 / 2021- PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2021 firmado entre a empresa A EMPRESA XGREEN LTDA e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com fornecimento de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, para atender as necessidades da CEA, Centro de Operações Integrado - COI/CEA, conforme solicitação feita pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DGT e especificações contidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo

cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

DESIGNAR CICERO **LIERBERTHIS AIRES** OLIVEIRA para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 003/2021 firmado entre a empresa XGREEN LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão

HASH: 2021-0129-0004-9508

#### PORTARIA Nº 18/ 2021- PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2021 firmado entre a empresa AGROQUALITY LTDA e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos, visando atender as necessidades da CEA, conforme e especificações contidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

DESIGNAR MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 004/2021 firmado entre empresa Agroquality LTDA e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9506

#### PORTARIA Nº 020/2021-PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 005/2021 firmado entre a empresa **POTENCIA MEDIÇÕES LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a Contratação de Serviços Comerciais (Inspeção e Regularização de unidades consumidoras do Grupo B, Corte e Religação grupo B) na Metropolitana demais condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamentos do cumprimento das cláusulas do Contrato nº 005/2021 firmado entre a empresa **Potencia Medições LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

- I.- Emiliano Almeida Loureiro/ DCG- Gestor do Contrato; J. I- Armando Jefferson Vaz Pantoja/ DCGP - Fiscal do Contrato.
- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 25 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9499

#### PORTARIA Nº 11/2021-PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e.

 CONSIDERANDO o Contrato Nº 002/2021 firmado entre a Empresa DECIO FREIRE E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço advocatício, patrocinando a CEA, consistente na elaboração de medida judicial em face das partes envolvidas no apagão ocorrido no Estado do Amapá, em 03 de novembro de 2020, com vistas a evitar a possibilidade de perigo de dano irreparável, bem como na compensação por todos os prejuízos sofridos ou que venham a ser suportados pela Companhia, conforme o Termo de Referência e condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula nona que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

#### RESOLVE

- DESIGNAR **THIAGO FREITAS DA GAMA** para Gestor e Fiscal do Contrato Nº 002/2021 firmado entre a Empresa Decio Freire e Advogados Associados S/C e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA
- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 13 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9491

#### PORTARIA Nº 22 / 2021- PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

- **CONSIDERANDO**, a C. I. nº. 004/2021- DGS/DG de 26/01/2021 que solicita a constituição de Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;

#### **RESOLVE:**

- DESIGNAR os colaboradores abaixo para constituir a Comissão de Inventário Físico Anual de bens móveis e imóveis da Companhia, visando posterior lançamento contábil e a emissão de Balanço Patrimonial Anual;
- Jair Francisco Silvestre/ DGSM Presidente;
- I- Rafael Pereira Bagundes/ DGSM Membro;

- II- Ciro Edgar Costa de Oliveira/ DGSI- Membro;
- V- Mauro Sergio Nunes Trindade/DCGP- Membro,
- Jose dos Santos Viana/ DEOO- Membro;
- I- Jose de Ribamar Monteiro Ribeiro/DFFT- Membro.

Nº 7.344

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir de 01/02/2021.

Macapá, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9501

#### PORTARIA Nº 15/ 2021- PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que ARNALDO SANTOS FILHO, Diretor de Gestão- DG estará em Gozo de férias no período de 20 a 30/01/2021 (10 dias), conforme C. I. Nº. 001/2021- DG de 08/01/20221,

#### RESOLVE

**NONATO NUNES** NOMEAR, **RAIMUNDO** NASCIMENTO, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Gestão-DG, cumulativamente com sua Função, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 20 a 30/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9498

#### PORTARIA Nº 12 / 2021- PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que JONATHAS DA SILVA SANTOS. Assessor IV estará em usufruto de férias no período de 16/12/2020 a 04/01/2021 (20 dias), conforme C. I. Nº. 274/2020- DGS/DG de 11/12/2020,

#### RESOLVE

NOMEAR, JOSUE FERREIRA MORAES, para exercer a Função Gratificada de Assessor IV, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 16/12/2020 a 04/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9497

#### PORTARIA Nº 13/ 2021- PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que JOSE ADEILTON BARBOSA LEITE, Gerente do Departamento de Regulação e Tarifa- DCP estará em Gozo de férias no período de 11 a 25/01/2021 (15 dias), conforme Despacho datado de 04/01/2021 e email de 08/01/2021,

#### RESOLVE

NOMEAR, UBIRACY DO AMARAL, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Departamento de Regulação e Tarifa- DCP, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 11 a 25/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2021.

Arnaldo Santos Filho Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2021-0129-0004-9488

#### PORTARIA Nº 09/2021-PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá -CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que JOSIVAN RODRIGUES GOMES. Diretor Comercial estará em usufruto de férias no período de 11 a 22/01/2021,

#### RESOLVE

NOMEAR, **HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO**, Diretor de Engenharia, para responder pela Diretoria Comercial desta empresa, cumulativamente com a sua função.

Nº 7.344

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 11 a 22/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira Presidente

HASH: 2021-0129-0004-9487

#### PORTARIA Nº 21/2021- PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e,

CONSIDERANDO que JOALINE PAMELA DO CARMO NASCIMENTO, Gerente de Combate à Inadimplência-DCGC, estará em usufruto de férias no período de 01/02 a 02/03/2021 (30 dias), conforme C. I. nº. 001/2021- DCGC/DCR/DC de 06/01/2021.

#### RESOLVE

NOMEAR, **JONYWAL DA SILVA SOARES**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Combate à Inadimplência- DCGC, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 01/02 a 02/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Nunes do Nascimento Diretor de Gestão em exercício

HASH: 2021-0129-0004-9521

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 001/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Centro de Operações Integrado - COI/CEA.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: XGREEN LTDA

CNPJ: 32.784.510/0001-93

ENDEREÇO: Rua Roberto Ferreira da Silva

CEP: 68.901-340

TELEFONE: (96) 3242-7831

E-MAIL: xgren@xgreen.com.br

Valor Total: **R\$ 47.826,53 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três centavos)**.

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 12 de janeiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira Presidente da CEA

HASH: 2021-0129-0004-9490

#### Companhia de Água e Esgoto do Amapá

## 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 - CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: CLEANNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.353/0001-51. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12 de janeiro de 2021 até o dia 12 de janeiro de 2022, conforme cláusula Décima Quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sexta do Contrato Original e Processo Administrativo 0042/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância

com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: Consignado reequilíbrio econômico financeiro a ser apreciado no Processo 20000201.008.22620181/2020 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 05/01/2021.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.

Valdinei Santana Amanajás Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0127-0004-9364

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o nº. 03.246.598/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 12 de janeiro de 2021 até o dia 12 de janeiro de 2022, conforme cláusula Décima Quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sexta do Contrato Original e Processo Administrativo 0041/2020, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA -DO REAJUSTE DE PREÇO: Consignado reequilíbrio econômico financeiro a ser apreciado no Processo 20000201.008.22620183/2020 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 23/12/2020.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2021.

Valdinei Santana Amanajás Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0127-0004-9365

**PUBLICIDADE** 





## Poder **Executivo**

### Imprensa Oficial

Seção 03

**Diário Oficial** 

Nº 7.344

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021

#### Defensoria Pública

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº076, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Designa, extraordinariamente, Defensora Pública que acumulará o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000.0108/2021 – DPE/AP, que trata de exoneração, a pedido, da Defensora Pública **JULIANA PARANHOS**, que atuava na 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA**, para acumular o exercício das atribuições da 3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá/AP, a partir do dia 29 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Macapá, em 29 de janeiro de 2021. DIOGO BRITO GRUNHO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0129-0004-9569

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VOLTADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Data: - 12/02/2021 às 15h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e. com.br nº 853448.

Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021. Jonatas Firmino Pregoeiro – Dec. 095/2021 – PMFG

HASH: 2021-0129-0004-9485

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 15/02/2021 às 10h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 852666.

Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021. Jonatas Firmino Pregoeiro – Dec. 095/2021 – CPL

HASH: 2021-0129-0004-9484

#### RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que houve retificação no Edital, em razão da necessidade de redefinição de datas para atender aos prazos legais, sendo modificado o período para anexação dos documentos e propostas. OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS (PERMANENTES E DE CONSUMO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES - SEMSA NAS AÇÕES DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. ENVIO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h. DIA 05/02/2021; LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09h, DIA 10/02/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h, DIA 10/02/2021. SESSÃO DE DISPUTA: AS 10h, DIA 10/02/2021. NÚMERO DA LICITAÇÃO: 853226. O Edital e seus Anexos encontramse disponíveis no www.licitacoes-e.com.br, bem como todas as alterações. Ferreira Gomes-AP, 28 de janeiro de 2021.

Nº 7.344

Jonatas Firmino Pregoeiro - Dec. 095/2021 - CPL

HASH: 2021-0128-0004-9483

#### Publicações Diversas

## POSTO ELDORADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ 34.934.620/0001-10 Processo nº 4000.05086269/2013

Torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 0114/2015 para atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina e óleo diesel), do Porto de Santana para os demais municípios do Estado do Amapá.

HASH: 2021-0129-0004-9578

#### **AUTOMOTO COMBUSTÍVEIS DO AMAPÁ LTDA**

CNPJ: 05.983.192/0005-40

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ferreira Gomes (SEMMA), a renovação da Licença de Operação para atividade de : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Localizado na Rua Duque de Caxias, nº 340 - Bairro Centro, no Município de Ferreira Gomes.

HASH: 2021-0125-0004-9194

PUBLICIDADE

# **VEM PRA** SAÚDE MENTAI

#TODOSTÊM DIREITO ÀSAÚDEMENTAL







Cód. verificador: 25586853. Cód. CRC: 65126C1

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 29/01/2021 21:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

